

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.406, que aprova a reforma dos estatutos da Sociedade Auxiliar Militar.

Decreto n. 20.416, que suprime lugares no quadro do pessoal civil do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Decreto n. 20.417, que isenta o Governo do Estado do Rio Grande do Norte do pagamento de taxas e custas em feitos judiciais.

Decreto n. 20.418, que modifica o art. 5º do decreto n. 20.211, de 14 de julho de 1931.

Ministerio da Trabalho, Industria e Comercio — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 de setembro corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Repartição Geral dos Telegrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministerio da Trabalho, Industria e Comercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Comercio e do Povoamento.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Renditas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.406 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1931

Aprova a reforma dos estatutos e concede autorização à Sociedade Auxiliar Militar para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Auxiliar Militar, resolve aprovar as modificações feitas nos estatutos da referida sociedade, que a este acompanham, em assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de agosto deste ano, e conceder autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS

José Maria Whitaker.

Estatutos da Sociedade Auxiliar Militar

Capítulo primeiro — Dos fins da sociedade — Artigo primeiro: — A Sociedade Auxiliar Militar, fundada aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e tres, no edificio do Club Naval, é uma sociedade civil com sede e fóro nesta Capital, e tem por fim auxiliar os sócios e suas famílias e bem assim os respectivos herdeiros de acôrdo com as disposições dos presentes estatutos. Artigo segundo: — A Sociedade Auxiliar Militar terá a sua duração por tempo ilimitado e só se dissolverá por consenso unanime dos socios fundadores, ou quando dois terços dos socios fundadores e dois terços dos socios efetivos assim o resolverem em assembleia conjunta. Parágrafo unico: — Dissolvida a Sociedade, extingue-se a sua pessoa juridica, e, em tal caso, os bens sociais serão equitativamente distribuidos por todos os socios. Artigo terceiro: — A Sociedade cumprirá os fins a que se propõe no artigo primeiro, por intermedio da sua "Secção Beneficente". Capítulo segundo. Dos socios. Artigo quarto: — A Sociedade Auxiliar Militar terá como socios os officiaes, sub-officiaes e inferiores da Armada, tanto do serviço ativo como honorarios e reformados; os officiaes do Exercito, da Polícia e do Corpo de Bombeiros; os funcionarios e operarios civis de qualquer ministerio; os pensionistas do meio soldo e do montepio e as pessoas de familia dos mesmos socios. Parágrafo unico: — A idade maxima para admissão dos socios é de cincoenta annos. Artigo quinto: — Haverá as seguintes categorias de socios: a) — Honorarios — Os que merecerem esta distincção; b) — Benemeritos — Os que fizerem donativos ou grandes beneficios á Sociedade e forem para esta categoria eleitos pela assembleia geral; c) — Fundadores — Os que assignaram a ata numero um da fundação da Sociedade e os que foram posteriormente aceitos e ainda pertençam ao quadro social; d) — Efetivos — Os que se propuzerem ou forem propostos e tenham sido aceitos pela diretoria, depois de pagarem a joia estipulada pela assembleia geral.

bem assim a mensalidade de cinco mil réis. Parágrafo unico: — Os socios fundadores ficam dispensados do pagamento da mensalidade e, bem assim, os efetivos, que emprestarem dinheiro a "Secção Beneficente". Capítulo III — Dos direitos, deveres e penalidades dos socios. Artigo sexto: — São direitos dos socios: a) tomar parte, votar e ser votado nas assembleas gerais, podendo ser eleito para qualquer cargo da diretoria ou do Conselho Diretor; b) propor novos socios; c) requerer convocações de assembleas gerais extraordinarias; d) pedir e obter demissão do quadro social depois de prévia quitação mutua entre as partes; e) usufruir os benefícios instituídos na "Secção Beneficente", de acordo com as disposições do capítulo quinto. Parágrafo unico: — Perderão o direito de votar e ser votados os socios em debito para com os cofres sociais. Artigo setimo: — São deveres dos socios: a) pagar a joia e mensalidade em vigor; b) cumprir rigorosamente as disposições dos estatutos e as resoluções da diretoria e do Conselho Diretor, naquilo que lhes for applicavel; c) comparecer ás assembleas gerais, quer ordinarias, quer extraordinarias; d) aceitar e exercer com proficiência os cargos para que forem eleitos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado; e) não assumir compromissos que, moral ou pecuniariamente, possam refletir em prejuizo da Sociedade. Artigo oitavo: — Os socios estão sujeitos ás seguintes penalidades: a) suspensão dos seus direitos sociais pelo espaço de um a doze meses; b) eliminação do quadro social. Parágrafo primeiro: — Incorrerá na penalidade da alinea a: Primeiro — O socio que se portar de modo inconveniente dentro do recinto da Sociedade ou durante as assembleas, perturbando os trabalhos. Segundo — O socio que desrespeitar os estatutos ou a autoridade dos membros da diretoria e do Conselho Diretor. Parágrafo segundo: — Incorre na penalidade da alinea b: Primeiro — O socio que não pagar, durante seis meses, as mensalidades; Segundo — O socio que, por seu procedimento, se tornar incompatibilizado com a Sociedade; Terceira — O socio que for condenado por crime infamante, passada a sentença em julgado; Quarto — O socio que extraviar valores ou objetos pertencentes á Sociedade; Quinto — O socio que praticar atos que, moral ou pecuniariamente, reflitam sobre a Sociedade; Sexto — O socio que usar de má fé para com a diretoria no sentido de gozar qualquer vantagem. Parágrafo terceiro: — O socio que for eliminado não poderá ser readmitido, salvo o que o for por incurso no item primeiro do parágrafo segundo, depois de liquidar os seus debitos em atraso e pagar nova joia. Artigo nono: — As penalidades de suspensão são impostas pelo diretor-presidente e as de eliminação pela diretoria, com recurso, em ambos os casos, para o Conselho Diretor. Artigo decimo: — O socio suspenso perde, enquanto estiver em tal situação, todos os direitos sociais, mas fica obrigado ao cumprimento dos seus deveres. Artigo decimo primeiro: — O socio eliminado não poderá reaver da sociedade quaisquer contribuições que tenham sido pagas, excetuados, porém, os empréstimos que tenham feito á Sociedade. Capítulo quarto: — Da direção da Sociedade. Artigo decimo segundo: — A Sociedade Auxiliar Militar será administrada por uma diretoria composta de quatro membros e um conselho diretor constituído de onze membros, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Parágrafo unico: — Os cargos da diretoria são os seguintes: um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-secretario e um diretor tesoureiro. Artigo decimo terceiro: A diretoria terá a função executiva das disposições dos estatutos e será fiscalizada pelo Conselho Diretor. Artigo decimo quarto: — O Conselho Diretor exercerá também as funções de conselho fiscal, por intermedio de tres dos seus componentes, que serão os membros efetivos deste conselho, ao qual compete: a) examinar a escrituração da sociedade; b) apresentar á assemblea geral de aprovação de contas o seu parecer sobre a situação financeira da sociedade; c) propor quaisquer medidas que interessem ao desenvolvimento da sociedade. Artigo decimo quinto: — A Diretoria e o Conselho Diretor são eleitos conjuntamente, pela assemblea geral, pelo prazo de cinco anos, só podendo ser votados para estes órgãos da administração os socios fundadores e os socios efetivos que nada devam á sociedade. Parágrafo unico: — A posse da Diretoria e do Conselho Diretor será dada pela mesma assemblea geral que os eleger. Artigo decimo sexto: — Os cargos que se vagarem na Diretoria ou no Conselho Diretor, por demissão ou ausencia sem licença de qualquer dos seus membros, serão preenchidos pela assemblea geral, em nova eleição, sómente para completar o mandato do substituto, de modo que, de cinco em cinco anos, haja uma eleição geral. Artigo decimo setimo: — Os atos assinados e exercidos pela Diretoria obrigam toda a sociedade, não cabendo, porém, qualquer responsabilidade pessoal aos membros da diretoria e do conselho diretor, pelas

transações realizadas de acordo com os estatutos e deliberações das assembleas gerais. Artigo decimo oitavo: — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela administração da sociedade. Artigo decimo nono: — Compete ao diretor-presidente: a) representar a sociedade nos seus atos judiciais e extra-judiciais; b) nomear e demitir os funcionarios da sociedade e marcar-lhes os respectivos vencimentos; c) autorizar, de acordo com os demais membros da diretoria, a concessão de gratificações por serviços prestados em beneficio da sociedade; d) presidir ás reuniões das assembleas gerais, do conselho diretor e da diretoria, exceto nos casos previstos pelo artigo trigesimo setimo; e) assinar as atas e rubricar os livros; f) assinar o expediente, interno e externo; g) autorizar com o seu "visto" todas as saídas de dinheiro dos cofres para atender ás despesas em geral; h) convocar as assembleas gerais e extraordinarias e o conselho diretor; i) apresentar á assemblea geral, no fim de cada ano financeiro, um relatório acompanhado do parecer dos membros do conselho fiscal sobre as contas anexas ao dito relatório; j) conceder licenças; k) assinar, em nome da sociedade, com um dos demais diretores em exercicio, cheques sobre os estabelecimentos de credito em que ela tenha contas correntes; l) assinar os recibos de quaisquer quantias devidas á sociedade e dar quitação; m) assinar, com o diretor-tesoureiro, os contratos de empréstimos feitos á "Secção Beneficente". Artigo vigesimo: — Compete ao diretor vice-presidente: a) substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos. Artigo vigesimo primeiro: — Compete ao diretor-tesoureiro: a) substituir o diretor-secretario em suas faltas e impedimentos; b) dirigir a escrituração do movimento financeiro da sociedade, escrituração essa que será feita nos livros apropriados, de modo a merecer fé em Juizo e fora dele; c) ter sob sua guarda os valores da sociedade; d) arrecadar a receita de qualquer natureza pertencente á sociedade ou dar procuração a outrem para fazê-lo; e) organizar as relações de consignações dos socios; f) efetuar os pagamentos autorizados pelo diretor-presidente; g) ter arquivados todos os documentos relativos aos empréstimos não liquidados e os provenientes das despesas efetuadas, depois que estes ultimos forem visados pelo diretor-presidente; h) assinar, em nome da sociedade, e com um dos demais diretores em exercicio, cheques, afim de levantar quantias dos depositos existentes nos estabelecimentos bancarios; i) assinar, com o diretor-presidente, os contratos de empréstimos feitos á "Secção Beneficente"; j) organizar, mensalmente, o balancete do movimento financeiro e, anualmente, o balanço geral, para serem presentes ao conselho fiscal; k) assinar os recibos de quaisquer quantias devidas á sociedade e dar quitação; l) fazer, diariamente, a caixa, fiscalizando a normalidade de tal serviço. Artigo vigesimo segundo: — Compete ao diretor-secretario: a) substituir o diretor-tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) servir como secretario nas assembleas gerais e nas reuniões do conselho diretor, redigindo as respectivas atas; c) ter sob sua guarda todos os livros da secretaria e o arquivo dos documentos e papeis pertencentes á sociedade, excetuados os que se referem á alinea g, do artigo vigesimo primeiro; d) assinar, em nome da sociedade, e com um dos demais diretores em exercicio, cheques sobre os estabelecimentos de credito em que ela tenha contas correntes; e) assinar recibos de quaisquer quantias devidas á sociedade e dar quitação; f) redigir os documentos officiais e a correspondência, e ter em boa ordem e devidamente arquivada uma cópia de cada documento expedido, e os documentos que receber; g) auxiliar o diretor-presidente na elaboração do relatório anual, prestando tanto a este como ao conselho diretor todas as informações que lhe forem solicitadas; h) organizar, mensalmente, a folha de pagamento dos funcionarios da sociedade; i) registrar em livro próprio a matricula dos socios; j) ter sob sua guarda, e inventariados, os objetos e o mobiliario pertencentes á sociedade; k) exercer a gerência interna da sociedade. Capítulo quinto — Da Secção Beneficente — Artigo vigesimo terceiro: — A "Secção Beneficente" tem por fim executar o disposto no artigo primeiro, pela forma prevista neste capítulo, e de acordo com as seguintes disposições: a) pagar aos herdeiros do socio o pecúlio que for por ele instituído; b) pagar aos herdeiros do socio um auxilio para funeral anualmente fixado pelo conselho diretor, o qual não será menor de cem mil réis; c) fazer empréstimos obedecendo ás normas estabelecidas no artigo vigesimo oitavo; d) dar cartas de fianças para atalhar de cast. Artigo vigesimo quarto: — A beneficencia a que se refere a alinea a) do artigo vigesimo terceiro só será distribuída aos herdeiros do socio previamente

ta inscrito, depois de decorrido o prazo mínimo de doze meses, a contar da data da respectiva inscrição. Parágrafo primeiro. Esta beneficência será legada pelo sócio aos seus herdeiros, em "termo" que lhe houver recebido em traslado, após o ato da inscrição. Parágrafo segundo — O "termo", a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feito de acordo com o modelo estabelecido pelo conselho diretor, devendo o traslado servir, de preferência, de documento de despesa do tesoureiro, quando se efetuar o pagamento da beneficência. Parágrafo terceiro — Para todos os efeitos, é considerado herdeiro aquele cujo nome constar do traslado e do referido "termo", e, na falta de declaração do nome do herdeiro, serão, como tais considerados, os da ordem civil. Parágrafo quarto — A beneficência que não for reclamada pelo herdeiro ou herdeiros, dentro do prazo de doze meses, a contar da data do falecimento do sócio, reverterá em favor da "Secção Beneficente", salvo solução em contrário, dada pelo conselho diretor. Artigo vigésimo quinto — Para ter direito de legar o pecúlio a que se refere a letra a) do artigo vigésimo terceiro, o sócio deverá pagar mensalmente, e por conto de réis de pecúlio instituído, a quota que lhe disser respeito, segundo as idades abaixo declaradas: Até trinta anos, quatro mil réis; de trinta e um a quarenta, seis mil réis; de quarenta e um a cinquenta anos, oito mil réis. Artigo vigésimo sexto — Quando em um ano social a mortalidade exceder de vinte e cinco por mil, os pecúlios que houverem de ser pagos, no ano social seguinte, serão reduzidos de tantos vinte e cinco avos quantos forem os falecimentos que excederem o referido total, naquele ano. Artigo vigésimo sétimo — A beneficência a que se refere a alínea b) do artigo vigésimo terceiro será distribuída aos herdeiros do sócio quite de mensalidades, não podendo ser descontada desta beneficência qualquer dívida do sócio com a sociedade, verificada no momento do seu falecimento. Artigo vigésimo oitavo — Os empréstimos a que se refere a letra c) do artigo vigésimo terceiro, e que forem feitos aos sócios mediante garantia da consignação em folha de pagamento, obedecendo às disposições constantes dos decretos números dezessete mil cento e quarenta e seis de mil novecentos e vinte e cinco e vinte mil duzentos e vinte e cinco de mil novecentos e trinta e um. Artigo vigésimo nono — Os novos empréstimos e as reformas dos existentes serão feitos à taxa de doze por cento ao ano, no prazo máximo de vinte e quatro meses, sobre a quantia realmente devida (tabela Price), podendo nas mesmas condições a taxa ser elevada a quinze por cento e dezoito por cento ao ano quando os prazos forem respectivamente de trinta e seis e quarenta e oito meses. Parágrafo primeiro — Será respeitada a livre opção do sócio consignante quanto aos prazos estipulados neste artigo. Parágrafo segundo — A consignação de empréstimo deverá satisfazer às exigências seguintes: a) ser a importância da consignação constituída por amortização e juros; b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas na lei vigente; c) não exceder a consignação mensal a terça parte dos vencimentos ou estipendios de qualquer espécie, que perceber regularmente o consignante, excluídas quaisquer gratificações especiais; d) ser requerida pelo consignante, que juntará ao seu pedido cópia autêntica do contrato, assinado por ele e pelo consignatário e visado pelo chefe da repartição a que pertencer; e) não ultrapassar os prazos referidos, neste artigo. Parágrafo terceiro — Além dos juros não poderão ser cobradas do associado, taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importâncias, a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou sob qualquer outro pretexto, devendo a sociedade, no ato de realizar o empréstimo, entregar ao associado a quantia total da transação. Artigo trigesimo — As cartas de fiança a que se refere a letra d) do artigo vigésimo terceiro serão concedidas aos sócios que satisfizerem as exigências contidas no artigo oitavo (parágrafos primeiro e segundo), do decreto vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Parágrafo único — A consignação para o aluguel de casa, que poderá atingir até o segundo terço dos vencimentos do sócio, será por ele requerida à respectiva repartição pagadora. Artigo trigesimo primeiro — A "Secção Beneficente" terá um fundo que será constituído pelos lucros líquidos verificados anualmente. Parágrafo único — O fundo da "Secção Beneficente" fará face ao pagamento dos pecúlios e das quotas para funeral, e, bem assim, aos prejuízos da sociedade. Capítulo sexto — Da assembleia geral — Artigo trigesimo segundo — A assembleia geral será formada pelos sócios fundadores e efetivos. É o único órgão deliberativo da sociedade, dentro dos limites impostos nestes estatutos, e as suas

resoluções obrigam todos os sócios. Parágrafo único — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. Artigo trigesimo terceiro — As assembleias gerais ordinárias são convocadas para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) eleição geral da diretoria e do conselho diretor, de cinco em cinco anos; b) ouvir o relatório anual do diretor-presidente e o parecer do conselho fiscal sobre os movimentos financeiros e aprová-los. Parágrafo único — A assembleia a que se refere a alínea a) realizar-se-á no mês de dezembro do último ano do respectivo mandato, e a que se refere a alínea b) no mês de março de cada ano. Artigo trigesimo quarto — Para resolver assuntos importantes, excetuados os previstos no artigo anterior, e para reforma dos estatutos, serão convocadas assembleias gerais extraordinárias. Artigo trigesimo quinto — As assembleias gerais só poderão deliberar, em primeira convocação, por maioria absoluta de todos os seus membros, podendo os ausentes ser representados por procuração dada aos membros da diretoria; e, quando, nessa convocação não se obtiver a maioria absoluta, na segunda convocação deliberarão com qualquer numero de presentes por maioria de votos, devendo esta disposição ser esclarecida nos editais em que se fizer a segunda convocação. Parágrafo único — Os membros da diretoria não poderão votar nas assembleias gerais convocadas para a aprovação do balanço anual, nem tão pouco os fiscais permanentes, para aprovarem os seus pareceres. Artigo trigesimo sexto — O conselho diretor reunir-se-á uma vez por mês, na ultima terça-feira, e, extraordinariamente, quando convocado pelo diretor-presidente da sociedade. Parágrafo único — O conselho diretor só poderá deliberar por maioria de votos, quando reunir, pelo menos, em qualquer convocação, sete dos seus membros. Artigo trigesimo sétimo — As assembleias gerais extraordinárias e as reuniões do conselho diretor que forem convocadas para tratar de assuntos que dizem respeito à diretoria ou a qualquer dos seus membros, não serão presididas pelo diretor-presidente. Parágrafo único — Estas assembleias gerais terão a presidência de um sócio por ela escolhido, o qual convidará dois outros sócios quaisquer para secretários da mesa, cabendo a um deles redigir a ata dos respectivos trabalhos e as reuniões do conselho diretor serão presididas por um dos seus membros escolhidos pelo mesmo conselho. Artigo trigesimo oitavo. Aberta qualquer sessão, tanto das assembleias gerais como do conselho diretor, será lida a ata da sessão anterior, a qual, depois de discutida e aprovada, será assinada pela mesa. Capítulo sétimo. Das disposições gerais. Artigo trigesimo nono. O ano social e o ano financeiro serão contados de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Artigo quadragésimo. Os membros da diretoria tomarão parte obrigatoriamente nas sessões do conselho diretor, podendo votar e discutir os assuntos que lhe forem presentes. Artigo quadragésimo primeiro. Os cargos da diretoria e do conselho diretor não poderão ser exercidos cumulativamente. Artigo quadragésimo segundo. É expressamente proibido à Sociedade Auxiliar Militar tomar parte em manifestações de qualquer natureza ou ser parte em atos de caráter político. Artigo quadragésimo terceiro. A Sociedade Auxiliar Militar será também dissolvida, quando só existirem sete sócios (fundadores e efetivos), sendo observado em tal ocasião o disposto no parágrafo único do artigo segundo. Artigo quadragésimo quarto. Não será considerado sócio quite e não poderá perceber qualquer beneficência o que estiver merecendo a pena de eliminação prevista nos estatutos, ainda que não tenha sido eliminado, salvo quando o conselho diretor resolver de modo contrário. Artigo quadragésimo quinto. Os lucros obtidos com o movimento dos empréstimos feitos aos sócios, acrescidos dos das mensalidades e demais contribuições recebidas, farão face às despesas gerais da sociedade. Parágrafo único. Os lucros, depois de deduzidas as despesas, formarão o lucro líquido que será incorporado ao fundo da "Secção Beneficente", afim de atender ao pagamento das respectivas beneficências. Artigo quadragésimo sexto. Quando a diretoria julgar conveniente, poderá tomar dinheiro emprestado aos sócios para a "Secção Beneficente", nas condições e juros que estabelecer. Parágrafo único. Os juros que forem estabelecidos para os empréstimos feitos à "Secção Beneficente" serão escriturados como despesa geral. Artigo quadragésimo sétimo. O sócio que tomar empréstimo deverá consignar a mensalidade de sócio efetivo e a quota para a beneficência. Artigo quadragésimo oitavo. Os empréstimos serão feitos de preferência aos sócios que houverem instituído o pecúlio a que se refere a letra a) do artigo vigésimo terceiro. Artigo quadragésimo nono. Será descontada do pecúlio que o sócio houver instituído a dívida, em via de pagamento por consignação em folha, de acordo com o parágrafo único do artigo

quinto do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Artigo quinquagesimo. Os casos omissos nestes estatutos, e que não colidirem com a legislação em vigor, serão resolvidos pelo conselho diretor. Artigo quinquagesimo primeiro. Estes estatutos só entrarão em vigor depois de aprovados pelo Governo. — *Francisco Paes de Oliveira*, diretor-presidente. — *Antonio de Magalhães Macedo*, diretor-tesoureiro. — *Francisco da Assis Torres Gomes*, diretor-secretario.

(C-5.412-19-9-931-4408000)

DECRETO N. 20.416 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1931

Suprime lugares no quadro do pessoal civil do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve suprimir, no quadro do pessoal civil do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, um lugar de apontador, um de fiél, um de guarda de policia, um de primeiro marinhheiro e três de segundo marinhheiro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

DECRETO N. 20.417 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1931

Isenta o Governo do Estado do Rio Grande do Norte do pagamento das taxas e custas em feito judicial

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando o vulto dos encargos financeiros do Estado do Rio Grande do Norte e a impossibilidade consequente de atender a exigencias legais que ainda mais o sobrecarregam, como as que dizem respeito ás despesas de seu governo na ação judicial em que é ele recorrente e recorrida a firma M. F. do Monte & Comp.;

Considerando que ao mesmo governo interessa sobremaneira a revisão, pelo Supremo Tribunal Federal, da decisão proferida no feito pelo Tribunal de Justiça daquele Estado;

Considerando, finalmente, que a situação atual do país exige a mais estreita colaboração entre o Governo Provisorio e as Interventorias Federais no interesse do bem comum;

Decreta:

Artigo unico. Resolve, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, isentar o Governo do Estado do Rio Grande do Norte do pagamento de taxas e custas judiciais no preparo de recurso extraordinario em que é ele recorrente e recorrida a firma M. F. do Monte & Comp.; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.418 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1931

Modifica o art. 5º do decreto n. 20.211, de 14 de julho de 1931, que criou a Secção de Classificação na Superintendencia do Serviço do Algodão e substitue por outra mais reduzida a tabela de vencimentos anexa ao mesmo decreto.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º O pessoal da Secção de Classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, a que se refere o art. 5º do decreto n. 20.211, de 14 de julho de 1931, será o seguinte:

- 1 chefe de Secção.
- 5 classificadores de primeira classe.
- 10 classificadores de segunda classe.

24 auxiliares de classificação.

44 auxiliares de escrita.

50 fiscais de prensa.

Art. 2º A tabela de vencimentos a que se refere o artigo 7º do mesmo decreto, fica substituida pela seguinte:

Chefe de Secção, vencimento anual.....	24:000\$000
Classificador de 1ª classe, vencimento anual..	16:800\$000
Classificador de 2ª classe, vencimento anual	10:800\$000
Auxiliar de classificação, vencimento anual..	8:400\$000
Auxiliar de escrita, vencimento anual.....	4:800\$000
Fiscal de prensa, vencimento anual.....	4:800\$000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. F. de Assis Brasil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mês foi exonerado, a pedido, Joaquim Guimarães de Souza do lugar de escrevente juramentado, extranumerario, do escrivão da 7ª Vara Criminal, e foi nomeado Luiz Gomes de Araujo para o lugar de porteiro dos auditorios do 2º Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 9 do mês corrente, foi nomeado Hataro Iida para exercer o cargo de delegado comercial do Brasil no Japão, com séde em Tokio, sem onus para o Tesouro Nacional, nos termos do decreto n. 20.091, de 11 de junho de 1931.

Por outros da mesma data, foram nomeados: o 2º official do Departamento Nacional de Estatistica Raul Carlos da Camara para exercer o cargo de 1º official; o 3º official, Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva Filho para exercer o de 2º official; os auxiliares de primeira classe André Henrique dos Santos e Maria Francisca Martins Santos para exercerem os de terceiros officiaes, e os auxiliares contratados Pedro Paulo de Castro, Carlos de Gusmão Coelho e Avany Galvão para os de auxiliares de primeira classe, todos do mesmo departamento.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, numero "um" da respectiva escala do Corpo de Officiaes da Armada, não pôde ser promovido ao posto superior por não possuir, apesar de contar dez anos de serviço no seu posto atual, um dia sequer de viagem no oceano, como exige a letra e do art. 1º do decreto n. 19.244, de 12 de junho de 1930;

Considerando que esse official não poderá permanecer na situação em que se encontra, visto que isso reverterá em prejuizo aos officiaes colocados imediatamente abaixo na aludida escala:

Resolve, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, transferir, para a Reserva de Primeira Classe o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais sete (7) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e um (31) anos, oito (8) meses e dias de serviço, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o parecer n. 72, de 8 do corrente mês, do Conselho do Almirantado; e

Atendendo a que, anteriormente ao seu falecimento, em 29 de julho ultimo, isto é, a 16 do mesmo mês, o sub-official condutor electricista Cyrillo da Costa Pinto já havia solicitado a sua reforma do serviço ativo da Armada, a que tinha direito *ex-vi* do art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929;

Resolve considerar o aludido sub-official reformado em 29 de julho ultimo, data de seu falecimento, no posto de sub-official e com o soldo de segundo tenente, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar 27 anos, dois meses e dias de serviço, tudo de acordo com os arts. 37, § 3º, 38 e 73, parágrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o capitão de fragata Marcelino Alves de Souza:

Resolve contar ao mesmo official a antiguidade de sua promoção ao posto atual de 7 de junho de 1928, data em que deveria ter sido graduado, sem qualquer outra vantagem sinão o efeito unico de ordem hierarquica militar.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil resolve mandar contar ao capitão de fragata QF. Galvão Plech Arêas a antiguidade de sua promoção ao posto atual, de 7 de junho de 1928, sem qualquer outra vantagem sinão o efeito unico de ordem hierarquica militar.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil resolve mandar contar ao capitão de fragata Alvaro Rodrigues de Vasconcellos a antiguidade de sua promoção, ao posto atual, de 7 de junho de 1928, sem qualquer outra vantagem sinão o efeito unico da ordem hierarquica militar.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

Por decretos de 17 de setembro de 1931:

Foram nomeados:

O capitão de fragata medico Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de diretor do Sanatorio Naya de Nova Friburgo;

O capitão de fragata engenheiro naval Julio Regis Billeu-court para exercer o cargo de diretor industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Alberto Pereira Fernandes;

Por antiguidade, no Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de primeiro tenente, os segundos tenentes João Gomes Teixeira e José Martins Garcia.

Foi aposentado, nos termos do decreto legislativo n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, Adelgício José da Silva no lugar de porteiro da Diretoria da Biblioteca da Marinha, com os respectivos vencimentos integrais.

Foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 19.396, de 11 de novembro de 1930, administrativamente, o 1º sargento auxiliar especialista de escrevente Nominato Alves, na mesma classe, percebendo os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor.

De acordo com o decreto n. 19.697, de 12 de novembro ultimo, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official artifice de aviação, Francisco Loureiro Pinto, no mesmo posto e com os vencimentos integrais, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimento despachado.

Raphael Jordão. — Indeferido.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 17 de setembro de 1931

ACTOS DO SR. MINISTRO.

Primeira secção.

Avisos:

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, por exercícios findos, os seguintes pagamentos:

N. 2.225 — De 183\$333, ao 1º sargento reformado, da Policia Militar, Valcor Sains, do soldo, que lhe compete, de 14 de novembro a 8 de dezembro de 1930.

N. 2.226 — De 5.677\$419, a Francisco Ferreira da Silva, de gratificações que lhe competem, por substitui-

ções como juiz municipal de Rio Branco, no Acre, de 1 de outubro a 26 de dezembro de 1930.

N. 2.227 — De 1:423\$850, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz e luz fornecidos á Secretaria de Estado, de agosto a dezembro de 1923.

N. 2.228 — De 980\$611, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de energia electrica fornecida á Secretaria de Estado do ministerio, em março maio e dezembro de 1923.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.224 — Solicitou-se a distribuição do credito de 341\$247, ao Tesouro Nacional, para pagamento do soldo que compete, de 24 de agosto a 31 de dezembro deste ano, ao cabo de esquadra, reformado, Eloy Dias.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.229 — Restituiram-se as folhas de gratificações a que tem direito, de maio e junho ultimos, o 1º fiscal, aposentado, da Guarda Civil, Aristides Alvaro Cavilho, para ratificação do processo.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 2.230 — Solicitou-se a remessa de folhas de serviços prestados por João Ribeiro de Lacerda, nos periodos de 1 de outubro a 13 de dezembro de 1930 e de 1 de novembro a 13 de dezembro do mesmo ano.

— Ao comandante da Policia Militar: Avisos:

N. 2.231 — Solicitaram-se informações sobre o empenho de despesa, no mês de maio deste ano, pela verba material.

— Ao secretario da chefia do Governo Provisorio:

N. 2.232 — Transmittiu-se o requerimento da Congregação Salesiana, de 10 do corrente ano.

— Ao juiz federal do Piauí:

Telegrafou-se comunicando o registro pelo Tribunal de Contas dos creditos de 2:737\$500 e 1:000\$000, para pagamento de despesa de alimentação e vestuario de presos.

— Ao presidente do Tribunal de Apelação do Acre, Rio Branco:

Telegrafou-se solicitando a remessa, por telegrama da cópia autentica do de n. 344, de 22 de julho ultimo, relativo á comissão do juiz de direito João Mendes de Carvalho.

— Ao interventor federal, Territorio do Acre, Rio Branco:

Telegrafou-se solicitando informação do aviso n. 1.280, de 24 de abril de 1930 a vencimentos, na importancia de réis, 868\$213, que deixou de receber o segundo tenente da Policia Militar, no periodo de 13 de novembro de 1928 a 13 de fevereiro de 1929, quando em comissão, na Força Regional.

Segunda secção

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

Avisos:

N. 2.223 — De 635\$000, como adiantamento, ao escrivão do Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho, para despesas miudas, de agosto a outubro deste ano.

N. 2.233 — De 1:226\$700, a Nicola & Ribeiro, de serviços executados na Secretaria de Estado do Ministério, em agosto ultimo.

N. 2.234 — Informou-se sobre o pedido de esclarecimentos feitos sobre a data em que foi celebrado o contrato para a construção do edificio do Fórum.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.235 — Informou-se sobre o pedido de cessão de terrenos na Invernada de Olaria, feito pela Caixa Beneficente daquele corpo.

ÁTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

Officio n. 1.504 — Restituiu-se a fatura n. 9-J, da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 333\$300, para ser visada.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.507 — Comunicou-se a providencia tomada junto ao Ministerio da Fazenda, para pagamento naquela delegacia, por exercicios findos, da quantia de 183\$333, que cabe ao primeiro sargento reformado Vitor Sains, de 14 de novembro a 8 de dezembro de 1930.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.508 — Identica comunicação da quantia de 5:677\$419, que cabe a Francisco Ferreira da Silva, de substituições, no periodo de 1 de outubro a 26 de dezembro de 1930, como juiz municipal do segundo termo do Rio Branco, no Acre.

Segunda secção

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 1.505 — Remeteu-se a primeira via do pedido n. 401, da cunhagem de uma medalha.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.506 — Remeteu-se a segunda via do pedido n. 401, referente á medalha supra.

N. 1.511 — Idem, o pedido n. 402 (segunda via), de concertos em maquina da Secretaria de Estado.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.512 — Comunicou-se a autorização de obras no Gabinete de Identificação, para a instalação de um atelier fotografico, até a importancia de 3:590\$.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 1.509 — Transmitiram-se decretos de nomeações de funcionarios daquele escritorio.

— Ao diretor do Departamento Oficial de Publicidade:

N. 1.510 — Remeteu-se material para expediente.

Expediente de 18 de setembro de 1931

ÁTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.236 — Solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:157\$258 a Antonio Frederico de Queiroz, da gratificação provisoria que cabe ao adjunto de promotor publico, interno, da comarca de Rio Branco, no Acre, nos periodos de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 1924 e de 1 a 31 de janeiro de 1925.

— Ao comandante da Policia Militar:

N. 2.240 — Restituiu-se a folha da diaria que cabe ao anspçada motorista Herminio Joaquim de Oliveira, para reificação.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.237 — De 250\$, a Accacio Pereira da Cruz, de serviços de jardinagem prestados ao Senado Federal, em agosto findo.

De 54\$, a Tre Leopoldina Railway C. Ltd., de passagens fornecidas á Policia Militar, em maio ultimo.

N. 2.239 — De 2:160\$, como adiantamento ao diretor do Instituto Sete de Setembro, para despesas miudas, nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.243 — Comunicou-se a cessão do andar terreo (em parte) do edificio em que funcionou a Secretaria de Estado do ministerio, para a instalação de uma agencia do Correio.

— Ao Interventor Federal no Estado da Baia:

N. 2.244 — Comunicou-se a aprovação da prestação de contas apresentada pela Escola de Belas Artes, justificando o pedido de entrega da subvenção deste ano.

— Ao Juiz Federal da 2ª Vara Federal:

N. 2.241 — Autorizou-se a entrega de duas maquinas Underwood ao Supremo Tribunal Federal.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 2.242 — Comunicou-se haver sido concedida uma das dependencias do andar terreo do edificio em que funciona o arquivo da Secretaria de Estado do ministerio, para a instalação de uma agencia do Correio.

N. 2.245 — Autorizou-se o dispendio da quantia de 3:590\$, com obras no edificio do Gabinete de Identificação.

ÁTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 1.515 — Solicitou-se o requerimento de Leandro Martins & Comp. que deixou de acompanhar o aviso numero 1.614, de 2 de agosto findo.

— Ao presidente da Comissão de Compras;

N. 1.513 — Solicitou-se o saldo da sub-consignação n. 4, da verba 8, do orçamento vigente.

N. 1.514 — Informou-se em aditamento ao officio n. 1.329, de 15 de agosto findo que o documento requisitado é a guia de entrega n. III, relativa ao pedido n. 154 e não a 3ª via do mesmo pedido.

— Ao contador geral da Republica:

N. 1.516 — Transmittiu-se a folha na importancia de 2:000\$ de abono de vencimentos que cabe ao auxiliar tecnico da Diretoria de Obras, Patrimonio e Agricultura do Acre, Fernando Cunha.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 176 — Transmittiu-se a certidão do titulo de montepio de D. Maria Bernardina de Lima e Silva Muniz de Aragão.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 16 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, do cargo de fiscal de reserva da Inspetoria de Veiculos, Jorge Carlos Teixeira Lopes.

Dia 19 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Boruch-Mordko Papelbaum, David Goldfeld. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Carlos Teixeira. — Indeferido, á vista do parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio da Costa e Souza. — Indeferido.

Antonio Alves da Silva. — Como requer.

Oswaldo Sampaio e Innocencio do Barros e Vasconcellos. — Atenda-se.

Caixa Beneficente da Guarda Civil e Antonio Ribeiro da Fonseca. — Certificuem-se, de acordo com a informação.

Carlos Rabello. — Dirija-se ao senhor Dr. juiz da Quarta Vara Criminal.

José Benito Sanchez Fernandes. — Devolva-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Associação Beneficente dos Sargentos do Exército. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Herculano Coimbra. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Sport Club Retiro, Pedra Sport Club. — Concedo a licença, á vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Vicente de Carvalho F. C. — Aprovo os estatutos, á vista do parecer do doutor 2º delegado auxiliar.

Pelo Sr. diretor da secretaria: Centro Israelita Suburbano. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Moyses Ginter, Bernardino Francisco Teixeira, Antonio Augusto de Souza Mendes. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Lata Carmine, Domingos da Silva Mattos, Wolf Waga, Eduardo Henrique Schernbaem, Alberto Pereira, Alfredo Marques, Camillo Salgado Perez. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Euclydes Pedro Leal. — Ao inspetor da Guarda Civil para informar.

José Campos de Oliveira, Luiza Catharina da Conceição Belatto. — Concedam-se os passaportes.

Guilherme Cruz, Nominato Corsino dos Santos, Odilon José Matoso, Antenor Antonio Alves, José da Silva Ribeiro, José Pedro da Fonseca, Pery Franca Nunes, Antonio Januario dos Santos, Pedro Martins de Castro, Benedito Ramalho, Flavio Giurino da Silva, Victor Olsson, Raul Ferreira, Octavio de Oliveira Pedroso, Antonio Ferreira de Barros, Emilio Cyro de Oliveira, Leccadio Martins, José de Oliveira Sampaio. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931.

Leib Perenfeld. — Restitua-se e certifique-se em termos.

Waldemiro Joaquim Moreira, Antonio Ignacio Costa, Joine Moszkowicz. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 2.023 — Ao Sr. diretor da Estatística Comercial. N. 2.024 — Ao senhor diretor do Departamento Nacional do Comercio. N. 2.025 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Industria e Comercio. N. 2.026 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Aviação Militar. Numero 2.027 — Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado da Guerra, todos enviando cópias em tres vias, das encomendas feitas nesta repartição.

N. 2.028 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Henrique Jayme Smith.

N. 2.029 e 2.030 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Romualdo Rodrigues Fortes e João Tavares Pedrosa.

N. 2.031 — Ao Sr. Joaquim Rufino de Brito, informando sobre o pagamento de uma assinatura do "Diário Oficial".

N. 2.032 — Ao Sr. 2º secretario da União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul, informando sobre um pedido de assinatura do "Diário Oficial".

N. 2.033 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo pedidos de material.

Requerimentos despachados:

Maria José Mesquita. — Certifique-se. Veiga Sá & Comp. — Dirija-se à Comissão Central de Compras.

Renda arrecadada pela Tesouraria. De janeiro a agosto de

1931	680:684.444
De 1 a 18 de setembro de	
1931	33:676.520
Total	734:360.964
Em igual período de 1930	653:603.520

Diferença para mais em

1931	180:757.444
------	-------------

Imprensa Nacional, 19 de setembro de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º escrivão, Honorio Real. Visto. — L. de A. Bernas, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 17 e 18 de setembro de 1931

Comunicou-se:

Offícios:

N. 1.346 — Ao Sr. V. Materin, em resposta à carta de 9 de julho, na qual oferece os seus serviços como taxidermista, que o Museu Nacional, repartição interessada na especialidade, não dispõe de recursos, no momento, que permitam atender a qualquer proposta no genero.

N. 1.363 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, que por decreto de 14 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, nos termos do decr. legislativo 5.240, de 19 de agosto de 1927, o 3º oficial daquela inspetoria Alfeu Quadros de Sá.

Remeteram-se:

N. 1.347 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que Clecinio Barcelos e outros alunos do 3º ano do curso de Farmacia da Faculdade de Medicina pedem terminar o curso por frequencia de aproveitamento demonstrado em aula.

N. 1.348 — Ao mesmo o requerimento em que Ary Luiz de Menezes pede promoção a 6ª serie do curso da Faculdade de Medicina.

N. 1.349 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, os decretos de 14 do corrente de promoção a 1º escrivão do Instituto de Surdos Mudos do 2º escrivão Antonio Augusto Clemente da Silva e nomeação para este lugar de Manoel Gratolino Soares.

N. 1.353 — Ao mesmo, o decr. de 14 do corrente, que nomeia Irma da Mota, para o lugar de spirante do magisterio no Instituto Osvaldo Cruz.

N. 1.354 — Ao mesmo, o decr. de 14 do corrente que nomeia Cesar Fleury de Araujo para as funções de inspetor de estabelecimento de ensino secundario do D. Federal.

N. 1.355 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o decr. que nomeia o prof. Arquimedes Memoria para o cargo de diretor da Escola Nacional de Belas Artes.

N. 1.356 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, os dees. que nomeiam o Dr. Plinio Martins Rodrigues e Renato Dias Batista para as funções de inspetor de estabelecimento de ensino secundario, no Estado de S. Paulo.

N. 1.358 — Ao diretor do Departamento Nacional de Assistencia Pública, os dees. de 14 do corrente, de exoneração de Maximino Miglio, Antonio Carlos do Nascimento, Manoel Machado e Alcides Marques Figueiredo; nomeação de Manoel Inacio da Silva Barreto; promoção de Ipolito Leão de Azevedo, Josué de Oliveira Leitão, Manoel Ventura dos Santos, Alvaro de Souza Vaz Filho, Josino Moreira Lima e Sebastião Rodrigues de Carvalho, bem como, os de designação de Avelino da Silva Duarte e Odemar Prado.

N. 1.359 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública o decr. de 14 do corrente, que nomeia o Dr. Olimpio Ramagem Soares para exer-

cer o cargo de medico da Insp. de Higiene Infantil.

N. 1.361 — Ao diretor geral do Departamento de Ensino, o decr. de 14 do corrente que torna sem effeito o de 24 de agosto que nomeou Augusto Pomplona para inspetor de estabelecimento de ensino secundario no Estado do Amazonas, bem como o que nomeia o Dr. Waldemar Carvalho para essas funções.

N. 1.632 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, o requerimento em que Augusto Francisco Estevão pede abastecimento d'agua para o prédio sifo na rua Paulo Viana n. 79.

N. 1.365 — Ao inspetor geral do Ensino prof. tecnico, o decr. de 14 do corrente que nomeia Francisco Pandolfo para o cargo de mestre de officina de secção de trabalho de metal da E. de Aprendiziz Artifices do Rio de Janeiro.

N. 1.368 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, os decretos de 14 do corrente, que nomeiam o Dr. Aureliano de Albuquerque Lima, padre José Leal, Valdemar Ramos Leal, Nelson de Albuquerque Melo, Sebastião José Bezerra Cavanti Filho e José Campelo, para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Pernambuco.

N. 1.369 — Ao mesmo, os decretos de 14 do corrente, que nomeiam Pedro Dias Guimarães e Sandoval Vanderlei para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Rio Grande do Norte.

N. 1.370 — Ao mesmo, os decretos de 14 e 15 do corrente, que nomeiam os Drs. Everardo Vaz Oliviere e José Machado de Oliveira Sobrinho, para as funções de inspetor de estabelecimento de ensino secundario no Estado da Bahia.

N. 1.371 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública, os decretos de 14 do corrente, que nomeiam os Drs. Phocion Serpa e Rogerio Coelho e o 1º oficial Alvaro Cotegipe Milanez, para exercerem os cargos de diretoria do Expediente e assistente da Diretoria de Contabilidade daquele departamento.

Acusou-se:

N. 1.350 a 1.352 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, o recebimento dos officios ns. 3.005, 3.006 e 3.010, de 15 do corrente.

N. 1.357 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, o recebimento do officio n. 292, de 15 do corrente.

N. 1.360 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, o recebimento do officio n. 3.007, de 14 do corrente.

N. 1.364/66 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, recebidos os officios ns. 1.851, 1.850 e 1.852, de 15 do corrente.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO INSTITUTO FEDERAL

Expediente de 14 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 623 — Antonio Joaquim Machado. — Indeferido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 11.794 — Viuva Leopoldo Simões. — Indeferido quanto ao "habite-se" à vista das informações, devendo a delegacia manter o prédio interditado em-

quanto não for cumprida a intimação, sustando porém o presente processo da situação alegada pela suplicante.

Dia 15

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Avelino José Seixas. — Arquite-se.

Desta diretoria:

Carlos Francisco Xavier. — Deferido na forma da lei.

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.820 — João Moreira de Lima. — Não pôde ser atendido visto que a intimação não se acha satisfatoriamente cumprida.

N. 2.829 — Maximiano Leitão. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.834 — João Volardi. — Arquite-se o processo visto terem sido afinal cumpridas as intimações.

N. 2.838 — Maria Lavo. — Não pôde ser atendida; a obra feita não foi aceita pelo Dr. chefe de Distrito.

N. 2.847 — Vera Bruce Esquerdo. — Arquite-se o processo visto haver sido afinal cumprida a intimação.

N. 2.849 — Sociedade Anonima "A Propriedade". — Indeferido; facilite a visita.

N. 2.857 — Manoel Gonzalez. — Arquite-se o processo á vista da informação.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 4.304 — Manoel de Oliveira. — Deferido unicamente quanto ao prazo.

N. 4.386 — Lar Brasileiro. — Deferido nos termos do parecer do Dr. inspetor sanitario.

N. 4.476 — Manoel José Alves. — Deferido, não devendo porém ser o predio habitado.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 13.272 — Alexandre José Galvão. — Indeferido.

N. 13.244 — Julia Peckolt. — Concedido sessenta dias.

N. 13.251 — Antonio Affonso. — Deferido á vista do parecer.

N. 13.254 — Antenor Teixeira da Silva. — Deferido.

N. 13.298 — Arlindo Guimarães & Companhia. — Concedido sessenta dias.

N. 13.237 — José Gabriel Lopes de Almeida. — Indeferido á vista da informação.

Dia 16

Desta diretoria:

Paulo Sandig. — Séle conveniente-mente a petição.

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Manoel Pereira da Costa. — Relevo a multa á vista da informação; comunique-se.

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.831 — Joaquim Menezes de Carvalho. — Dê-se baixa na intimação, visto haver sido cumprida conforme consta da informação.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 4.399 — Anna Eugenia Lopes Vaz. — Deferido quanto ao adiamento da exigência relativa á iluminação e arejamento das alcovas, nos termos do parecer.

N. 4.418 — Domingos Neves. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 598 — Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Concedo o prazo improrrogavel de 30 dias.

N. 631 — Borges & Temão. — Deferido.

N. 632 — Companhia Industrial e Importadora Atlas. — Deferido.

N. 633 — Companhia de Propriedade Fluminense. — Concedo 30 dias.

N. 635 — Manoel Loureiro. — Concedo 30 dias.

Dia 16 (aditamento)

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 11.827 — Diolinda Lage Vaz Pinto. — Proceda-se de conformidade com o parecer apenso da Inspeção de Engenharia Sanitaria, devendo o predio ser occupado unicamente pela proprietaria para sua moradia.

N. 12.993 — Irene Ribeiro Franca. — Verificado e providenciado; archive-se.

N. 13.097 — Maria Amalia de Lemos. — Séle convenientemente a petição.

N. 13.114 — Avelino José Lourenço. — Concedo o prazo improrrogavel de 60 dias.

N. 13.208 — Floriano de Assis Ribeiro. — Concedo 30 dias.

N. 13.168 — Tancredo Corrêa Leal. — Deferido.

Requerimentos despachados

Dia 17

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Trindade & Machado. — Será relevada a multa si, no prazo de 90 dias, forem cumpridas as exigências regulamentares formuladas pela Inspeção.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 129, Joaquim Carlos da Silva. — Concedo 30 dias.

N. 130, Joaquim de Almeida. — Concedo 30 dias.

N. 131, Antonio Soares. — Concedo 30 dias.

N. 133, José Antonio e Alice David Cunha. — Concedo 30 dias.

N. 4.281, Viuva Machado Bastos. — Relevo a multa, comunique-se.

N. 4.392, Manoel Faria da Costa. — Deferido, á vista do parecer do Sr. Dr. delegado de Saúde.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 605, Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Deferido.

N. 634, Rosa Neto de Lemos. — Concedo o novo prazo de 60 dias.

N. 637, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

N. 638, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Concedo 30 dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 13.203, Leopoldina de Mello Vieira ou Couto. — Deferido, salvo quanto ás exigências relativas aos gabinetes sanitarios que devem ser satisfeitos imediatamente.

N. 13.241, J. Paes de Andrade. — Concedo 90 dias.

N. 13.238, João Antonio Mendes. — Concedo 60 dias.

N. 13.275, Antonio Carneiro. — Concedo o prazo improrrogavel de 60 dias.

N. 13.311, Antonio F. Nunes. — Indeferido; requiera prazo, querendo, para o cumprimento integral do laudo de visita.

N. 13.328, Patrocínio Pereira de Oliveira. — Deferido.

N. 13.354, João Magalhães. — Concedo 30 dias.

N. 13.386, José Augusto da Silva Guimarães. — Concedo o prazo improrrogavel de 60 dias.

N. 13.391, Julia Lopes de Amorim. — Deferido.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 14 de setembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 2.455 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

Dia 15

N. 2.775 — Antonio Mattez Filho. — Deferido.

N. 2.428 — Luiz de Souza Freitas. — Deferido.

N. 2.437 — Newton Pragana. — Deferido.

N. 2.800 — Floy Corrêa da Silva. — Indeferido.

Dia 16

N. 2.704 — Eurico de Brito Figueiredo. — Indeferido.

N. 2.554 — Judith da Costa Lima. — Deferido.

N. 2.781 — Isolina Louchard Rodrigues. — Deferido.

N. 2.829 — Osmundo de Moraes Borha. — Deferido.

N. 2.541 — Dirceia Pereira. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.537 — Sociedade Anonima Lameiro. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.538 — Sociedade Anonima Lameiro. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.507 — Companhia de Perfumarias Beija-Flor. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.489 — Tarcilo Almeida de Toledo. — Compareça nesta inspeção.

N. 2.689 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido, por equidade. Compareça nesta inspeção.

N. 2.636 — Nair Romero. — Indeferido.

N. 2.715 — Melicio Zamprogno. — Deferido, por equidade.

N. 2.728 — Agenor Leite Raposo. — Indeferido.

N. 2.705 — Eduardo Soares de Lima e Silva. — Indeferido.

N. 2.620 — Antonieta Julia de Lima. — Indeferido.

N. 2.756 — Manoel José dos Santos. — Indeferido.

N. 2.760 — Carlos Simon. — Indeferido.

N. 2.752 — Alberto da Silveira Lopes. — Indeferido.

N. 2.635 — R. J. Eis. — Indeferido.

N. 2.765 — Carvalho Barbosa & Companhia. — Indeferido.

N. 2.770 — José da Silva Maia & Comp. — Indeferido.

N. 2.772 — Eduardo Leite Lopes. — Indeferido.

N. 2.793 — José Matheus Garrido. — Indeferido.

N. 2.742 — Roldão Gonçalves Ribeiro. — Indeferido.

N. 2.743 — Benevides Galvão. — Indeferido.

N. 2.751 — Coroaê Barbosa Baptista Pereira. — Indeferido.

N. 2.648 — Bismarck dos Santos Pereira. — Indeferido.

N. 2.761 — Edgar Tronillet Braga. — Indeferido.

Ns. 2.801 e 2.803 — Alfredo Gomes dos Santos Junior. — Deferido.

N. 2.589 — Direita Pereira. — Deferido.

N. 2.595 — Guilherme Hermsdoff. — Deferido.

N. 789 — H. Saongor. — Indeferido.

N. 2.738 — Georgina Pereira da Silva. — Indeferido.

N. 1.792 — Oswaldo Sales Gans. — Deferido.

N. 1.579 — Edwin Waller. — Deferido.

N. 1.818 — Franklin Burich Coutinho. — Indeferido.

N. 2.687 — Hilma de Vasconcellos. — Indeferido.

N. 2.539 — Direita Pereira. — Deferido.

N. 2.540 — Direita Pereira. — Deferido.

Dia 17

N. 2.835 — G. Conti. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de 15 de setembro de 1931

Ofícios:

Ao diretor geral do Departamento:

N. 1.791 — Propondo a nomeação de Rosa Mery para o lugar de servente da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante.

— Ao secretário geral:

N. 1.792 — Transmittindo a terceira via da conta de estada e tratamento de um tripulante do vapor "Taubaté", no Hospital Paula Candido, durante o mês de agosto ultimo; comunicando que foi dado o prazo de 10 dias para a Companhia Lloyd Brasileiro efetuar o pagamento no Tesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Seção de Contabilidade deste Departamento.

— Ao diretor da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 1.793 — Idem em duas vias, a conta sobre o assunto acima referido.

— Ao inspetor de Saude do Porto da Fortaleza:

N. 1.794 — Confirmando um telegrama em que pede informações detalhadas sobre desembarque de um fogueirista de bordo do "Jaceguai".

— Ao inspetor de Santos:

N. 1.795 — Idem idem em que comunica que o Dr. Nery da Costa ficará à disposição desta Diretoria até segunda ordem.

— Ao inspetor de Saude de S. Salvador:

N. 1.796 — Confirmando um telegrama em que autoriza esse inspetor a empregar o guarda Alberico, devendo o respectivo titulo de nomeação ser devolvido, afim de ser corrigido.

— Ao diretor da Companhia Comercio e Navegação:

N. 1.797 — Autorizando a fornecer passagens deste porto para o de Fortaleza, no vapor "Gurupi", ao Sr. Liberato Nogueira Junior, sua esposa e um filho de 2 meses.

N. 1.798 — Comunicando que, ao pedido do Sr. Edgard Leite Ferreira, sobre o seu transporte no vapor "Capitani", deu o seguinte despacho: "Os pedidos para transporte de passageiros em navios de carga deverão ser feitos com a antecedência precisa para que possam ser tomadas as necessarias providencias."

Dia 16

Ao secretário geral:

N. 1.800 — Transmittindo as terceiras vias das contas de estada e tratamento no Hospital Paula Candido, no periodo de 5 a 11 do corrente mês, de tripulantes dos vapores "Curitiba" e "Aracaju", da Companhia de N. L. Brasileiro; comunicando que a referida empresa foi dado o prazo de 10 dias para o pagamento no Tesouro Nacional, mediante guia solicitada na seção de Contabilidade deste departamento.

N. 1.801 — Comunicando que, tendo se apresentado em 4 de agosto ultimo, o Dr. Carlos de Mello e Silva, sub-inspetor de Saude dos Portos do Amazonas por ter terminado sua licença, foi dispensado o Dr. Luiz Francisco Leal Filho, nomeado interinamente para substituí-lo.

N. 1.802 — Devolvendo o aviso número C/249/6 (84) 1.211; comunicando que foram tomadas todas as providencias para maior vigilancia nos navios procedentes dos portos de Hespanha, que tocarem em portos brasileiros.

N. 1.803 — Comunicando que julga indispensavel o pedido de crédito suplementar para a sub-consignação 162 — Assinaturas de aparelhos telefonicos e chamadas interurbanas, na importancia de 1:0008, para as despesas até o fim do exercicio.

N. 1.804 — Devolvendo a comunicação relativa aos casos de cholera-morbus a bordo do vapor "Catai", chegado do porto de Koba (Japão); comunicando que, em relação á circular da "Jefetura de Cuarentenas de Cuba" declara que as providencias tomadas sobre as embarcações procedentes do Brasil e motivadas pela existencia de casos de febre amarela em nosso país, são atualmente descabidas, porquanto não se ha ultimamente assinalado casos dessa doença em nenhum dos nossos portos.

— Ao diretor presidente da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 1.805 — Transmittindo contas de estada e tratamento no hospital Paula Candido, de tripulantes dos vapores "Curitiba" e "Aracaju", no periodo de 5 a 11 deste mês; comunicando que as ataladas contas devem ser pagas no prazo de 10 dias, no Tesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Seção de Contabilidade deste departamento.

Dia 17

Ao secretário geral:

N. 1.806 — Remetendo, acompanhado do laudo de invalides, o requerimento de

José Basson de Miranda Osorio, maquinista desta diretoria; solicitando ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio a sua aposentação.

— Ao diretor gerente do Correio Marítimo:

N. 1.807 — Agradecendo a comunicação do aparecimento do "Correio Marítimo", jornal que interessa á Marinha Mercante e aos trabalhadores do mar.

— Ao comandante Firmino Carvalho Santos, diretor da Companhia de Navegação L. Brasileiro:

N. 1.808 — Agradecendo a comunicação de sua recente nomeação para o cargo de diretor da Companhia; enviando saudações.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 17 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

Números: 5.133 de Cesar Cordeiro, 5.146 de Marques da Costa & Comp., 5.112 de Sylvio Rosas, 5.128 de J. Bittencourt e 5.138 de Manoel Cardoso de Sá. — Pode funcionar até ulterior deliberação; 5.140 de Silverio Rodrigues França e 5.150 de Luiz Pires Fernandes. — Deferido; 4.946 de Francisca de Oliveira Pinto. — Deferido até ulterior deliberação desde que não faça engarrafamento para distribuição de leite a domicilio; 5.160 de Antonio da Costa Leite. — Deferido, até ulterior deliberação, desde que não engarrafasse para distribuição a domicilio; 5.099 de Silva & Sampaio. — Indeferido. Compra total e fielmente as disposições regulamentares respectivas; 5.155 de Alvaro Brasil. — Faça as instalações regulamentares e comunique; 5.162 de Sylvio Rosas, 5.164 de Luiz Pires Fernandes, 5.165 de Carlo Stibel, 5.170 de Cesar Cordeiro, 5.171 de Manoel de Oliveira Barros, 5.085 de Archibaldo e Mello Campbell e 5.192 de Monteiro & Pontes. — Certifique-se; 4.427 de Magalhães & Amândio, 4.428 de Magalhães & Amândio, 4.429 de Magalhães & Amândio, 4.430 de Magalhães & Amândio, 4.431 de Magalhães & Amândio, 4.432 de Magalhães & Amândio, 4.433 de Magalhães & Amândio, 4.434 de Magalhães & Amândio, 4.435 de Magalhães & Amândio, 4.436 de Magalhães & Amândio e 4.983 de Antonio Kropf Soares. — Deferido. Guias 1.058, 1.058, 1.058, 1.058, 1.058, 1.058 e 1.059.

Produtos analisados no Laboratorio Bromotologico:

Aprovados em analises prévias:

Mel de abelhas, marca "Apiario Abreu", Fab. João Gonçalves de Abreu, em Jacarépaguá, á rua Ana Teles n. 171, Anal. 15.802. Mate, marca "Irati" Fab. M. de Castro & Comp., em Rio Negro, Est. de Paraná, Anal. 15.790. Bolachinha Dagua, marca "Vitoria", Bolachinhas, marca "Maria", Biscoitos Champagne S/M, Biscoitos Palitos S/M, e Massa Branca (Alimenticias) S/M. Fabs. Peres Cardoso & Comp., em Porto Alegre, á rua Avai n. 431, Est. do Rio G. do Sul. Anals. 15.782, 15.781, 15.783, 15.784 e 15.786. Extrato de Carne, marca "S. Gôncalo", Fab. Soc. Matadouro Pelotense Ltd., em Pelotas, Est. do Rio G. do Sul, Anal. 15.778. Banha, marca "Guarani", Fab. José Bernardino Lopes da Silva, em Silvianópolis, Est. de Minas

Anal. 15.759. Miscelânea de Frutas, marca "Produtos Bagot" Fab. R. Morris Bagot, em S. Paulo, à rua Alameda Jaú n. 31. Anal. 15.744. Café T. Moido, marca "Tupinambá" Fab. Abel Augusto Reis, em Madureira, à Estrada Marechal Rangel n. 723 B. Anal. 15.801. Banana, marca "Vera" Fab. José Henrique de Siqueira, em Niterói, à rua José Bonifácio n. 110. Anal. 15.807. Chouriço à Portuguesa, marca "Imperial", Fab. Brasil & Rosa, em Estiva do Pouso Alegre, Est. de Minas, marca "Deliciosa" Fab. Taivo Muskallio, em Rezende, Est. do Rio. Anal. 15.818. Mel do Engenho do Rosário, Fab. A. Araújo, em Varzea, em Recife, Est. de Pernambuco. Anal. 15.835. Café, marca "Colono" Fab. União Torradora de Café Ltd., à rua Chile n. 24, 1º andar. Anal. 15.816. Café torado e moído, Fab. F. G. Rodrigues, à Estação de Ricardo Albuquerque, rua Lobo n. 3. Anal. 15.777. Café torado e moído, marca "Americano" Fab. Emilio Moraes & Comp., à Estrada Marechal Rangel n. 632. Anal. 15.793. Café, marca "1º de Maio". Fab. Antonio M. Castro, à rua Machado Coelho n. 146. Anal. 15.815. Café T. e Moido, marca "Fontainhas". Fab. Irmãos Martins, à rua General Calvel n. 179. Anal. 15.796. Barrinhas de frutas (Banana) marca "Monogram B. S. C.". Fab. Brandão da Silva & Comp., em Bomsucesso, à Avenida dos Democráticos n. 588 A. Anal. 15.236. Manteiga, marca "Farol". Fab. Ayres Irmão & Comp., em Iguatema de Caldas, Estado de Minas. Anal. 15.653. Manteiga, marca "Guaporé". Fab. Camargo & Cotrim, em Barra Mansa, Estado do Rio. Anal. 15.694. Manteiga s/sal, marca "F. H. N.". Fab. Felicitissimo Honorio Neves, em Lima Duarte, Estado de Minas. Anal. 15.693. Manteiga, marca "São José". Fab. Alves & Araújo, em Madre de Deus, do Turvo, Est. de Minas. Anal. 15.687. Balas de Banana, marcas "Edu e Brasil" Fab. João A. Chaves, em Tijuca Est. de Santa Catarina. Anal. 15.852 e 15.853.

Aprovados de acordo com a conclusão em análises prévias:

Conserva de Manga (Picante) marca "Produtos Bagot" e Coalhada e Lirio, Morris Bagot, em S. Paulo, à rua Alameda Jaú n. 31. Anal. 15.746 e 15.745. Suco de Cajá, marca "Cajuina Brasil". Fab. Arnou Weyne, em Fortaleza, Est. de Ceará. Anal. 15.870.

Aprovado para os fins a que se destina, em análise prévia:

Coelho em pó, marca "Globo" Fab. N. Kjaergaard Jensen, em Copenhagen Dinamarca. Anal. 15.833.

Tolerados em análises prévias:

Netar, marca "Velho Imperial", Fab. A. A. Muller, em Nova Iguaçu, à rua Barros Junior n. 9. Anal. 15.869. Margarina, marca "Margo" Fab. Barbosa de Andrade & Comp., à rua Nerval de Gouveia n. 109. Anal. 15.582. Aguardente de Cana, marca "Patricia". Fab. Cesar & Lyra, em Vendas das Pedras, Estado do Rio. Anal. 15.840. Aguardente de Cana, marca "Mimosa". Fab. Bemvindo de Araújo & Comp., em Campos, Estado do Rio. Anal. 15.844.

Tolerado de acordo com a conclusão em análise prévia:

Para preparar água gazoza artificial de marca "Catronese". Fab.

Godofredo Ferreira Baptista, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Anal. 15.842.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 17 de setembro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 714 — Edmundo Hallar — Concedido 30 dias improrrogáveis.

N. 857 — J. da Silva Carnosoro — Indeferido a título precário até ulterior deliberação.

N. 858 — Djalma de Oliveira Menezes — Concedido 60 dias.

Dia 18

N. 849 — Maurice Abiteboul — Deferido.

N. 853 — Pinto Moreno & Comp. — Concedido 60 dias.

N. 859 — André Catgidi — Concedido 90 dias.

N. 861 — L. Antunes — Concedido 60 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dr. Ernani Figueira Cardoso, solicitando informações sobre cartas de chamada. — Dirija-se à autoridade competente.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931 — Circular n. 64 — De acordo com o recomendado pelo Sr. chefe do Governo Provisorio, em circular de 17 do corrente, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, para uso dos automoveis de carga e de passageiros, porventura em serviço nas mesmas repartições, deverá ser adquirida, ao em vez de gasolina pura, a mistura de alcool e gasolina que for oferecida no mercado com formula aprovada pela Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Ministerio da Agricultura. — J. M. Whitaker.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1931

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 404 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar o desembarço da gasolina importada pela Standard Oil Company of Brasil pelos vapores Kim e Markland, a chegarem a esta capital no corrente mês, devendo a mesma companhia assinar termo de responsabilidade em que se obrigue a apresentar documento habilitante que prove a aquisição da quantidade de alcool exigida pelo decreto n. 20.169, de 4 de julho ultimo, no prazo maximo de oito dias e o abastecimento do mesmo alcool no prazo mínimo

de trinta dias a contar da data da assinatura do referido termo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 78 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo referente ao pedido de nomeação do senhor Bernardo João Truppel para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de São Francisco.

Diretoria da Receita Pública

GABINETE DO DIRETOR

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 40.063, de 1931 — Alberto de Andrade Figueira, pedindo prorrogação de prazo para pagamento do imposto de renda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. procurador da Republica:

N. 281 — Respondendo que a firma Alberto Len, estabelecida à rua dos Ourives n. 65, está quite com a Fazenda Nacional. (Processo n. 48.534, de 1931). — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 733 — Transmittindo, afim de receber informações, o processo fichado no Tesouro sob n. 49.457, do corrente ano, em que é interessada a firma J. P. Moura & Companhia. (Processo n. 49.457, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.170 — Comunicando que o senhor ministro a Rêde do Vição Sul Miniera, concedeu isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de (1) um item, já despachado nessa Alfandega, em virtude da ordem n. 685, de 11 de junho ultimo. (Processo numero 39.980, de 1931).

N. 1.171 — Respondendo que a expressão "automoveis" para condução de pessoal entende-se com os que se destinam à condução de pessoal operario, ou não, conquanto que sua aplicação seja restrita aos serviços da requerente. (Processo n. 41.52, de 1931).

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 49 — Solicitando seja fornecido a esta diretoria o material constante dos pedidos ns. 1, 2 e 3 que a este acompanha.

— Ao Sr. procurador dos Fatos da Fazenda:

N. 524 — Transmittindo uma relação das certidões de dividas que, remetidas à Diretoria dos Fatos da Saúde Publica, ate 26 de junho de 1926, a esta parte, ainda se acham em aberto.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 277 — Para que essa repartição se manifeste a respeito envia o processo fichado no Tesouro sob n. 34.534, do corrente ano em que é interessada a Companhia de Ferro Central do Brasil. (Processo n. 31.556, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que o Sr. Manoel Ferreira Borges, coletor das rendas federais em Assu, nesse Estado, nomeado para igual cargo em Mossoró, pede redução da fiança de 28.000\$ para 12.000\$, afim de poder empossar-se no referido cargo, resolveu deferir o pedido, desde que o referido exator se obrigue a recolher diariamente a renda da coletoria na agência do Banco do Brasil existente naquela cidade ou pelo menos, quando a renda da exatoria atinja o valor da fiança. (Processo n. 50.323, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 231 — Remetendo o cabograma n. 69, que deixou de acompanhar a ordem n. 181, de 24 de julho último. (Processo n. 47.503, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 79 — Comunicando que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para (5.000.000) cinco milhões de quilos de óleo de petróleo combustível constante da inclusa 1ª via da relação com (1) um só item. (Processo n. 51.078, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 78 — Comunicando que a Companhia Carbonífera Rio Grandense S. A., proprietária das Minas de Carvão de Buiá, no Município de São Jerônimo nesse Estado, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 (sessenta) dias, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente para uma (1) caixa marca C.— C Siemens — R. G. — Porto Alegre — 3.678, contendo um (1) motor elétrico com pertences, fabricado de ferro fundido, aço e cobre, constante da inclusa 1ª via da relação composta de um (1) item. (Processo n. 51.346, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Alfandega de Santos:

N. 713 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 198, de 28 de julho último, fichado no Tesouro sob n. 43.562, deste ano, em que The São Paulo Tramway Light and Power Ltd. pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 54.296, do ano findo, negando-lhe redução de direitos para 245.000 quilos de cabos de cobre armados com capa de chumbo ou outro metal e isolados com papel, juta ou cambráia envernizada, proferiu o seguinte despacho:

“Dou, em parte, provimento ao recurso, para conceder a redução pedida, quanto ao cabo de cobre — isolado com papel. (Processo n. 43.652, de 1931.)”

N. 714 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná redução de direitos para dois mil quatrocentos e quarenta e quatro volumes (setenta) 70 saccos de parafusos para junção; 300 (trezentos) saccos de pregos; 370 (trezentos e setenta) pacotes de talas de junção; 1.704 (mil setecentos e quatro) trilhos, constantes da inclusa 1ª via da relação, com um só item. (Processo n. 46.263, de 1931.)

N. 715 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 91, de 22 de

maio último, fichado no Tesouro sob n. 31.214, deste ano, em que trazeis ao conhecimento desta diretoria, por despacho proferido no processo n. 6.406, deste ano, julgastes improcedente a apresentação da comissão revisora de despachos para o fim de ser a firma Joaquim Clemente compelida a pagar os direitos integrais de 1.000 sacos de batatas para sementes despachadas livres de direitos, pela nota de importação n. 68.677, de 1929, e pedis aprovação do vosso ato, proferiu o seguinte despacho: “Na forma dos pareceres, aprovo.”

O parecer que emiti foi acorde com o prestado pelo Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, nos seguintes termos:

“Parece-me dispensável a providência reclamada da informação. Trata-se de batatas importadas para sementes, cujo despacho foi regularmente processado e a isenção concedida nos termos do artigo 105 da tabela A da Tarifa.

Do processo consta a prova do planalto dessas sementes, razão pela qual julgo improcedente a revisão de que se trata e opino pela aprovação do ato do inspetor da Alfandega de Santos, ora submettido á consideração desta diretoria. (Processo n. 31.214, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco do Sul:

N. 65 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 48.601, do ano em curso, em que é interessada a Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A., para o fim anunciado no despacho. (Processo n. 48.601, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1931

Processos:

N. 16.767 — Ofício n. 2.960, de 17 de março de 1931, do Departamento Nacional de Saúde Pública, relativo ao pagamento de 85\$618 a Francisco Peixoto de Mattos. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 62.382 (30) — Ofício n. 540, de 22 de dezembro de 1930, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, referente ao pagamento de réis 206\$000 a Pedro da Rocha Ferreira. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria.

N. 11.586 (31) — Joanna Nunes Coelho, consultando sobre montepio e meio soldo. — Nada ha que deferir, uma vez que o Tesouro não é órgão consultivo.

N. 36.711 (31) — José Pereira da Graça Couto, pedindo reconsideração de despacho. — Dirija-se ao Ministério da Justiça em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 18 de agosto de 1930, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano. Volte á Sub-Diretoria para anular a classificação de fls.

Ofícios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 75 — Remetendo o processo em que Raymundo José Coqueiro Watson, pede pagamento:

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 272 — Devolvendo o processo referente a João Rodrigues de Almeida Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 488 — Devolvendo o processo em que é interessado Possidio Ribeiro.

N. 489 — Concedendo o crédito de 869\$820, para pagamento a Oscar Campani & Comp.

N. 490 — Concedendo o crédito de 318, para pagamento da dívida de que é credora a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

N. 491 — Concedendo o crédito de 121\$900, para pagamento á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 187 — Concedendo o crédito de 7:548\$387, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Arthur Olympio do Livramento.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 729 — Remetendo a guia n. 168, de 4 de correpte, a favor de Rita Cardoso de Castro.

N. 730 — Concedendo o crédito de 366\$000, para pagamento da dívida de que é credora Maria Isabel Pacheco Cortez.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 927 — Solicitando seja remetida a esta diretoria a guia de Luiz Manoel Pereira.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Vição:

N. 928 — Remetendo o processo referente a Maria Travassos da Costa e outras.

N. 929 — Remetendo o processo relativo á dívida de que se julga credor Alfredo Marcello da Fonseca.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 930 — Remetendo o processo relativo á habilitação ao montepio de Flora dos Santos Prado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 931 — Remetendo o processo relativo á restituição pretendida pelo tenente contador, João Waumbier Sertanejo.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 932 — Concedendo o crédito de 720\$, para pagamento a Antonio Bezerra

N. 933 — Remetendo o processo relativo á restituição pretendida por Manoel Gouvêa Coutinho.

N. 934 — Concedendo o crédito de 4:380\$000, para pagamento a Raymundo Schmidt do Rozario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 136 — Concedendo o crédito de 1:597\$778, para pagamento a Manoel do Nascimento.

N. 137 — Concedendo o crédito de 1:637\$247, para atender á restituição que compete a Virgilio Lemos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 247 — Concedendo o crédito de 6:000\$000, para pagamento da dívida de que é credor Marcelino Duarte d'Oliveira.

N. 248 — Concedendo o crédito de 2:108\$337, para pagamento e restituição, que compete ao Dr. Antonio Pinheiro Chagas.

N. 249 — Concedendo o crédito de 493\$000, para pagamento da dívida de que são credores Sadalla Kouri & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 307 — Concedendo o crédito de 615\$900, para pagamento da dívida de

que é credora a Companhia Linha Circular de Carris da Barra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 324 — Concedendo o crédito de 112\$031, ouro, para pagamento de restituição, que compete à Companhia Fiação São Luiz Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 101 — Concedendo o crédito de \$8880, para pagamento da dívida de que é credor, o 2º tenente, em comissão, Manoel Ferreira Martins.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro, em Londres:

N. 32 — Solicitando sejam anulados e transferidos ao Tesouro Nacional, os créditos de 36:000\$, 20:000\$, 30:000\$, 10:000\$ e 5:000\$000.

N. 33 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos da verba 4ª, etc. — Sub. verba A — Diretoria Geral do Departamento, do orçamento de 1931 — No Ministério do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 135 — Concedendo o crédito de 5:115\$000, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Luiz Pedrosa Pompeu de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 184 — Concedendo os créditos de 1:110\$, ouro, e 1:831\$141, papel, para atender à restituição que compete à firma Abreu Santini & Comp.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 938 — Concedendo o crédito de 3:117\$856, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Antonio Pinto Soares Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 76 — Concedendo o crédito de 87\$5530, para pagamento a Manoel do Espírito Santo Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 136 — Concedendo o crédito de 4:658\$076, para pagamento da metade dos vencimentos que recebia na atividade, aos operários Evaristo Barbate, Pedro Benito e remadores Firmiano Firmiano da Costa e José Ambrosio.

N. 137 — Concedendo o crédito de 300\$000, para pagamento a Manoel Benedito de Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 185 — Concedendo o crédito de 20\$160, para pagamento a Pedro Jachinski.

N. 186 — Concedendo o crédito de 314:473\$150, para atender, no corrente ano, ao pagamento de vantagens dos oficiais e praças reformadas residentes naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 155 — Concedendo o crédito de 41\$078, para pagamento, em restituição, que compete a Luciano Carvalho Alves de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 495 — Concedendo os créditos de 99\$600, ouro, e 66\$400, papel, para pagamento, em restituição, que compete a Farias & Maciel.

N. 496 — Remetendo o processo referente à aposentadoria de Pedro de Abreu Maya.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 188 — Devolvendo o processo referente ao montepio provisório de Maria Goulart Correia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 734 — Concedendo o crédito de 1:500\$000, para pagamento da pensão de montepio que cabe a Anna Maria de Andrade Pfulf.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 64 — Solicitando informação referente à habilitação ao montepio de Julieta de Carvalho Dias e Jandrya Alves Dias.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1931

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$000 a favor do Dr. Israel de Carvalho Canará. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Ezidio Orefino. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Felisberto Orefino. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Francisco Herdeiro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Ezidio Orefino. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:200\$000 a favor do Doutor Gualter José Ferreira. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 2:823\$840 a favor do Doutor Gualter José Ferreira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 309\$500 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Julio Veloso de Castro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Ismael Baillão Maia. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Oliveira de Araújo Cid. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$00 a favor de Benjamin Costa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Dr. Eduardo José Vieira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$00 a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de José de Oliveira Galvão. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Joaquim Gonçalves Servos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Rafael Souza. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 738\$800 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 363\$900 a favor de Valdemar Coimbra Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 220\$500 a favor de Valdemar Coimbra Zamith. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Henrique José Amorim. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Gonçalves Vilaga. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 15.548 — Pereira Cortez & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932, proximo.

N. 17.247 — Magalhães Cunha & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 8:400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932, proximo.

N. 22.355 — Maria Candida Lopes. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 1:200\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 7.305 — David Axelland. — Em face do que foi apurado e consta deste processo altere-se para 3:460\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932, proximo. Quanto ao exercicio corrente, deferido por perempta a reclamação.

N. 16.308 — Salvador Asiamella. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 8:400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932, proximo.

N. 20.176 — Agostinho Ferreira de Souza. — Proceda-se à inserção pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para 1932, proximo, no lançamento existente em nome de Antonio Ferreira, a que imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Fica reservado o direito da Fazenda haver do coletando qualquer debito se posteriormente ficar provado ter havido sucessão.

N. 18.836 — J. Barros & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações e verificando a aplicação dos selos adquiridos.

N. 9.033 — Sociedade Anonima "A Economica". — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932, proximo.

N. 13.599 — Luiz Augusto Pinto. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 20.298 — Anibal Alves de Pinho & Comp. — Proceda-se á inserção proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o 2º semestre deste ano, no lançamento existente em nome de Salvador da Costa Almeida, a quem impo-
nho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 18.904 — Vitor Talking Machine Company of Brasil. — Em face do informado, transfira-se. Isto feito, intimar-se Paul A. Dana, a alegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 20.310 — Cicero Freire. — Impo-
nho ao Dr. Cicero Freire a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 18.282 — Alves & Silva. — Anota-
da a falencia de Agostinho Lourenço do Anaral, proceda-se a inserção de Avelino Alves da Silva, pela forma pro-
posta na informação e parecer.

N. 19.259 — João de Souza Pereira Guimarães Junior. — De acôrdo com a
informação e parecer, deferido. Expe-
ga-se portaria de nomeação.

N. 18.179 — João Paracampo. —
Faga prova do aluguel do predio onde é
estabelecido, no prazo de dez dias.

N. 21.214 — Mario Lemos. — Em
face do que foi apurado e consta deste
processo, officie-se á Diretoria da Fa-
zenda Municipal, indagando em que
nome foi licenciado o negocio de "Al-
faiatária", á rua General Camara n. 369,
e si pelo mesmo local consta licenciado
o Sr. Mario Lemos, com escritorio de
"comissões", e no caso afirmativo, a par-
tir de que data. De acôrdo com a úl-
tima parte da informação de fls., expe-
ga-se portaria suspendendo do exercicio
de suas funções ao despachante Mario
Lemos, até que cumpra o despacho de
19 de fevereiro ultimo, de fls. 3 v.

N. 18.070 — Manoel José Alves. —
De acôrdo com o laudo e parecer, altere-
se para 3:600\$000, o valor locativo ar-
bitrado para o lançamento do negocio
de que se trata em 1932, proximo.

N. 18.728 — Amelia Spinelli. — De
acôrdo com o laudo e parecer, altere-se
para "louça de barro", á classificação do
negocio de que se trata para o lança-
mento de 1932, proximo.

N. 18.104 — Maria Martins Lopes. —
De acôrdo com o laudo e tendo em vista
o que mais consta do processo, altere-
se para 4:200\$000, o valor locativo ar-
bitrado para o lançamento do negocio,
de que se trata em 1932, proximo.

N. 19.125 — Jorge Abrahão. — Pro-
ceda-se precisamente, de acôrdo com a
informação de fls. 25. Impo-
nho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 18.328 — José Carneiro. — De
acôrdo com a informação, laudo e pare-
cer, altere-se para 9:000\$000, o valor
locativo arbitrado para o lançamento do
negocio de que se trata em 1932, pro-
ximo.

N. 17.620 — Lojas Americanas S. A.
— De acôrdo com a informação, laudo e
parecer, deferido.

N. 18.224 — Ventura Lopes & Comp.
— Idem.

N. 15.549 — Mario Mendonça. —
Idem.

N. 17.259 — Uladida Maimone. —
Idem.

N. 18.102 — Sociedade Anonima Cha-
péu Mangueira. — Idem.

N. 5.214 — Renda Vicenti. — Em
face do informado, transfira-se o nego-
cio de que se trata para José Maria da
Motta e deste para Renda Vicenti, a
quem impo-
nho a multa de 100\$, mínimo
da lei.

N. 4.331 — Jorge Saba. — Em face
do informado, faga-se a transferencia
"ex-officio". Impo-
nho a multa de 100\$,
mínimo da lei a Jorge Abdala Masquem
e a de 50\$, a Jorge Saba.

N. 13.337 — Raul da Silva Moreira.
— De acôrdo com a informação e pa-
recer, altere-se para 1:500\$, o valor lo-
cativo arbitrado para o lançamento do
predio de que se trata em 1932 pro-
ximo.

N. 13.746 — Hilda Luiza Packness.
— De acôrdo com a informação e pa-
recer, altere-se para 600\$, o valor lo-
cativo arbitrado para o lançamento do
predio de que se trata em 1932 proximo.

N. 18.315 — Frussa Neumann &
Comp. — Em face do que foi apurado
e consta deste processo, altere-se para
"ourives, fabricante ou mercador por
grosso de joias", á classificação do ne-
gocio de que se trata para o lançamento
do corrente ano. Quanto ao valor lo-
cativo, nada ha que deferir, por não ter
havido modificação.

N. 4.696 — Manoel Sebastião de Sou-
za. — Torno extensiva ao exercicio de
1930 a alteração ordenada em o despa-
cho de 18 de dezembro daquele ano, de
fls., tendo em vista o que foi resolvido
pelo Sr. ministro da Fazenda e consta
da Ordem n. 498, de 16 de julho deste
ano da Diretoria da Receita. Feito o ne-
cessario expediente, officie-se á referida
diretoria no sentido do parecer.

Sem numero — Affonso Luiz Pereira
da Silva Junior. — Proceda-se á inser-
ção nos termos do parecer. Impo-
nho a multa de 100\$, mínimo da lei.

Sem numero — Representação do tes-
soureiro do Selo. — De acôrdo com a
informação e parecer, restitua-se ao se-
nhor Raul Guimarães, a importância de
10\$, classificando-se a despesa pelo modo
indicado.

Sem numero — Companhia de Lote-
rias Nacionais do Brasil. — De acôrdo
com o parecer, deferido.

Autos de infração:
N. 449, de 1931, contra a Companhia
America Fabril. — Deferido, assinado o
termo de responsabilidade, volte o pro-
cesso.

N. 873, de 1931, contra Jorge Miguel
Biter. — Entregue-se, mediante as for-
malidades legais.

N. 1.909, de 1931, contra Haase &
Schenk. — Idem.

N. 1.984, de 1931, contra Milanesi
Namur. — Idem.

N. 2.024, de 1931, contra Bosa & Com-
panhia. — Idem.

N. 668, de 1931, contra Krauser &
Waller. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 7.990 — Quintino Pinheiro &
Comp. — Transfira-se.

N. 15.514 — Affonso & Costa. —
Prove do direito de dispor, ficando mar-
cado o prazo de 10 dias á firma Balula
& Costa.

N. 16.272 — Napoleão Lima & Comp.
— Dê-se a baixa a partir deste ano,
cancelando-se a certidão de divida in-
dicada, e a respeito oficiando-se á Di-
retoria da Receita.

N. 18.917 — Jayme Smith Vascon-
cellos. — Anote-se a baixa.

N. 17.923 — Universal Picture do
Brasil S. A. — Dê-se a baixa.

N. 8.736 — Gis Brasileiro Limitada
— Dê-se a baixa, juntando-se ao pro-
cesso a certidão que se cancelar.

N. 844 — Lygia Richard. — Anote-
se, tendo-se em vista o despacho de 31
de agosto ultimo.

N. 16.644 — O. Finsaleryl. — Impo-
nho a multa de vinte mil réis, mínimo
da lei.

N. 1.589 — Maria Isabel Botelho de
Carvalho. — Idem.

N. 5.397 — Italo Del Cima. —
Idem.

N. 20.318 — Gustavo Vasconcellos
Bittencourt. — Idem.

N. 20.339 — Manoel Militão Pereira.
— Idem.

N. 9.878 — Vitalina Ferreira Pinto
Bôa-Nova. — Idem.

N. 12.134 — Sebastião Cardoso. —
Idem.

N. 16.040 — Maria Magno Yalladão.
— Idem.

N. 20.341 — Normandino Paiva da
Silva. — Idem.

N. 20.347 — Salomão Simão Davond.
— Idem.

N. 20.346 — Serafim Gonçalves de
Souza. — Idem.

N. 20.345 — Sebastião J. Bello. —
Idem.

N. 20.145, J. Alves Peixoto. — Trans-
fira-se e averbe-se a mudança. Impo-
nho a multa de cinquenta mil réis, mínimo
da lei.

N. 10.146, João de Oliveira. —
Idem.

N. 20.238, José Maria de Souza Jorge.
— Deferido.

N. 17.074, Carvalho & Dantas. —
Tratando-se de uma operação comercial
do valor de três contos de réis, é dis-
pensavel a formalidade de que trata a 2ª
Sub-Diretoria. Transfira-se.

N. 16.610, Ribeiro & Monteiro. —
Afim de ser imposta a penalidade em que
incorren a firma requerente, por ter pe-
dido a transferencia fóra do prazo legal,
informe a 3ª Sub-Diretoria qual a im-
portancia paga pela patente de registro.

N. 19.839, Luiz Pereira Mathias. —
Transfira-se, ex-officio, para Luiz Pe-
reira Mathias, nos termos da informação
e parecer. Impo-
nho a multa de 50\$000,
mínimo da lei.

N. 17.392, Manoel Vasques Alvares.
— Não tendo o requerente apresentado
a prova do inicio do negocio em seu
nome, deixa de ser autorizada a inser-
ção requerida. Arquite-se.

N. 7.627, Manoel Romero Vaz. — Já
tendo sido feita a transferencia, confor-
me a informação e parecer da 2ª Sub-
Diretoria, nada mais ha que providen-
ciar, visto o imóvel responder por quais-
quer dividas, que, porventura existir.

N. 14.539, José Abrantes. — A' vista
da informação e de acôrdo com o pare-
cer, reconsidero o despacho de fls. 5
proferido em 7 de agosto deste ano, na
parte referente á multa imposta a An-
tonio Brites que declarou de nulo efeito.

N. 18.516, Belmiro Vieira & Comp. —
Aguarde o protocolo o cumprimento do
despacho publicado no *Diário Oficial* de
15 do corrente, cujo prazo não se acha
ainda esgotado.

N. 20.175, Francisco de Oliveira Go-
mes. — Transfira-se.

N. 20.208, Eduardo José Alves. —
Idem.

N. 20.113, José Gonçalves. — Trans-
fira-se e averbe-se a mudança.

N. 12.698, Antonio de Castro Baptista.
— Idem.

N. 17.315, B. do Nascimento & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.342, Raymundo Lucio Ribeiro. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.340, Zelina Maria da Costa. — Idem.

N. 20.182, Arthur C. Rios. — Idem.

N. 20.181, Alexo dos Santos Guedes. — Idem.

N. 4.353, Vicente Durante. — Arquite-se.

N. 14.305, Armindo Dias Amaro. — Idem.

N. 16.613, Olympio Mendes de Oliveira. — Idem.

N. 19.442, Guilherme Frederico Spangenbreg. — Idem.

N. 13.675, Horacio & Comp. — Idem.

N. 17.412, José de Almeida Bastos. — Idem.

N. 13.521, Jesuina Felipe. — Idem.

N. 19.032, Isaura Guimarães de Castro. — Idem.

N. 12.769, Virginia da Rocha Chaves. — Idem.

N. 18.387, Olavo Manhães Barreto. — Idem.

N. 16.562, Manoel Gregorio Rodrigues. — Idem.

N. 15.519, Maria Brito de Miranda e outros. — Idem.

N. 2.508, Martinho Rodrigues Mourão. — Idem.

N. 8.228, Salvador Chapetta. — Idem.

N. 19.092, Osmar Julio de Athayde. — Idem.

N. 10.528, Maria Adamasco. — Idem.

N. 17.209, Policia do Distrito Federal. — Idem.

N. 19.925, Dr. Rosaldo de Azevedo Rangel. — Arquite-se.

N. 13.381, Marietta Ferraz de Oliveira. — Faça-se a inscrição pela forma indicada na informação, dando-se a baixa *ex-officio* no lançamento de Fradique de Almeida Damannig a quem imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei. Faça-se o cancelamento da certidão de divida indicada na informação.

N. 13.382, Maury Medeiros. — Faça-se a inscrição, pela forma indicada na informação anotando-se a baixa no lançamento existente em nome de Francisco dos Reis Alves a quem imponho a multa de 500\$00, minimo da lei.

N. 13.725, Martinho Rodrigues. — Proceda-se a inscrição. Dê-se baixa *ex-officio* no lançamento da Companhia Matadores Modelar, a qual imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 12.431, Manoel de Pinho. — A vista da informação da 3ª Sub-Diretoria inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional para o caso de ser posteriormente verificado ter havido sucessão.

N. 1.030, Custodio & Irmão. — Imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 21.881, Sabino Augusto. — Transfira-se, procedendo-se quanto ao débito pelo modo indicado.

N. 18.844, Ruysdael de Freitas Lima. — Anulem-se, em face da informação e parecer officando-se á Diretoria da Receita. Segundo propõe o Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, imponho a multa de 500\$00, minimo da lei.

N. 18.920, Constantino Barbosa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de setembro de 1930, até o 1º semestre de 1931, dando-se a baixa de José Bernar-

dino Rodrigues, neste exercício, officando-se á Diretoria da Receita.

N. 13.683, Zaqi Mann. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.026, João Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 14.469, José Nadir Zeitone & Filho. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer, officando-se á Diretoria da Receita sobre o cancelamento das certidões de divida indicadas. Imponho a Halim C. Cosmel a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.838, José Kik. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao presente processo a certidão de divida que for cancelada.

N. 15.021, João Lopes Pereira. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a João Lopes Pereira, a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 18.586, Celina Mayrink Limoeiro. — Retifique-se, em face da informação e parecer.

N. 13.402, Silva Tabarro. — Faça-se a inscrição pela forma proposta.

N. 13.376, Julião Augusto. — Proceda-se a inscrição pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer, dando-se baixa, *ex-officio* no lançamento existente em nome de A. de Oliveira Brandão, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.234, Americo José Rodrigues. — Faça reconhecer, por notario público, a firma do signatario do documento de fls. 5.

N. 17.252, Zarzur Irmão & Comp. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N. 10.399, Abilio Ferreira da Silva. — Averbhe-se a mudança.

N. 13.367, C. S. Assis. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos da informação e parecer.

N. 22.034, George F. Cecil. — Anote-se a baixa em 1931, e officio-se á Diretoria da Receita, nos termos da informação e parecer.

N. 4.898, Abbud Assis. — Averbhe-se a mudança para a rua Vinte e Quatro de Maio n. 190, no exercício de 1930.

N. 4.800, Machado & Santos. — A firma requerente não provou o alegado, e, portanto, não pôde ser autorizada a transferencia. Arquite-se.

N. 20.449, Antonio Duarte Baptista. — Transfira-se e averbhe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.356, Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 20.260, José Antunes Gil. — Idem.

N. 20.259, José Antunes Gil. — Idem.

N. 20.387 — A. Santos & Comp. Ltd. — Transfira-se e averbhe-se a mudança.

N. 20.211 — Braz Sanches Garcia. — Idem.

N. 16.965 — Marietta Souza Guimarães. — Arquite-se.

N. 20.037 — Manoel da Silva. — Averbhe-se a mudança.

N. 20.399 — Coimbra & Comp. Ltd. — Idem.

N. 20.460 — Dr. Carlos Sanção. — Idem.

N. 20.233 — Carlos de Macedo. — Idem.

N. 19.915 — Almeirinda Yolanda Monteiro de Castro. — Já tendo sido feita a transferencia, archive-se este processo,

ficando condicionado que a entrega do documento de folhas 5 só será feita mediante o pagamento do selo.

N. 19.246 — Dirce Ronchini. — Arquite-se.

N. 20.240 — Francisco Melchhiades Mello. — Idem.

N. 20.244 — Maria da Trindade Sampaio. — Idem.

N. 19.052 — Samuel Gomes Marques. — Idem.

N. 15.930 — José Veiga. — Transfira-se, Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro.

N. 11.710 — José Gonçalves Junqueira. — Inscreva-se, averbando-se em seguida, a baixa, "ex-officio" de A. M. Teixeira & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.518 — A. Tavares & Nobre. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.070 — Abel Rodrigues Alves e outro. — Idem.

N. 10.512 — Alarico Rodrigues. — Proceda-se pelo modo indicado na informação de acordo com o parecer, fazendo-se a inscrição nos termos propostos.

N. 7.645 — Castro Lebrão & Comp. — Deferido.

Notificações:

N. 1.518 — João Monteiro, rua Voluntarios n. 361. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.519 — A. V. de Azevedo, rua Voluntarios da Patria n. 481. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.517 — Fernandes & Galvão, rua Barão de Igatemy n. 93. — Idem.

N. 1.395 — Jacyntho Fiore, rua São Francisco Xavier n. 63. — Tendo em vista a informação supra. do Sr. agente fiscal notificante, indefiro a petição de folhas da firma Jacyntho Fiore, para manter, por seus fundamentos, o despacho proferido, em data de 27 de agosto de 1931. Intime-se.

N. 394 — Werner Bern, rua da Alfandega n. 184. — Tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho datado de 15 de maio de 1931, de folhas, para tornalo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.251 — Antonio Silveira, rua Vinte de Abril n. 18. — Está provada e confessada a infração do imposto de consumo, que fundamenta a notificação de folhas, cujo despacho datado de 10 de agosto do corrente ano, confirmo. Intime-se.

N. 1.432 — Antonio José Aguiar, rua General Bocca n. 423. — Apresente a patente de registro a que alude na petição de defesa.

N. 1.204 — Machado Rapuano & Comp., avenida Gomez Freire n. 43. — A firma faltosa, na petição de folhas confessando a infração do regulamento do imposto de consumo, pela qual foi notificada, pede, por equidade, relevação da multa em que incorreu. O primeiro alegado escapa a alçada desta repartição. E, assim, mantenho, por seus fundamentos, e pelo que consta do processo, o despacho proferido em 30 de julho do corrente ano. Intime-se.

N. 1.487 — J. A. Baptista Valerio, rua Candido Benicio n. 127-A. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, rela-

diva a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.522 — Moraes & Pinto, rua Frei Caneca n. 29. — Idem.

N. 1.506 — Jesus Esteves Moura, avenida das Nações n. 66, multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.507 — Teixeira & Paiva, rua Cabocú n. 123. — Idem.

N. 1.508 — José de Castro Nogueira, rua Condessa de Belmonte n. 26, multa de 150\$, mais a importância de 4\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.500 — José P. Ferreira, rua Barão do Bom Retiro n. 153, multa de 150\$, mais a importância de 10\$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.510 — Gonçalves & Corrêa, avenida Suburbana n. 435, multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

Certidões:

N. 997 — Basilio Reis. — Certifique-se.

N. 984 — João de Souza & Comp. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 996 — Bianchi & Comp. — Certifique-se.

N. 985 — José de Castro. — Idem.

Ns. 992 e 993 — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Certifique-se o que constar.

Ns. 987, 988 e 989 — Dias Garcia & Comp. — Idem.

N. 990 — Antonio Nunes de Carvalho. — Certifique-se.

N. 903 — Senra & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 1.002 — Augusto Martins. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 18 de setembro de 1931

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 13.751, de 1931 — Magalhães & Ribeiro. — Satisfaca a exigência, no prazo de 10 dias.

Representação sem numero, de 1931 — Ramos & Paiva. — Alegar o que entender a bem de sua defesa, no prazo de 10 dias.

N. 16.419, de 1931 — Soc. An. Pedrosa Joppert. — Ao protocolo geral.

N. 18.956, de 1931 — Pedro Paulo Peregrino. — Satisfaca a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 18.549, de 1931 — Adelino de Castro Seixas. — Pague o debito, no prazo de 10 dias.

N. 18.808, de 1931 — Epitacio Gustavo de Mello. — Pague o debito, no prazo de 10 dias.

Dia 19

N. 18.459, de 1931 — Giovane Pinheiro. — Prove o direito do vendedor, no prazo de 10 dias.

N. 19.182, de 1931 — João Ferreira. — Satisfaca a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 15.448, de 1930 — Ferreira Souza S. A. — Idem, idem.

N. 18.409, de 1931 — Jacintillo Gomes & Irmão. — Apresente o contrato social, no prazo de 10 dias.

N. 19.984 — Luiz Raymundo da Costa Marques. — Intime-se, por via postal, para no prazo de 5 dias alegar a prova que tiver.

N. 19.975 — Francisco & Antonio. — Idem, idem.

N. 19.974 — Ferreira & Souza. — Idem, idem.

N. 20.197 — Orlando Silva. — Idem, idem.

N. 20.347 — Frederico Rocha & Comp. — Idem, idem.

N. 20.322 — Juvenal Maciel Monteiro. — Idem, idem.

N. 20.324 — José Salfate. — Idem, idem.

N. 20.335 — M. Lopes. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1931

N. 1.880 — José Gayoso Neves, respondendo notificação. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 7.589 — A. Goulin, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 8.770 — Jeremias Alves, pedindo cancelamento da declaração de Francisco Luiz de Freitas. — Prove o alegado.

N. 9.165 — Ricardo Rist Garcia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Ofícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 66 — Transmitindo processo em que é interessada D. Josepha Fernandes Guimarães.

— Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível no Distrito Federal:

N. 89 — Remetendo cópias de duas declarações de renda.

— Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica:

N. 1.81 — Remetendo relação acompanhada de 5.020 certidões do exercício de 1927. "Divida Ativa de 1930".

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1931

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.390 — Dispensando o capitão de mar e guerra engenheiro naval Jayme da Silva Lima, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e designando-o para a Diretoria de Engenharia Naval.

N. 3.391 — Dispensando o capitão-tenente Samuel Brasileiro da Silva, das funções de imediato do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte", e designando-o para exercer identicas funções no contra-torpedeiro "Paraná".

N. 3.392 — Dispensando o capitão-tenente Augusto Pereira, da comissão a que se refere o aviso reservado numero 3.146, de 28 de agosto de 1931, e designando para substituí-lo o oficial de igual patente, Antonio Maria de Carvalho.

N. 3.393 — Designando o capitão-tenente Belisario de Moura, para exercer as funções de imediato do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte".

Ministerio da Guerra

Apostila

No decreto de Humberto Moreira, porteiro da Escola Militar, foi feita a seguinte apostila:

Humberto Moreira, porteiro da Escola Militar, de quem trata o presente decreto, passa a assinar-se Humberto Moreira Guimarães, conforme pediu.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

Por despacho de 17 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Olympio Falconiere da Cunha, da 3ª companhia do 4º Batalhão de Caçadores (São Paulo) para o quadro suplementar; Tulio Paes Leme, da 6ª para a 1ª companhia do 18º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa); Sabino Maciel Monteiro de Barros, da 9ª companhia do 6º (Capava), para a de metralhadoras pesadas do 7º Regimento de Infantaria (Santa Maria); Manoel Innocencio Pires de Camargo, da companhia de metralhadoras mista para a 2ª do 26º Batalhão de Caçadores (Belém).

Foi designado:

Na Diretoria de Remonta, o 1º tenente Oscar Valdetaro de Carvalho Mello para secretário e comandante do Depósito de Remonta de São Simão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, submetendo a sua consideração os papéis em que o soldado do 1º Batalhão de Engenharia Severino Bezerra Lima pede a concessão da medalha militar por haver salvado, com risco de sua propria vida, um camarada prestes a se afogar no rio Paraíba. (Aviso n. 170.)

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Comunicando que o tenente-coronel honorario do Exército Dr. Agliberto Xavier declaron optar pelos vencimentos dos cargos de professor do Colegio Pedro II e da Escola de Estado Maior, que acumulava com os de preparador em disponibilidade da Escola Politecnica e de docente da Escola Normal do Distrito Federal. (Aviso n. 879.)

Transmitindo:

A relação das alterações ocorridas com o funcionario Dr. Joaquim Augusto de Siqueira, durante o periodo em que, como representante desse ministerio, serviu junto a Comissão Central de Requisições. (Aviso n. 878.)

O processo relativo ao pedido do ex-fiscal da extinta Inspetoria Geral de Bancos no Ceará, Dr. Thomaz Accioly Filho, para ser considerado adido, e comunicando que o requerente foi incorporado ao Exército em 23 de setembro de 1917, tendo baixa em 21 de novembro do mesmo ano. (Aviso n. 875.)

O requerimento em que D. Nediti Ribeiro de Souza, viuva do 2º tenente do Exército, Lucas Evangelista de Souza, pede que sua pensão de montepio seja enquadrada no preceito estabelecido no art. 8º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928 (aviso n. 876.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, transmitindo a relação das af-

terações ocorridas com os funcionários Dr. João Dwyer e o bacharel Mario Ortiz Poppe, durante o tempo em que serviram como representantes desse ministério junto à Comissão Central de Réquisições.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, transmitindo a relação das alterações ocorridas com o funcionário Dr. Martinho Garcez Filho, durante o periodo em que serviu, como representante desse ministério, junto à Comissão Central de Réquisições.

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, solicitando providencias, afim de que o capitão medico do Exército Dr. José da Silva Celestino, seja recebido na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, na qualidade de assistente de clinica radiologica.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que fica sem efeito o aviso n. 622, de 2 do corrente, na parte que põz á disposição do Governo do Estado de Pernambuco, os primeiros tenentes Alcino Monteiro Avidos e Lucio Felix de Souza, sendo posto á disposição do mesmo governo, o primeiro tenente Manoel Rodrigues de Carvalho Lisboa;

Que são transferidas na 11ª Circunscrição de Recrutamento (Pernambuco) a sede da 4ª zona, em Limoeiro do Norte, para Páu d'Alho, por conveniencia do serviço, e na 17ª Circunscrição (Ceará) a da 14ª zona, que era no município de Independencia, para o de Crateus, que já fazia parte desta zona, em virtude de ter sido extinto com a actual divisão administrativa do Estado.

— Ao Sr. diretor do Material Belico, declarando que se autoriza a transferencia para a maruja do Serviço Central de Transportes dos maquinistas Manoel Joaquim Fernandes e foguista José da Silva Burgo, ambos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, devendo se enviar á Secretaria de Estado da Guerra, para a competente apostila, os titulos dos mesmos funcionarios, caso os possuam, e que continuarão eles a perceber vencimentos, no corrente ano, pelo alludido Arsenal, normalizando-se a situação no orçamento do ano vindouro.

Dia 16 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 106\$680, afim de ser restituída ao 1º tenente Paulo Pinho Dutra (aviso n. 881).

O pagamento, no Tesouro Nacional, das quantias abaixo indicadas:

337\$212 a Manóas Harbour Limited (aviso n. 880).

215\$832 a Manóas Harbour Limited (aviso n. 882).

72:511\$830 á D. Francisca da Serra Carneiro Dutra (aviso n. 883).

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios, da Marinha, submetendo á sua consideração os papeis em que o soldado da 1ª Companhia de Administração, Abdias de Araujo, pede transferencia para o lugar que occupava na Armada, do onde foi excluido em 1925, visto julgarse comprehendido na anistia concedida pelo decreto n. 19.395 de 8 de novembro de 1930.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 13ª — Classes

inativas — Consignação Pessoal — I — Reformados — á Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio de Janeiro, do credito de 2:248\$, destinado ao pagamento das vantagens a que tem direito o 1º tenente reformado Candido Ferreira de Lima, no corrente ano (aviso n. 135).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931 — N. 651 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica extensivo a todas as baterias e grupos de artilharia de costa o uso das sungas com a duração de seis meses, (duas por ano), para todo o efetivo dessas unidades fornecendo-se, porém, a cada uma das referidas unidades tres uniformes caqui em vez de quatro anualmente, ficando nesta parte, alterada a tabela de Distribuição de Fardamento. Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931 — N. 652 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exército, que, afim de gerir os quantitativos orçamentarios respectivos, fica creado, em cada circunscrição judiciaria, um conselho de administração, que se regerá no que fôr applicavel, pela legislação fixada para os dos corpos e estabelecimentos militares. Será composto do auditor, do promotor e do escrivão da respectiva auditoria (a primeira das 1ª e 3ª Circunscrições Judiciais Militares), competindo ao escrivão as funções de tesoureiro almoxarife. Saude e fraternidade, Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931 — N. 653 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, que em vista do que consta do officio n. 699 de 3 do corrente do comandante da Escola de Cavalaria, ficam, a titulo provisorio, e até a adoção do novo plano de uniformes, facultadas para todas as armas e serviços, um uso individual, as seguintes combinações de peças dos uniformes atuais:

Tunica de brim branco e calção azul (sem talabarte), para o serviço e passeio; Tunica de flanela caqui e calção azul (com talabarte), para serviço e passeio;

O boné sempre corresponde á tunica. Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1931

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento em que Salvador Alevato pede aposentadoria no lugar de alfatate do Estabelecimento de Fardamento e Equipamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Veterinaria do Exército, comunicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que o capitão veterinario Vital Costa deve ser considerado no gozo de seis meses de licença para tratamento de saude, a contar de 11 do corrente.

Dia 16 de setembro de 1931
Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, transmitindo para os efeitos do Regulamento do

Selo os papeis em que o 2º sargento Adelino Sabino da Silva pede ser comissário no posto de 2º tenente.

Requerimentos despachados

Gilberto Valle de Araujo, 1º tenente comissionado, José Antonio de Sant'Anna Medeiros, capitão e Manoel Miguelino Coutinho, 2º sargento contador, pedindo passagens para desconto dentro do presente exercicio. — Como pedem.

Hugo Francesconi, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido á vista da informação da 2ª circunscrição de recrutamento.

Jairo de Almeida Lima, sorteado, pedindo transferencia de unidade para a incorporação. — Indeferido de acordo com a informação do Departamento da Guerra.

Joanna Baptista do Amaral, pedindo baixa de seu filho Hermano Campos do Amaral. — Complete as provas exigidas na informação da 1ª circunscrição de recrutamento, junto procuração de seu filho e volte, querendo.

João Quadros Barros, contador diplomado, reservista, pedindo nomeação para 4º official da Secretaria da Guerra. — Indeferido por não existir o cargo a que se refere o requerente.

Moacyr Morato de Andrade, 2º tenente, pedindo promoção ao posto de 2º tenente contador da data em que foi declarado aspirante a official. — Indeferido.

Raymundo Nonato Marinho, reservista, pedindo asilamento. — Nenhum direito assiste ao requerente.

Thomaz José Militão, soldado padoleiro da Enfermaria Hospital de Macaé, pedindo asilamento. — Deferido.

Virgilio de Aguiar Ramos, aspeçada reservista, pedindo nomeação de continuo ou servente. — Indique onde ha vaga.

Affonso de Magalhães Junior, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saude. — Tendo em vista o que estabelece o art. 57 letra C do Código da Justiça Militar, requereira o interessado ao auditor da 11ª circunscrição judiciaria militar, querendo.

José Arêas, pedindo permissão para instalar, no Quartel General, um salão de barbeiro. — Indeferido.

Pedro Innocencio de Oliveira, major reformado, pedindo reconsideração de despacho sobre confagem de antiguidade. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Djalma Antão Nunes, pedindo promoção ao posto de 2º tenente. — Selo os documentos.

Diretoria de Saude da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por ato de 16 do corrente, foi transferido da 5ª Região Militar para o Hospital Central do Exército, o 1º tenente medico, Dr. José Augusto da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1931

Primeiros tenentes medicos, Drs. Heracleio dos Santos Pimentel e Hermens dos Santos Pimentel, pedindo restituição de diplomas. — Entregue-se, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aristoteles de Siqueira Pinto, carteiro de 2ª classe dos Correios do Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de nomeação para o cargo de praticante. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com as informações. (Ofício número 2.565/P/2ª, de 18 de agosto de 1931, D. G. C.)

Domingos Leite Bastos, carteiro de 2ª classe do Correio do Distrito Federal, pedindo nomeação de seu filho Edgard Leite Bastos para o lugar de praticante pro-rata daquela repartição. — Indeferido, por não ter o candidato as necessárias habilitações, conforme as informações. (Ofício n. 2.495/P/2ª, de 12 de agosto de 1931, D. G. C.)

Hermidas Pereira, telegrafista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo promoção. — Dirija-se à Comissão de Promoções, a qual compete examinar o merecimento para promoção. (Ofício n. 1.906, de 3 de agosto de 1931, R. G. T.)

Othília de Almeida Cavalcanti, agente do Correio da Ilha do Governador (Freguezia), pedindo seja permitido ter exercício na Administração dos Correios da Paraíba—Indeferido por não ser permitida a adição de funcionários. (Ofício n. 2.426/P/2ª, de 4 de agosto de 1931, D. G. C.)

Apostila — No decreto de 24 de julho de 1931, que nomeou o engenheiro Leonardo Arcoverde para exercer, em comissão, o cargo de chefe do 2º distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, declarando-se que o nome é Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde.

Aviso expedido:

N. 537, de 18 de setembro de 1931, ao ministro da Educação e Saúde Pública, acusando o recebimento do aviso sem número, de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofício expedido:

N. 1.173, de 18 de setembro de 1931, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo cópia do decreto que aposentou Jesuino Bergmann, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Diretoria Geral dos Correios

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria Técnica — 1ª seção — Serviço Aéreo — Circular n. 143 C/1ª — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1931.

Allegando a Administração Postal da França que a simples indicação "Marseille", feita nos rótulos das malas aéreas para aquela cidade, tem causado, por vezes, atraso no encaminhamento das respectivas correspondências, que, por essa circunstância, deixam de ser reexpedidas a destino do mesmo modo por que ali chegam, recomendo que os Correios brasileiros, atualmente permitidos de malas diretas no serviço aéreo,

passem, dora em diante, a rotular tais malas para "Marseille-gare avion".

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr.
"França 671/931".
Avelino-René.

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria Técnica — 1ª seção — Circular n. 139 T/1ª — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.

Referindo-me à circular desta diretoria n. 57A/ E/1ª, de 28 de dezembro de 1927, recomendo informá-los si os correios do exterior têm devolvido com regularidade os sacos vazios das expedições remetidas por esse correio.

Chamo vossa atenção para o que determina a última parte da referida circular, relativamente à remessa a esta diretoria do quadro demonstrativo do total dos sacos expedidos com correspondência e dos devolvidos vazios.

Não é necessário remeter relações discriminando todos os sacos expedidos e devolvidos, mas apenas os totais desses sacos.

Quando, porém, não tiverem sido devolvidos todos os sacos expedidos no período de um ano, deverão ser discriminados no quadro os números, as datas das expedições e os nomes dos correios de destino dos sacos ainda não devolvidos, afim de que esta diretoria os reclame dos correios detentores e, conforme o caso, aplique o disposto do artigo 59, § 2º, do regulamento da execução da Convenção Postal de Londres.

Saúde e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr.
"S. de Berna 74 E/926".
Galvão — René.

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria Técnica — 1ª seção — Circular n. 148 T/1ª — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1931.

Em aditamento à circular n. 133 T/1ª, de 18 de agosto último, recomendo providências no sentido de serem feitas, na "Tarifa para o franquiamento das encomendas postais internacionais (*colis postaux*)", as modificações seguintes:

Pag. 217, *Macao*, via 1. Bordeaux (*voie des paquebots français et de Hong Kong*), col. 5, substituir as indicações atuais por 88800, 138400 e 228400; col. 6, substituir as indicações atuais por 4,40, 6,70 e 11,20; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 2,85, 4,95 e 8,95; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215. *Mesma página*, via 2. Bordeaux (*voie d'Angleterre*), col. 5, substituir as indicações atuais por 108600, 148900, 168900 e 308500; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,30, 7,45, 8,45 e 15,25; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,75, 5,70, 6,70 e 13,00; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215.

Pag. 221, *Malta*, via 1. Bordeaux (*voie d'Italie*), col. 5, substituir as indicações atuais por 88000, 118400 e 198300; col. 6, substituir as indicações atuais por 4,00, 5,70 e 9,65; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 2,45, 3,95 e 7,30; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215. *Mesma página*, via 2. Bordeaux (*voie des paquebots français et de Tunisie*), col. 5,

substituir as indicações atuais por 88600, 128400 e 218300; col. 6, substituir as indicações atuais por 4,30, 6,20 e 10,65; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 2,75, 4,15 e 8,40; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215.

Pag. 325, *Sudão Anglo-egyptio*, via 1. Bordeaux (*voie directe des paquebots français*), col. 5, substituir as indicações atuais por 98100 e 128200; col. 6, substituir as indicações atuais por 4,55 e 6,10; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,00 e 4,35; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120. *Mesma página*, via 2. Bordeaux (*voie directe des paquebots japonais*), col. 5, substituir as indicações atuais por 98300 e 128000; col. 6, substituir as indicações atuais por 4,65 e 6,05; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,40 e 4,30; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120.

Mesma página, via 3. Bordeaux (*voie d'Italie*), col. 5, substituir as indicações atuais por 108500 e 148300; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,25 e 7,15; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,70 e 5,40; col. 9 a, substituir 80 (transporte marítimo) por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120.

Pag. 319, *Sião, a* — Nagor-Panom e Nogkhai, via Bordeaux (*voie de l'Indo-Chine*), col. 5, substituir as indicações atuais por 108400, 158000 e 248700; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,20, 7,50 e 12,35; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,65, 5,75 e 10,10; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215. *Mesma página, b* — Outros correios, via Bordeaux (*voie de l'Indo-Chine*), col. 5, substituir as indicações atuais por 118100, 168200 e 268900; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,55, 8,40 e 13845; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 4,00, 6,35 e 11,20; col. 5 a, substituir 80 por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215. *Mesma página, c* — Todos os correios, exceto Onbône, via 1. Bordeaux (*voie des paquebots français et des Etablissements des Détroits*), col. 5, substituir as indicações atuais por 118900, 178700, 198500 e 308500; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,95, 8,85, 9,75 e 15,25; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 4,40, 7,10, 8,00 e 13,00; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215.

Pag. 320, *Sião* (continuação), via 2. Bordeaux (*voie des paquebots japonais et des Etablissements des Détroits*), col. 5, substituir as indicações atuais por 118900, 178700, 198500 e 308500; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,95, 8,85, 9,75 e 15,25; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 4,40, 7,10, 8,00 e 13,00; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 250 por 215.

Pag. 77, *Congo belga, a* — Todas as localidades, via Bordeaux (*voie directe*), col. 5, substituir as indicações atuais por 78800, 118200 e 188300; col. 6, substituir as indicações atuais por 3,90, 5,60 e 9,15; col. 9 a, substituir as indicações atuais por 2,35, 3,85 e 6,90; col. 9 a, substituir 80 (transporte marítimo), por 70; col. 9 c, substituir 140 (transporte marítimo) por 120; col. 9 d, substituir 250 (transporte marítimo) por 215.

Mesma página, b — Território do Kaitanga somente, via 1. Bordeaux (*voie d'Angleterre et du Cap*), col. 5, sub-

tituir as indicações atuais por 198000, 34\$100 e 478800; col. 6, substituir as indicações atuais por 9,50, 17,05 e 23,90; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 7,85, 15,30 e 22,15; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 140 por 120. *Mesma pagina, b)* — Territorio do Kallanga somente, via 2. Bordeaux Avoie d'Angleterre et du Mozambique), col. 5, substituir as indicações atuais por 17\$400; 27\$200 e 34\$400; col. 6, substituir as indicações atuais por 8,70, 13,60 e 17,20; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 7,15, 11,85 e 15,45; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 140 por 120. *Mesma pagina, c)* — Localidades do Distrito de Ituri, etc., via Bordeaux (voie des paquebots français et de Kenya), col. 5, substituir as indicações atuais por 10\$300, 15\$600 e 16\$900; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,15, 7,80 e 8,45; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,60, 6,05 e 6,70; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 140 por 120.

Pag. 78, Congo belga (continuação), a) — Para os distritos de Haut-Cele, Bas-Uele, etc., via Bordeaux Avoie des paquebots français et de l'Egypte), col. 5, substituir as indicações atuais por 9\$400 e 18\$500; col. 6, substituir as indicações atuais por 4,70 e 9,25; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 3,15 e 7,50; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120. *Mesma pagina, b)* — Localidades da provincia de Huand-Urundi, etc., col. 5, substituir as indicações atuais por 11\$400, 17\$500, 18\$800 e 29\$900; col. 6, substituir as indicações atuais por 5,70, 8,75, 9,40 e 14,95; col. 7 a, substituir as indicações atuais por 4,15, 7,00, 7,65 e 12,70; col. 9 a, substituir 80 por 70; col. 9 b, substituir 140 por 120; col. 9 c, substituir 250 por 215.

Outrossim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa", as correções ora recomendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas anotações.

Saude e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Expediente de 19 de setembro de 1931

Requerimentos despachados:

Theodulo Gouveia de Figueiredo, praticante desta directoria geral. — Não estando em exercicio o requerente, e tratando-se de funcionario no periodo do noviciado, indeferido.

Theodulo Gouveia de Figueiredo, praticante desta directoria. — Tendo sido concedido o prazo de 15 dias para apresentação, em 17 de agosto, não ha que deferir.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante. — Tendo em vista o que se informa, não ha o que deferir.

Dia 2 de setembro de 1931

Administração dos Correios do Distrito Federal

Dia 2 de setembro de 1931

Requerimentos despachados:

Empreza Fon-Fon e Seleta S. A., solicitando redução de pagamento de sua

franquia postal. — Deferido, de acordo com o informado.

M. Rastos, estabelecido á rua Buenos Aires n. 87, 2 andar, solicitando autorização para remeter pelo correio encomendas já fechadas, lacradas e sine-tadas. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimento sdespachados

Dia 18 de setembro de 1931

Zelia Martins Ramos, Walter da Cruz Mattos, Virgilio Pereira da Silva, Sebastiana Maria da Cruz, Nicanor Tavora, Nair Cesar Manso, Manoel Alves de Souza, Maria Candida da Silva, Maria da Conceição Silva, Maria Barbara de Jesus, José Marcellino Barbosa, João Fernandes 2º, Izabel Moreira da Silva, Horacio da Silva Braga, Floriania Conceição Vieira, Eugenia Amancio de Souza, Alfredo Pinto Sampaio, Antonio Mendes Castilho, pedindo certidão. — Certifique-se. Caixa de Aposentadoria e pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Marcos Pinheiro e Julio da Costa e Souza. — Certifique-se. Romero Fernando Zander, Oscar Bravo dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se, pagando o respectivo selo. Haupt & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com o parecer da secretaria. José Silvino da Costa e Manoel Francisco, pedindo permuta. — Indeferido. Pereira Baptista, João Aidano da Costa Imbuzeiro, João Mariano. — Indeferido, tendo em vista as informações. Wenceslau Prado, pedindo reintegração. — Indeferido, tendo em vista a informação. Pedro José Ribeiro e outro, pedindo restituição da importancia de Rs. \$. — Indeferido, á vista das informações. José Augusto, pedindo reintegração. — Indeferido, tendo em vista as informações. Philomena Gomes, pedindo concessão de passe. — Concedo, com 50 % de abatimento. Henrique Rodrigues Alves, pedindo licença. — Apontem-se sete dias, de acordo com o art. 159 do regulamento, á vista das informações. Manoel Rocha, pedindo licença. — Apontem-se 60 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento. Guilherme Dias de Souza, pedindo licença. — Á vista do laudo medico, concedo 15 dias, em prorrogação, com 2/3 da diaria. José Lopes 1º, pedindo licença. — Concedo 15 dias com 2/3 da diaria. Miguel Gomes, pedindo licença. — Á vista das informações, concedo 14 dias de acordo com o art. 19 (acidente). Jacob Shmitz, pedindo licença. — Á vista do laudo medico, concedo um mês, em prorrogação, com 2/3 da diaria. Sylvio Teixeira Campos, pedindo licença. — Á vista do laudo medico, concedo um ano de licença, de acordo com o art. 19. Lidio Rabello da Silva, pedindo licença, considere-se o requerente como si licenciado estivesse, no periodo de 26 de junho a 31 de julho do corrente ano, nos termos do art. 8. n. 1, tendo em vista a informação da secretaria. Lucio da Conceição, pedindo licença. — Indeferido, á vista do parecer da 5ª Divisão. João Stramandinoli, pedindo licença. — Indeferido, á vista das informações. José Gomes Barreto, pedindo licença. — Con-

cedo um mês com 2/3 da diaria, á vista do laudo medico. Waldemiro Antonio Barbosa, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diaria. Olympio Bersan, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, de acordo com o art. 19 (acidente). Idméa Moreira, pedindo licença. — Concedo três meses com 2/3 da diaria. Izallino Pereira da Silva, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diaria. Randolpho Cesar Fernandes Junior, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com o ordenado. Guilherme Krey, pedindo licença. — Concedo um mês com o ordenado. Francisco Conrado, Francisco Moreira de Oliveira, Henrique da Costa Jumbela, Iraby Carlos da Silva, João Miguel de Souza, Pedro Coelho, José Pinto Almeida, João Antunes, João da Silva, Joaquim Pereira Junior, pedindo licença, concedo um mês com 2/3 da diaria. José Domingos Ribeiro, Mariano Gonçalves, Joaquim de Medeiros Garcia, José Leonardo Vieira, José de Paula Monteiro, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com 2/3 da diaria. The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., Maria Rosa dos Santos, Maria das Dóres de Mello Albuquerque, José Gobal, Honorio José Lopes, Elisa Rooke, abaixo assinado de moradores de Ibirité, Horacio Rodrigues. — Compareçam á secretaria. Udalrico Pinto Gonçalves, Virgilio Jacintho de Paiva, Theodoro Ferreira da Silva, Sebastião Carlos da Silva, Joaquim da Silva Barreto, João Moreira Pacheco, Hildebous Myussen. — Dê-se baixa na fiança. Fausto Garcia Ramos. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se. João Affonso Moreira e José Arruda Tavares. — Dê-se baixa da fiança e forneça-se certidão da mesma baixa. Udalrico Pinto Gonçalves, Theodoro Ferreira da Silva, Sebastião Carlos da Silva, Joaquim da Silva Barreto, João Moreira Pacheco. — Certifique-se. José Arruda Tavares. — Em face da informação, nada ha que deferir. José Eugenio de Assis, pedindo pagamento. — O pagamento da lenha a que se refere o requerente está dependendo de abertura de credito já solicitado ao senhor ministro da Viação, pelo que nada ha que providenciar por parte desta Estrada. Pereira, Bastos & Comp. — Por equidade, dou prorrogação de prazo para a caderneta, até 31 de dezembro. José Dias de Cerqueira, pedindo prestar conta e outras providencias. — Deve o interessado requerer ao ministerio o que pretende, juntando provas das alegações. Theodor Wille & Comp. Ltda., pedindo reembolso de excesso de frete. — Em face das informações da 3ª Divisão, restitua-se a quantia de 557\$700. Octavio Augusto Moreira, pedindo providencias sobre o seu afastamento do serviço. — Aguarde a conclusão do inquerito administrativo. Theophilus Benedicto Machado, João Gomes Tavares. — Deferido, tendo em vista as informações. Hime & Comp., pedindo prorrogação de prazo. — Deferido, nos termos do parecer da intendencia. Franklin de Oliveira, pedindo concessão, á titulo precario, de um terreno. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão. Carlos Rodolpho Wanderley, pedindo pagamento de 445 de vencimentos.

— Deferido, na forma do parecer da secretaria. Pedro Baptista da Gama, pedindo para colocar um mostrador em Vargem Alegre. — Deferido, de acordo com os pareceres, a título precário. Sociedade Anonima Marvin, pedindo restituição de caução. — Restitua-se. João Elou da Silva Filho. — O requerente já foi atendido. Jeronymo Barbosa e Pedro Fernandes, pedindo transferência. — Não ha vaga. Moacyr Salgueiro da Cruz, pedindo designação de carregador em Barra do Piraí. — Não ha vaga. Manoel Gomes de Almeida. — Aguarde oportunidade. Irmãos Labate, pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se a quantia de 261\$200, uma vez apresentado o conhecimento do despacho da mercadoria em apreço. Silva Gomes & Comp. — Restitua-se a quantia de 31\$300, de acordo com o parecer da 3ª Divisão. Savino & Irmão. — Dirija-se, querendo, ao Estado de S. Paulo.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria de 18 do corrente foi concedido um mês de licença ao engenheiro-diarista Vicente Pinho Pessoa, em prorrogação, a partir de 20 deste mês, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8.º n. 1 da Lei n. 11.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral foram licenciados por tres (3) meses, a diarista Irene Rocha, a diarista Izabel de Castro Dantas, o mensageiro Antonio Aloisio de Abreu, a diarista Leontina Nogueira Castello Branco, o praticante diplomado Alexandre José Gonçalves, o diarista Aveirino Rei de Campos e por seis meses, o trabalhador Mario Teixeira.

Foram removidos: o inspetor de 4.ª, Genesio de Lima Camara do distrito Central para Espirito Santo, o guarda fio diarista João Domingues Gomes Lima do 7.º trecho da 9.ª seção para ene. do 2.º da 3.ª do 2.º distrito do Minas Gerais.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 17 de setembro de 1931

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um sistema de fiscalização automatica em omnibus e tramways fechados", para que requer privilegio José de Lima Campello (deposito n. 10.472, de 17 de setembro de 1931):

N. 1. um "sistema de fiscalização automatica em omnibus e tramways fechados", corporificando um conjunto de disposições técnicas tendentes a tornar essa fiscalização, no todo ou em parte, viavel por contróle mecanico:

N. 2, um sistema, conforme o n. 1, que compreende, para os casos de linhas por seções, um registrador automatico capaz de imprimir ou marcar o movimento de passageiros e outros detalhes do trafego, e constituido da seguinte forma:

a) sobre uma fita de papel, deslocada pelos movimentos intermitentes de um tambor de tração, provenientes de um carretel debitor e recolhida em um carretel receptor, serão registradas cinco ordens de sinais a saber:

1.º, côrtes automaticos de navalha, desferidos nos momentos de demarragem do carro, e que, por esta sorte, delimitarão na fita registradora as zonas concernentes ás fases de parada e marcha do veiculo;

2.º, traços automaticos de tinta, impressos por ocasião da entrada dos passageiros;

3.º, idem, idem, por ocasião de sua saída;

4.º, traços de tinta impressos pelo motorista, mediante acionamento de uma pequena manivela exterior, destinados a localizar sobre a fita, em cada viagem, as ordenadas correspondentes aos pontos de partida, seção ou chegada;

5.º, idem, idem, para registrar na fita as mudanças de motorista;

b) os côrtes de navalha serão produzidos por intermedio de uma alavanca conectada a um regulador centrifugo, ligado este, de maneira conveniente, aos órgãos de transmissão do motor do veiculo;

c) os traços de tinta serão produzidos por tinteiros registradores, semelhantes aos de uso corrente nos instrumentos de medida; os tinteiros relativos ás mencionadas 2.ª e 3.ª séries de sinais estarão presos a pontas de laminas elasticas acionadas pelas extremidades livres de balancins articulados, nas outras extremidades, a conectores que, recebendo do exterior os impulsos destinados ao funcionamento automatico geral do aparelho, preenchem também a função de promover no tambor de tração, por intermedio dos mesmos balancins, rodas de escape e engrenagens, os avanços necessarios ao deslocamento intermitente da fita; os tinteiros relativos ás 4.ª e 5.ª séries de sinais estarão igualmente presos a pontas de laminas elasticas, mas estas ligadas, pelas outras pontas, ao veio de rotação da respectiva manivela exterior de manobra;

d) como alternativa de construção, os sinais de registro concernentes ás 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª séries poderão ser feitos por côrtes, ao envez de traços de tinta, sendo para isto substituidos os tinteiros por navalhas presas a laminas elasticas ou alavancas;

e) os deslocamentos do carretel receptor, necessarios ao recolhimento gradual da fita, serão intermitentes e produzidos, nos momentos oportunos, pelos proprios impulsos de cada conector, mediante transmissão de movimento, por meio de roldanas e cordão de sóla ou materia equivalente, entre o tambor de tração e o carretel; os diâmetros dessas roldanas estão entre si em uma relação tal que, operando o cordão sem escorregamento, se estabelece igualdade de deslocamento nas periferias do tambor de tração e do nucleo da bobina, significando isso que, no começo de formação

desta, a extensão de fita debitada pelo tambor, em cada um dos seus avanços, será toda naturalmente recolhida pelo carretel; á medida, porém, que se for constituindo a bobina, a tendencia será, portanto, de recolher o carretel cada vez maior quantidade de papel que a enviada pelo tambor; as diferenças serão então absorvidas automaticamente, seja pelo escorregamento do carretel contra o nucleo da bobina, seja por esses efeitos combinados, consoante o valor relativo das respectivas resistencias ao atrito, resistencias, aliás, que se pôde variar á vontade;

f) o disco frontal (desmontavel) de ambos os carreteis é mantido na sua posição de trabalho em consequencia do esforço de flexão de dois arames de aço de mola, presos, por uma de suas pontas, á face externa do disco, a encaixando seus ramos livres, que são retos e paralelos, em pequenas cavas transversais, talhadas no nucleo do carretel — nova disposição tecnica esta que, além de assegurar á manobra de colocação ou retirada do disco particulares condições de simplicidade, rapidez e segurança, permite ainda graduar-se á vontade a pressão do mesmo disco de encontro á face externa do nucleo da bobina, bastando para isso que sejam mais ou menos desviados os arames do plano do disco;

g) o regulador centrifugo, a que se refere a alinea b supra, conforma-se, por sua construção especial, aos dois requisitos essenciais seguintes: 1.º, deve movimentar a maior massa dentro do minimo espaço possivel; para isso, cada massa dos pesos girantes é limitada, quando em repouso, por tres planos (dois horizontais e um vertical, passando este pelo eixo geometrico do veio de rotação) e mais uma superficie periferica cilindrica, confinante com esses tres planos, e isto de tal sorte que, ao alcançarem os pesos, no seu giro, o maximo afastamento mutuo que lhes é permitido por uma saia do veiu, as duas periferias curvas, ficando com todas as geratrizes orientadas verticalmente, descreverão no espaço uma superficie cilindrica circular, cujo eixo geometrico coincide, pois, com o da rotação; 2.º, suspenso dos pesos girantes por conectores, haverá um sistema cursor, constituindo substancialmente de um rolamento esferico de dupla escora, cujo disco central é sujeito, por uma saliencia em forma de sector, a escorregar ao longo de uma haste fixa vertical; e assim, enquanto todas as outras partes do sistema cursor (nucleo, porca e discos extremos do rolamento), executam, durante o funcionamento do regulador, um duplo movimento, de rotação horizontal e translação vertical, o disco central, obrigado pela haste, só participará da translação; este movimento retilineo alternativo é então convenientemente comunicado á alavanca porta-navalha, relativa á primeira serie de sinais de que trata a alinea "a" supra.

N. 3 — Um sistema, conforme o numero 1, em que se estabelece, para o registrador reivindicado em o n. 2, um processo de acionamento por pedais, que consiste no seguinte:

a) o estribo do veiculo, ao invés de constituir, como até agora, um sistema rigido com a carroceria, será ligeiramente movel em torno de um eixo horizontal, paralelo ao vertice do angulo

direito do respectivo degrau, e situado o mais perto possível desse vertice, e, idêntica disposição será adotada no pavimento isto é, numa determinada área do piso do carro, confinante com o degrau, e exercendo-se aqui a rotação em torno de um eixo paralelo ao primeiro e o mais perto possível do plano desse piso;

b) uma vez predeterminados, de encontro a batentes fixos, os caimentos máximos desses pedais (2 a 2,5 mm.), serão os seus pequenos deslocamentos angulares transmitidos, por meio de barras que lhes estão cravadas por baixo, aos pinos inferiores dos dois conectores que acionam o registrador, barras cujos comprimentos dependem necessariamente das suas respectivas funções de proporcionalidade com o deslocamento a dar aos referidos pinos (cerca de 8 mm.), as distâncias dos batentes aos eixos de rotação dos pedais, e os caimentos máximos destes últimos;

c) os movimentos dos conectores serão assim provocados automaticamente: os ascendentes pelas pressões que sobre os pedais exercerem os passageiros, na sua entrada ou saída, e os descendentes por ação de molas helicoidais presas às barras; estes movimentos descendentes serão limitados pelo apoio das barras de encontro a escoras fixas;

d) os contactos entre os pedais e respectivos batentes tanto podem ser exercidos metal contra metal como amortecidos por um coxim de lona, sola, borracha ou matéria equivalente, interposto entre as duas superfícies; na primeira disposição, os próprios contactos metálicos dos pedais serão suficientes para limitar, com a exatidão desejável, os impulsos ascendentes dos conectores; da segunda disposição, porém, decorrerá uma certa imprecisão no caimento dos pedais, conforme o peso do passageiro, a violência maior ou menor de sua pisada, e, com o tempo, o desgaste do coxim; daí a possibilidade de excessos de caimento incompatíveis com os limites de tolerância impostos pelo funcionamento normal de determinados órgãos do registrador; para corrigir tais excessos, cada uma das barras, ao invés de inteira, será cortada transversalmente segundo um plano situado além da mola de recuo, as duas partes podendo girar em torno de um pino inferior, mas forçadas quando em repouso a um permanente contacto nesse plano, sob a ação de mola helicoidal (M) entre elas estabelecida. Mola esta, bastante forte para não experimentar nenhuma distensão apreciável no vencer duas ou tres vezes a soma das forças de inércia e de resistência dos órgãos móveis do registrador, forças, aliás, de valor pequenos; junto à extremidade da barra, uma escora fixa limitará então a sua deflexão ascendente, com uma função, pois, inversa da escora de recuo; em consequência do exposto, qualquer excesso de caimento do pedal, além do limite técnico pre-estabelecido, far-se-á à custa da distensão da mola M, com a vantagem ainda de juntar esta o seu esforço antagonico à ação amortecedora do coxim.

N. 4 — Um sistema, conforme o número 1, que compreende, anexos ao registrador reivindicado em o n. 2, dispositivos especiais permitindo a produção de sinais em função do tempo, os quais, assim, sobre fornecer ao escrito todos os elementos precisos a uma exata apreciação ulterior do tráfego, no

que concerne ao horário, previnem ainda o caso de possíveis fraudes oriundas da falta proposital da necessária coincidência entre o momento de ser dado pelo motorista o sinal de ponto de secção e o da passagem real do veículo por esse ponto; tais dispositivos consistem substancialmente no seguinte: uma tira de papel sem fim, dividida e graduada em horas e frações da hora, e movimentada por um tambor de tração conectado a um pequeno aparelho de relojoaria, passa através varios rolos, inclusive um, sobrejacente a todos os outros, ligado ao veio do tambor de tração da fita registradora principal; nestas condições, desde que se apensem ao veio produtor dos sinais de ponto de secção acessórios que permitam acionar convenientemente uma alavanca porta-navalha, a mesma deflexão do veio que imprimir um desses sinais provocará na escala da fita horária um corte transversal, assinalando sobre ela o instante do fenómeno, cuja leitura poderá então ser feita, mercê do desenvolvimento total da fita (cerca de 562 mm.), com a aproximação de um minuto.

N. 5 — Um sistema, de acordo com o n. 1, no qual podem ser utilizadas, em vez dos pedais reivindicados em o n. 3, como órgãos de acionamento primário do registrador, borboletas reversíveis, isto é, aparelhos semelhantes aos empregados atualmente nas estradas de ferro e outras espécies de transporte, mas — ao contrario destes últimos, que só funcionam numa direção — dotados de movimentos em ambos os sentidos; esta reversibilidade, que importa, assim, em modificação e aperfeiçoamento dos torniquetes ora existentes, para o efeito de os tornar applicaveis ao caso vertente, operar-se-á, quanto às linhas por secções, da seguinte maneira: o eixo da borboleta terminará inferiormente, sob o estrado de carro, numa engrenagem conica de n dentes, em conexão com outra de $n-2$ dentes, montada esta na extremidade de um veio horizontal provido, no outro extremo, de duas cruzetas situadas em planos verticais diversos: cada uma destas cruzetas tem uma parte central fixa e duas pontas ou castanhas móveis em torno de pinos paralelos ao veio da engrenagem $n-2$, móveis, porém, só num sentido, e firmes no sentido contrario; os conectores do registrador são articulados, na sua extremidade inferior, a manivelas destinadas a participarem dos seus movimentos alternativos, mediante ligeiras deflexões acima e abaixo da horizontal, e sob e de encontro às quais operam as castanhas das duas cruzetas; tais manivelas e portanto os respectivos conectores, realizam os seus movimentos descendentes automaticamente, em virtude da ação das molas helicoidais, movimentos esses limitados pelo contato das referidas manivela contra escoras fixas; do exposto é uma vez que os sentidos de movimento e firmeza das castanhas sejam respectivamente inversos nas duas cruzetas (A e B), succede, por efeito da rotação do veio da engrenagem $n-2$ num determinado sentido, por exemplo no sinistrorsum, que enquanto cada uma das castanhas da cruzeta "A", em cada meia volta do veio, toca e suspende uma das manivelas e seu conector, cada uma das castanhas da cruzeta "B", inclinando-se e escorregando, passará pela outra manivela e respectivo conector sem per-

turbar o seu estado de repouso, operações todas estas que se invertem quando girar o veio no sentido dextrorsum; daí provocar o avanço ou recuo de cada quadrante do torniquete, num ou noutro conector, os dois golpes alternativos necessários ao funcionamento do registrador, com a facilidade de se poder regular a vontade o momento de atuação dos conectores relativamente ao giro de cada quadrante, fazendo, por exemplo, com que eles principiem a atuar somente quando a borboleta já houver executado um desvio de $41^\circ - 45^\circ$ (conforme o relatado).

N. 6 — Um sistema, de acordo com o n. 1, que abrange um aparelho, denominado "Lolador", destinado, de um modo geral, a indicar prontamente ao motorista o estado de lotação do carro, e, especialmente, o instante exato em que se completa essa lotação, para o fim de evitar inúteis entradas de novos passageiros — aparelho que consiste essencialmente no seguinte: uma pequena manivela exterior, manobrada pelo motorista num sentido ou noutro, a proporção da entrada ou saída dos passageiros, e com tendência mecânica a deter-se em frente de 10 pontos circunferenciais, supostos numerados de zero a 9 e distribuídos a igual distancia uns dos outros, aciona, por intermedio de duas engrenagens cilíndricas com diâmetros

1
3
primitivos na relação de $\frac{1}{3}$, um pe-

queno ponteiro, também exterior, a cuja rotação completa corresponderão, portanto, três voltas completas ou 30 pontos de manivela; chamado l o numero que exprime a lotação plena, n o algarismo das dezenas desse numero e r o das unidades, termos, de um modo geral:

$1 = 10 n \times r$; suposto localizado o ponto zero no alto da circunferencia, estabelecendo para inicio dos movimentos da manivela a sua colocação r pontos á esquerda do zero, avançando-a, no sentido dextrorsum, um ponto para cada entrada de passageiro e recuando-a, no sinistrorsum, um ponto para cada saída, resultada: a) que a lotação estará esgotada quando a manivela houver executado n voltas completas, contadas de zero a zero; b) que, em qualquer situação da última volta, o numero de vagas existentes no carro será denunciado pelo numero de pontos que faltarem para que a manivela termine; c) que a atenção do motorista, sobre o estado exato da lotação do veículo, só começa a se tornar necessaria quando estiver a findar a derradeira volta da manivela, digamos, quando se ache ela sobre o ponto 5, com 5 vagas no carro e o ponteiro, pois á 60° do zero, para a direita; d) que pôde o motorista em qualquer momento, com um simples golpe de vista sobre a situação do ponteiro, inteirar-se sempre, de um modo aproximado, do estado da lotação, visto como ás 1° , 2° e 3° voltas completas da manivela corresponde o avanço do citado ponteiro dentro do 1° , do 2° ou do 3° tercos da circunferencia, no sentido sinistrorsum, a partir do zero; e) finalmente, que o mesmo lolador, construido sob tais principios, serve indistintamente a qualquer regime das lotações usuais; nos casos, por exemplo, de serem elas de 32 e 25 passageiros, as expressões particulares em que então se transmuda a formula geral supra ($32 = 10 \times 3 + 2$, $25 = 10 \times 2 + 5$) indicam que no primeiro caso a partida da manivela far-

se-á do segundo ponto á esquerda do zero e, pois, com o ponteiro a

$$2 \times \frac{360}{10 \times 3} = 24^\circ,$$

a direita, e no segundo caso do quinto ponto e com o ponteiro a

$$5 \times \frac{360}{10 \times 3} = 60^\circ,$$

á esquerda.

N. 7 — Um sistema, na conformidade do n. 1, que compreende, como aparelho complementar do totador reivindicado em o numero precedente, um dispositivo destinado a vedar materialmente o ingresso de novos passageiros no veículo, quando já tenha este a lotação esgotada e que se resume como segue: uma regua de madeira, aluminio ou outra materia apropriada, tendo na sua face externa inscrita a palavra "Completo", presa por uma das suas extremidades a um veio movel que se prolonga para o interior do carro e termina em uma pequena alavanca ou manipulo, ao facho alcance do motorista, é estabelecida na entrada do veículo, podendo al executar, em torno do eixo geometrico do citado veio, uma rotação de 90° entre duas posições extremas, uma vertical, permitindo o livre ingresso de passageiros, e outra horizontal, vedando materialmente esse ingresso; a manutenção da regua nesses duas posições, de encontro a escoras fixas, far-se-á, conforme melhor aconselharem as condições locais, mediante qualquer dos seguintes processos:

a) contrapêso oscilante, fixado no veio, inclinado a 60° na posição vertical da regua e a 30° na horizontal;

b) mola helicoidal oscilante, tendo uma das extremidades fixa e a outra segura em uma cambota de manivela do veio, com os mesmos efeitos do contrapêso da alinea supra, mas operando em angulos de 25°;

c) lamina elastica atuando por flexão de encontro a um excentrico da regua, junto ao veio;

d) encaixe de resalta da regua, na sua posição alçada, entre duas laminas elasticas de efeitos de flexão antagonicos, sendo neste caso a posição horizontal assegurada simplesmente por gravidade.

N. 8 — Um sistema, conforme o n. 1, que adota nas linhas directas — onde o preço das passagens é unico e independe das distancias percorridas em cada viagem — como aparelho marcador automatico do trafego, não um registrador, como o já prescrito e reivindicado em o n. 2, para as linhas por secções, mas um simples relógio numerador, de qualquer dos tipos atualmente de uso corrente nas borboletas de estradas de ferro ou no interior dos tramways, ou ainda outros de construção mais singela; esse relógio poderá ser acionado, quer pelo processo das borboletas, quer pelo dos pedais; neste último caso, basta um pedal na entrada do veículo, estabelecido de de preferencia no estribo, e é claro que então a cada passagem corresponderão duas unidades marcadas pelo instrumento: na hipotese de se utilizar a borboleta, é sufficiente a marcação de uma só unidade por passagem, para o que esse aparelho, embora reversivel, deve atuar no relógio apenas num sentido, por ocasião só da saída ou só da entrada dos passageiros, objetivo mecanico este que importa na solução de reversibilidade desses torniquetes para o caso das linhas directas, e será conseguido pela forma seguinte: o veio primario do relógio,

ao invés de ser, como presentemente, constituido pelo proprio veio B da borboleta, se-lo-á por um outro R, paralelo a B e terminado externamente, na sua parte inferior e sob a mesa da borboleta, por uma estrela hexagonal de pontas arredondas, solidaria com uma roda de escape de grande diametro; o veio B terá, por sua vez, no plano horizontal da estrela, um jogo de 4 castanhas, escaladas a 90°, semelhantes ás reivindicadas em o n. 5, moveis num sentido, fixas no sentido contrario e de tal modo situadas em relação á estrela que, para cada avanço de quadrante da borboleta verificado no sentido em que deve ela atuar sobre o relógio, cada uma dessas castanhas tocando num dos ramos da estrela, impor-lhe-á uma rotação de 60°, ao passo que no sentido contrario as referidas castanhas, ao tocarem os ramos da estrela, inclinam-se e sobre ellos deslizam, sem lhes perturbar o estado de repouso, pelo menos de modo apreciavel, visto como é função da roda de escape contrariar prontamente, num dos sentidos, do veio B; em virtude de tais disposições, a cada avanço de 90° do torniquete, num determinado sentido, corresponderá um deslocamento de 60° no veio motor do relógio, enquanto que os recuos do primeiro esses aparelhos, no sentido inverso, nenhuma influencia exercerão sobre o segundo; além da citada roda de escape, o veio R conterá outra de menor diametro, instalada no interior da caixa do relógio, como prevenção a evidente motivo de fraude.

N. 9 — Um sistema, consoante o n. 1, que prescreve, nas linhas por secções, como solução semi-automatica (visto que sua efficacia economica depende, conforme o texto do relatorio, de fiscalização pessoal nos pontos de secção), em substituição do registrador reivindicado em o n. 2, o uso de uma borboleta reversivel munida de dois relógios, uma para cada sentido, efeito este que constitue um 2º processo de reversão daquele aparelho applicado a tais linhas, e se obtém da maneira seguinte: os veios primarios de ambos os relógios serão providos de estrelas e rodas de escape, identicas ás reivindicadas em o numero precedente e situadas em planos de nivel diversos, e a cada uma dessas estrelas corresponderá, no veio da borboleta, um jogo de quatro castanhas, tambem identico ao já reivindicado em o n. 8; e, desde que os sentidos de funcionamento das castanhas sejam inversos nos dois jogos, a borboleta, girando, atuará ora num, ora noutro relógio, segundo for seu giro dextrorsum ou sinistrorsum.

N. 10 — Um sistema, acôrde com o n. 1, que utiliza, como 2ª solução semi-automatica, nas condições do numero precedente, dois relógios, acionado cada um deles por um pedal; neste caso, porém, é necessario que o veículo disponha de duas portas de serventia para os passageiros, uma na frente, para entrada, e outra na trazeira, para saída, possuindo cada porta um pedal, sendo o de entrada controlado pelo motorista, e o de saída por um 2º empregado, com funções de condutor e recebedor.

N. 11 — Um sistema, de acôrde com o n. 1, no qual se adota, para o caso de serem utilizadas borboletas em omnibus tipo Imperial, de carreira directa, uma trava especial de dupla articulação, no torniquete do piso superior, afim de que este aparelho possa ser controlado á distancia pelo recebedor, postado ao piso inferior; essa trava compõe-se, essencialmente, de duas peças, uma longa A,

movel em torno de um veio fixo horizontal v, que a cruza na sua parte mediana, e outra curta B, movel em torno de um pino p paralelo a v e fixo numa das extremidades de A; a peça B, que constitue o dente da trava, descansando naturalmente, por efeito de seu proprio peso, sobre uma corda circular de escape, horizontal, de quatro dentes escalados em quadrante e solidaria com o veio da borboleta, uma vez em contacto com um desses dentes, impede o giro do torniquete num dado sentido, em virtude do encosto de um plano seu contra outro da peça A; desde, porém, que seja a extremidade livre de A premiada verticalmente, de cima para baixo, num pequeno angulo, até que venha em contacto com uma escora fixa, a outra extremidade levantará a peça B, de tal sorte que, ficando esta com o seu extremo inferior ou dente — para isso, talhado de um lado em plano e do contrario em chanfro cilindrico co-axial com p, em nivel levemente superior ao das cabeças dos dentes da corda, sofrerá, por mero efeito da gravidade sobre o seu braço de alavanca, um pequeno e limitado desvio em torno de p, montando assim o dente respectivo da corda, sobre o qual após desencanará, em posição inclinada, logo cesse a pressão exercida na extremidade livre de A; destravando-se por essa forma a borboleta, mediante um simples golpe de pedal ou manipulo, exercido pelo recebedor postado no 1º piso, travar-se-á ela automaticamente no termo do seguinte quadrante do seu avanço, por isso que o dente da trava, escoregando, durante esse avanço, sobre uma das quatro rampas helicoidais que vão de um a outro dente da corda, ao tocar o primeiro destes, firma-se de encontro á peça A; é claro, pelo exposto, que os movimentos de recuo do torniquete acham-se livres de qualquer influencia do travão, cujo dente então deslizará sobre a corda sem nenhum obstaculo.

N. 12 — Um sistema, nas condições do n. 1, que se caracteriza ainda, salvo quanto aos omnibus tipo Imperial, ou na hipotese do n. 10, pela vantagem economica de se adatar a veículos providos de uma unica porta de serventia, para entrada e saída dos passageiros, o que permite ás empresas confiar o contróle geral do carro a um só empregado — o motorista, que então acumulará ás suas funções propriamente technicas, tambem a de recebedor.

Todos os pontos acima reivindicados entendem-se na conformidade das especificações, esclarecimentos e detalhes de construção constantes do respectivo relatorio e seus onze desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamentos em afiadores para laminas cortantes, denominados "Elherbemosas", para a qual pediu privilegio Hernani Calandra (deposito n. 10.473, de 17 de setembro de 1931):

Em resumo, o requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilegio, os seguintes:

1º, aperfeiçoamentos em afiadores para laminas cortantes, denominados "Elherbemosas", caracterizados na sua superficie de fricção, que é de vidro cristal, suas combinações, paralela ou outro material duro e polido;

2º, aperfeiçoamentos em afiadores para laminas cortantes, denominados "Elherbemosas", caracterizados na sua superficie contra a qual são friccionadas as laminas, que é arcada, podendo o arco ser mais pronunciado, formando uma

um semi-círculo, ou menos, de acôrdo com o tipo e a largura das laminas a serem afiadas;

3º, aperfeiçoamentos em afiadores para laminas cortantes, denominados "Elherbemosa", cujos lados poderão ser fechados, em forma de caixa, ou dotados apenas de bordos para servirem de guias às laminas, ou completamente abertos, para laminas compridas;

4º, aperfeiçoamentos em afiadores para laminas cortantes, denominados "Elherbemosa", acôrdo com os pontos precedentes, que poderão ser dotados de um dispositivo constituído por um eixo no centro do semi-círculo e este eixo provido de uma peça radial com sua extremidade inferior revestida de material elastico, servindo o afiador, neste caso, principalmente para afiar laminas de dois gumes parâmetros e opostos, que, colocadas sobre a superficie arcada, recebem leve pressão da dita peça, cujo revestimento elastico é forçado para dentro dos orificios da lamina, sendo esta afiada com alguns movimentos, de vai-vem, dados á dita peça radial.

Pontos característicos da invenção de "Processo de produção sobre a fibra de materias corantes azoicas insolúveis", para que pediu privilegio I. G. Farberindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 10.474, de 17 de setembro de 1931):

1º, processo de produção sobre a fibra de materias corantes azoicas insolúveis, consistindo em impregnar a fibra em um meio alcalino com acidos diazo — ou tetrazosulfonicos da série diarilaminica, tendo o residuo de acido diazo-sulfonico em posição para com relação ao grupo imino, em presença de compostos azoicos, capazes de formar materias corantes orto-azoicas e não contendo grupos solubilizantes, com exceção do grupo hidroxílico, e em submeter a mercadoria assim impregnada a um processo de vaporização;

2º, Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de adicionar á mistura, contendo o acido diazosulfonico e o composto azoico, agentes auxiliares para a industria textil, segundo o caso, com adição de enxofre.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em meios relativos á direção", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito numero 10.475, de 17 de setembro de 1931):

1º, a combinação, em um sistema de direção, de uma bussola em correspondencia com o campo magnetico terrestre e de meios correspondentes á velocidade angular para modificar a atuação da dita bussola;

2º, a combinação, em um sistema indicador de rota, de uma bussola, de um dispositivo indicador de redução a zero, acionado pela dita bussola e de meios correspondentes á velocidade angular para modificar a atuação do dito dispositivo indicador;

3º, a combinação, em um sistema indicador de rota, de meios de direção, relativos ao campo magnetico terrestre, de um dispositivo indicador de redução a zero, acionado pelos ditos meios de direção e de meios correspondentes á velocidade angular para modificar a atuação do dito dispositivo indicador;

4º, a combinação, em um sistema indicador de rota, de uma bussola, de meios de estabelecimento de rota para a dita bussola de um indicador de rota de redução a zero, acionado pela dita bussola e de meios correspondentes á

velocidade angular para atuar sobre o dito indicador juntamente com a dita bussola;

5º, a combinação, em um sistema de bussola para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de uma bussola, tendo um erro de desvio inerente e de meios correspondentes ao movimento de desvio do aeroplano para modificar o funcionamento da dita bussola;

6º, a combinação, em um sistema relativo á direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de uma bussola, tendo um erro de desvio inerente, dependendo da velocidade angular do aeroplano, quando faz um desvio e de meios giroscópicos correspondentes ao dito movimento de desvio, para introduzir uma função no funcionamento da dita bussola com poder maior do que o dito erro de desvio;

7º, um sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, compreendendo meios sensíveis de direção providos de um dispositivo estabilizador por inercia e meios correspondentes ao movimento de desvio do aeroplano para modificar a ação dos ditos meios sensíveis de direção;

8º, a combinação com uma bussola, que tenha um elemento estabilizador pendular, de meios para introduzir um efeito regulador no funcionamento da dita bussola, tendo aproximadamente a mesma função de velocidade de marcha e de velocidade angular do que o efeito produzido na dita bussola pela componente vertical do campo terrestre;

9º, a combinação com uma bussola, que tenha um elemento estabilizador pendular, de meios para produzir um efeito regulador tendo aproximadamente as mesmas funções de velocidade de marcha e de velocidade angular do que o efeito produzido na dita bussola pela componente vertical do campo terrestre e de meios para combinar os ditos efeitos afim de produzir um efeito resultante que é substancialmente independente da rota;

10, a combinação, com uma bussola que tenha um elemento estabilizador pendular, de meios para produzir um efeito regulador tendo aproximadamente as mesmas funções de velocidade de marcha e de velocidade angular do que o efeito produzido na dita bussola pela componente vertical do campo terrestre e de meios para combinar os ditos efeitos produzir um efeito resultante que é sempre do mesmo sinal;

11, a combinação, com uma bussola que tenha um elemento estabilizador pendular pelo qual essa bussola tem um erro de desvio inerente, de meios giroscópicos correspondentes ao movimento de desvio da dita bussola para modificar o funcionamento da dita bussola a um grau de relação predeterminada com o dito erro de desvio;

12, um sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes compreendendo um dispositivo para gerar uma voltagem dependente da posição angular do dito aeroplano em relação ao campo magnetico terrestre, meios correspondentes á voltagem ligados ao dito dispositivo e meios correspondentes á velocidade de desvio do aeroplano para modificar a ação dos ditos meios correspondentes á voltagem;

13, um sistema de bussola para aeroplanos e aparelhos semelhantes, compreendendo um dispositivo para gerar uma voltagem dependente da posição angular do dito dispositivo em relação

ao campo magnetico terrestre, meios indicadores relativos aos meios estabilizadores pendulares de voltagem para o dito dispositivo e meios correspondentes ao movimento angular do dito aeroplano para modificar a ação dos ditos meios indicadores;

14, um sistema de bussola para aeroplano e aparelhos semelhantes, compreendendo um dispositivo para gerar uma voltagem dependente da posição angular do dito aeroplano em relação ao campo magnetico terrestre meios de estabilização pendulares para o dito dispositivo, meios correspondentes á velocidade angular do dito aeroplano para produzir uma voltagem em oposição á dita primeira voltagem e meios indicadores correspondentes á resultante da dita voltagem;

15, um sistema para indicar a posição angular de um corpo movel em relação ao campo magnetico terrestre, compreendendo um dispositivo montado no mesmo corpo para gerar uma voltagem dependente da posição angular do corpo, meios indicadores correspondentes á dita voltagem, meios pendulares de estabilização para manter um elemento do dito dispositivo num plano predeterminado e meios correspondentes ao movimento de desvio do dito corpo para modificar a ação dos ditos meios indicadores;

16, a combinação, num sistema de direção para aeroplanos de uma bussola provida de peças polares, de meios pendulares para a estabilização das ditas peças polares, de meios indicadores correspondentes ao fluxo induzido nas ditas peças polares pelo campo magnetico terrestre de meios correspondentes a um movimento de desvio do aeroplano para modificar o funcionamento dos ditos meios indicadores;

17, um sistema, indicador de direção compreendendo uma peça de polo magnetico, meios para gerar uma voltagem em correspondencia ao fluxo magnetico induzido na dita peça polar pelo campo magnetico terrestre, meios de estabilização pela inercia para manter normalmente a dita peça polar num plano horizontal e meios correspondentes á velocidade angular para produzir uma voltagem tendo uma relação predeterminada com a voltagem devida á componente vertical do campo terrestre quando a dita peça polar é deslocada da posição horizontal pelo movimento do desvio e meios indicadores da direção correspondentes á dita voltagem.

18, Um sistema indicador de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes compreendendo um dispositivo indutor de terra provido de peças polares, meios para gerar uma voltagem em correspondencia com o fluxo magnetico induzido nas ditas peças polares pelo campo magnetico terrestre, meios pendulares para estabilizar as ditas peças polares num plano horizontal, meios correspondentes ao movimento de desvio do aeroplano, para produzir uma voltagem maior do que a voltagem devida a componente vertical do campo magnetico terrestre sob o deslocamento das ditas peças polares da dita posição horizontal durante o dito movimento de desvio e meios indicadores correspondentes á dita voltagem.

19, A combinação, num sistema de direção, de meios para gerar uma voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo ter-

restre, de um dispositivo indicador da dita voltagem, de uma resistência no circuito do dito dispositivo indicador, de meios correspondentes à velocidade angular para produzir uma segunda voltagem variando em potência com a velocidade angular de desvio do aeroplano e em polaridade com a direção do dito movimento de desvio, e de ligações pelas quais a dita voltagem é comunicada a dita resistência em oposição à voltagem produzida pelos ditos meios geradores.

20. A combinação, num sistema indicador de direção para aeroplanos e outros aparelhos semelhantes, de uma bússola provida de peças polares, de meios pendulares para estabilizar as ditas peças polares num plano horizontal, de meios geradores de voltagem correspondentes ao fluxo magnético induzido nas ditas peças polares pelo campo magnético terrestre, dum dispositivo indicador correspondente à dita voltagem, de meios giroscópicos para produzir uma segunda voltagem dependente da velocidade angular de desvio do aeroplano e de ligações pelas quais a dita voltagem é comunicada à dita resistência em oposição à voltagem produzida pelos ditos meios geradores.

21. A combinação com uma bússola, de meios correspondentes à velocidade angular para modificar o funcionamento da dita bússola de meios de estabelecimento de rota para a dita bússola e de meios correspondentes ao funcionamento dos ditos meios de estabelecimento da rota para modificar o funcionamento dos ditos meios correspondentes à velocidade angular.

22. A combinação num sistema de bússola, de uma bússola provida de um sistema estabilizador de pendulo, e de meios para gerar e introduzir uma função no dito sistema, substancialmente igual e oposta ao efeito da componente vertical do campo terrestre quando o dito elemento é inclinado durante um desvio.

23. A combinação, com uma bússola, de meios correspondentes à velocidade angular para modificar o funcionamento da dita bússola, de meios de estabelecimento de rota para a dita bússola, e de meios acionados pelos ditos meios de estabelecimento da rota para modificar o funcionamento dos ditos meios correspondentes à velocidade angular, de acordo com o cosseno do ângulo introduzido pelos ditos meios de estabelecimento da rota.

24. A combinação, com uma bússola provida de um elemento de estabilização pendular pelo qual a dita bússola tem um erro de desvio inerente, de meios correspondentes à velocidade angular para modificar o funcionamento da dita bússola, de meios de estabelecimento de rota para a dita bússola e de meios acionados pelos ditos meios de estabelecimento da rota para controlar os ditos meios correspondentes à velocidade angular.

25. Um sistema de bússola para aeroplanos e outros aparelhos semelhantes compreendendo um dispositivo para gerar uma voltagem dependente da posição angular do dito aeroplano em relação ao campo magnético terrestre, meios correspondentes à velocidade angular do aeroplano para produzir uma segunda voltagem em oposição à dita primeira voltagem, um dispositivo de estabelecimento da rota e meios correspondentes ao funcionamento dos ditos

meios de estabelecimento de rota para variar a dita segunda voltagem.

26. A combinação, num sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes de uma bússola provida de peças polares, de meios pendulares para estabilizar as ditas peças polares, de meios indicadores correspondentes ao fluxo induzido nas ditas peças polares pelo campo magnético terrestre, de meios correspondentes ao movimento de desvio do aeroplano para modificar o funcionamento dos ditos meios indicadores, de meios para ajustar as ditas peças polares para uma rota desejada, e de meios correspondentes aos ditos meios de ajustamento para variar a dita ação modificadora.

27. A combinação, num sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de uma bússola provida de peças polares, de meios pendulares para estabilizar as ditas peças polares, de meios indicadores correspondentes ao fluxo induzido nas ditas peças polares pelo campo magnético terrestre, de meios correspondentes ao movimento de desvio do aeroplano para modificar o funcionamento dos ditos meios indicadores, de meios para ajustar angularmente as ditas peças polares para a rota desejada e de meios correspondentes aos ditos meios de ajustamento para variar a dita ação modificadora de acordo com o seno do ângulo no qual são ajustadas as ditas peças polares.

28. A combinação, num sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de uma bússola para gerar uma voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo terrestre, de meios correspondentes à velocidade angular para produzir uma segunda voltagem, de meios correspondentes à dita voltagem, de uma resistência ligada aos ditos últimos meios, de meios para variar a dita resistência, de meios de estabelecimento de rota para a dita bússola e de uma ligação de funcionamento entre os ditos meios de variação de resistência e os ditos meios de estabelecimento da rota.

29. A combinação, num sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes de uma bússola para gerar uma voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo terrestre, de meios correspondentes à velocidade angular para produzir uma segunda voltagem de meios correspondentes à dita voltagem de uma resistência ligada aos últimos ditos meios, de meios de estabelecimento de rota para introduzir um ângulo de rota na dita bússola, e de meios acionados pelos ditos meios de estabelecimento de rota para variar a dita resistência em proporção ao cosseno do dito ângulo de rota.

30. A combinação, num sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de meios providos de peças polares estabilizadas por pendulo para gerar uma voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo terrestre, de um dispositivo indicador correspondente à dita voltagem, de uma resistência no circuito do dito dispositivo indicador, de meios giroscópicos para produzir uma segunda voltagem tendo uma potência dependente da velocidade angular do desvio do aeroplano e uma polaridade dependente da direção do dito movimento de desvio, sendo a dita voltagem de maior

potência do que a componente da dita primeira voltagem produzida pela componente vertical do campo terrestre, de ligações pelas quais a segunda voltagem é comunicada à dita resistência, de uma segunda resistência ligada à primeira resistência, de meios para variar a dita segunda resistência, de meios de estabelecimento da rota para ajustar as ditas peças polares afim de introduzir o dito estabelecimento de rota e de uma ligação de funcionamento entre os ditos meios de estabelecimento de rota e os ditos meios de variação de resistência, disposta de forma a variar gradualmente a dita segunda resistência desde um valor máximo para uma determinada rota até zero para outra rota, sendo assim a voltagem aplicada à dita primeira resistência, correspondentemente variada.

31. A combinação, num sistema de direção, de meios providos de um elemento estabilizado pendularmente em um plano horizontal para gerar uma voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo terrestre, sendo o dito elemento estabilizado pendularmente influenciado pela componente vertical do campo terrestre, quando inclinado, por um desvio, da posição horizontal sendo assim gerada uma voltagem adicional pela dita componente vertical, de um giroscópio para produzir uma voltagem proporcional à velocidade angular de desvio do aeroplano, de meios para acionar o dito giroscópio a uma velocidade proporcional à velocidade de cruzeiro do dito aeroplano, de meios para variar a dita voltagem de corno ceto o cosseno do ângulo de vôos e de meios para variar a dita voltagem de acordo com o seno do ângulo de inclinação pelos quais a voltagem do giroscópio é fornecida igual e oposta à dita voltagem da componente vertical, em todas as condições.

32. A combinação, num sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de meios providos de peças polares pendularmente estabilizadas para gerar uma voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo terrestre, de meios giroscópicos para produzir uma segunda voltagem tendo uma potência dependente da velocidade angular de desvio do aeroplano e uma polaridade dependente da direção do dito movimento de desvio, sendo a dita voltagem de maior potência do que a componente da dita primeira voltagem produzida pela componente vertical do campo terrestre de uma resistência ligada electricamente aos ditos meios giroscópicos, de meios para variar a dita resistência de acordo com uma função de cosseno, de meios de estabelecimento de rota para ajustar as ditas peças polares afim de introduzir o ângulo de estabelecimento de rota desejado e estabelecer a ligação entre os ditos meios de estabelecimento da rota e a dita resistência de uma segunda resistência ligada aos ditos meios giroscópicos, de meios para variar a dita segunda resistência de acordo com uma função de seno e de meios para introduzir a voltagem resultante derivada da dita segunda resistência, no circuito do dito dispositivo indicador.

33. A combinação, em um sistema indicador de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes, de uma bússola provida de peças polares, de meios pen-

bulares para estabilisar as ditas peças polares, em um plano horizontal, de meios geradores de voltagem correspondentes ao fluxo magnetico induzido nas ditas peças polares pelo campo magnetico terrestre, de meios giroscopicos para produzir uma voltagem dependente da velocidade de desvio angular do aeroplano, de meios indicadores correspondentes ás ditas voltagens, de uma resistencia convertida nos ditos meios giroscopicos, de meios para variar a dita resistencia, de meios de estabelecimento de róta para ajustar as ditas peças polares em uma róta predeterminada e de uma ligação de funcionamento entre os ditos meios de variação de resistencia e os ditos meios de estabelecimento de róta pela qual a voltagem produzida pelos ditos meios giroscopicos é variada desde um máximo para uma róta predeterminada até para outra róta;

34. a combinação, em um sistema indicador de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes de uma bussola provida de peças polares, de meios pendulares para estabilisar as ditas peças polares em um plano horizontal, de meios geradores de voltagem correspondentes ao fluxo magnetico induzido nas ditas peças polares pelo campo magnetico terrestre, de um dispositivo indicador correspondente á dita voltagem, de uma resistencia no circuito do dito dispositivo indicador de meios giroscopicos para produzir uma segunda voltagem, tendo uma potencia dependente da velocidade angular de desvio do aeroplano uma polaridade dependente da direção do dito movimento de desvio, sendo a dita voltagem de maior potencia do que a componente da dita primeira voltagem produzida pela componente vertical do campo terrestre sobre o movimento de desvio do aeroplano, de ligações pelas quais é comunicada a dita segunda voltagem á dita resistencia, de uma segunda resistencia variavel ligada em paralelo com a primeira resistencia, de meios para variar a dita segunda resistencia, de meios de estabelecimento de róta para ajustar as ditas peças polares, afim de introduzir o estabelecimento de rótas desejado, e de uma ligação de funcionamento entre os ditos meios de estabelecimento de róta e os ditos meios de variação de resistencia, disposta de fórma a variar gradualmente a dita segunda resistencia desde um valor máximo para uma róta predeterminada até zero para outra róta, sendo assim correspondentemente variada a voltagem aplicada á dita primeira resistencia;

35. a combinação, em uma bussola, tendo um elemento pendularmente estabilizado, de meios para gerar uma voltagem proporcional á soma algebrica do gráo de afastamento angular a partir de uma dada direção, da velocidade angular de movimento e do efeito da componente vertical do campo terrestre sobre o dito elemento;

36. a combinação, em um sistema de direção para aeroplanos, de uma bussola provida de um elemento pendularmente estabilizado, de meios para gerar uma voltagem proporcional ao afastamento angular de uma dita róta, de meios para produzir uma voltagem proporcional á velocidade do movimento de desvio do aeroplano de meios para produzir uma voltagem proporcional ao efeito centrifugo dos ditos meios pendulares de estabilização e de meios correspondentes á soma algebrica das ditas voltagens;

37. a combinação, com uma bussola, de meios correspondentes á velocidade

angular para modificar o funcionamento da dita bussola, de meios de estabelecimento de róta para a dita bussola, de meios correspondentes ao funcionamento dos ditos meios correspondentes á velocidade angular e de meios para inverter o efeito dos ditos ultimos meios;

38. um sistema de bussola para aeroplanos e aparelhos semelhantes compreendendo um dispositivo para gerar a voltagem dependente da posição angular do dito aeroplano em relação ao campo magnetico terrestre, meios correspondentes á velocidade angular do aeroplano para produzir uma segunda voltagem em opposição á dita primeira voltagem, um dispositivo de estabelecimento de róta, meios correspondentes ao funcionamento do dito dispositivo de estabelecimento de róta para variar a dita segunda voltagem e meios para inverter o efeito dos ditos ultimos meios;

39. a combinação, em um sistema de direção para aeroplanos e aparelhos semelhantes de uma bussola para gerar a voltagem dependente da posição angular do aeroplano em relação ao campo terrestre, de meios correspondentes á velocidade angular para produzir uma segunda voltagem, de meios correspondentes á dita voltagem, de uma resistencia ligada aos ditos ultimos meios, de meios para variar a dita resistencia, de meios de estabelecimento de róta para a dita bussola, de uma ligação de funcionamento entre os ditos meios de variação de resistencia e os ditos meios de estabelecimento de róta e de meios para inverter as ligações da dita resistencia;

40. a combinação com uma bussola, tendo um elemento estabilizado de meios pendulares de estabilização para o dito elemento, de meios correspondentes á velocidade angular e de uma ligação entre o dito elemento estabilizado e os ditos meios correspondentes á velocidade angular pela qual o dito elemento é inclinado durante um desvio em opposição ao efeito de inclinação dos ditos meios pendulares de estabilização;

41. A combinação com uma bussola tendo um elemento estabilizado, de meios pendulares de estabilização para o dito elemento, de um giroscopio e de uma ligação entre o dito giroscopio e os ditos meios pendulares de estabilização pela qual o dito elemento é inclinado durante o desvio de uma direção oposta ao efeito de inclinação dos ditos meios pendulares de estabilização devido ás forças centrifugas originadas no desvio;

42. um sistema de governo automatico compreendendo uma bussola correspondente ao campo magnetico terrestres, meios correspondentes á velocidade angular, e meios de controle do governo correspondentes á ação combinada da dita bussola e aos ditos meios correspondentes á velocidade angular;

43. um sistema de governo automatico compreendendo uma bussola correspondente ao campo magnetico terrestre, sendo a dita bussola provida de um elemento pendularmente estabilizado pelo qual o dito elemento é posto, em certas condições, sob a influencia da componente vertical do campo terrestre, meios de controle do governo correspondentes á ação da dita bussola, e meios para introduzir um efeito regulador no funcionamento da dita bussola tendo aproximadamente a mesma função de velocidade de marcha e de velocidade angular do que o efeito produzido pela componente vertical do campo terrestre;

44. um sistema de governo automatico compreendendo uma bussola para produzir uma voltagem correspondente á posição angular em relação ao campo magnetico terrestre, sendo a dita bussola provida de um elemento pendularmente estabilizado pelo qual o dito elemento é posto em certas condições sob a influencia da componente vertical do campo terrestre, meios para produzir uma voltagem reguladora tendo aproximadamente a mesma função de velocidade de marcha e de velocidade angular do que a produzida pela componente vertical do campo terrestre mais uma voltagem adicional tendo a mesma função mas independente da róta e dos meios de controle de governo correspondentes á dita voltagem;

45. um sistema de governo automatico para aeroplanos e aparelhos semelhantes compreendendo uma bussola para gerar uma voltagem proporcional á soma algebrica do gráo de afastamento de uma dada róta da velocidade angular do movimento e do efeito da componente vertical do campo terrestre no dito elemento, um relai correspondente á dita voltagem e meios de controle do governo acionados pelo dito relai;

46. meios de governo automatico para aeroplanos e aparelhos semelhantes compreendendo uma bussola tendo um elemento estabilizado pendularmente, e provida de meios para gerar uma voltagem proporcional á soma algebrica do gráo de afastamento angular de uma dada róta de velocidade angular de movimento e do efeito da componente vertical do campo terrestre sobre o dito elemento um relai correspondente á dita voltagem, meios de controle do governo acionados pelo dito relai e meios correspondentes ao movimento de governo para controlar o dito relai;

47. um sistema de governo automatico compreendendo meios para produzir uma voltagem proporcional ao afastamento de uma dada róta, compreendendo os ditos meios um elemento estabilizado pendularmente pelo qual a dita voltagem é variada, em certas condições, pela componente vertical do campo terrestre, meios para gerar uma voltagem reguladora, tendo aproximadamente a mesma função de velocidade de marcha e de velocidade angular do que a produzida pela componente vertical do campo terrestre e de meios de controle de governo correspondentes ás ditas voltagens;

48. um sistema de governo automatico compreendendo meios para produzir uma voltagem proporcional ao afastamento de uma dada róta compreendendo os ditos meios um elemento estabilizado pendularmente pelos quais a dita voltagem é variada, em certas condições pela componente vertical do campo terrestre, meios para gerar uma voltagem reguladora tendo aproximadamente a mesma função de velocidade de marcha e de velocidade angular do que a produzida pela componente vertical do campo terrestre e mais uma voltagem adicional tendo a mesma função mas independente da róta e dos meios de controle de governo correspondentes á resultante das ditas voltagens.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America, em 22 de setembro de 1930, sob n. 473.735.

Pontos característicos da invenção de "um sistema de acondicionar bananas avulsas, embrulhadas ou não, em caixas ou similares, para exportação", para a qual pediu privilegio o major José Levy Sobrinho (deposição n. 10.476, de 17 de setembro de 1931):

1º, um sistema de acondicionar bananas avulsas, embrulhadas ou não, em caixas ou similares, para exportação, que consiste em dispor as bananas ordenadamente nas mesmas caixas ou similares, podendo estas bananas ser embrulhadas ou não em envoltórios, de proteção contra a humidade e contaminações eventuais;

2º, o sistema de acondicionamento de acordo com o ponto 1. em que as bananas podem ser separadas por qualidades, tamanhos, e estados de maturação, e ser acondicionadas então em caixas ou similares com os tamanhos apropriados para o máximo aproveitamento do espaço da caixa ou similar;

3º, o sistema de acondicionamento de acordo com os pontos 1 e 2, em que o acondicionamento compacto e no número máximo de bananas nas caixas ou similares, reduz a cerca de metade o espaço requerido pelo mesmo número de bananas transportadas a granel com os seus cachos ou pencas, diminuindo portanto correspondentemente o custo da mesma fruta nos mercados de consumo;

4º, o sistema de acondicionamento de acordo com os pontos anteriores, que se caracteriza por ser empregado pela primeira vez nas exportações em larga escala, substituindo vantajosamente o transporte a granel, e por garantir às bananas acondicionadas, avulsas, o necessário aspecto de frescura e de maturação quando deseneixoladas nos pontos de destino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1931

Radiochemisches Forschungs-Institut G. M. B. H. (proc. 8.076-931). — Junte-se ao processo e prosiga-se.

A Saccomani & Companhia Ltda. (proc. 8.937-931). — Indeferido. O documento apresentado infringe o artigo 98 do regulamento.

Foram arquivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.658, de 30 de novembro de 1930 do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de números: 72.388 a 72.416, exceto as de números: — 72.397 e 72.398, por induzirem confusão com a de n. 3.207 de São Paulo; 72.399, por imitar as de ns. 11.038 e 21.128, desta Capital; 72.410, por confundir com a de número 24.838, desta Capital.

Foram, igualmente, arquivados os avisos de 5 transferências e 7 operações diversas, constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 18 de setembro de 1931

José Pinto da Costa Cabral (2 requerimentos), Brillo Manufacturing Company (2 requerimentos), J. de Souza (2 requerimentos), Companhia Antarctica Carioca (2 requerimentos) Alhadas & Fonseca, Knoll A. G. Chemische Fabriken, Ramos Sobrinho & Comp. Ferreira Tinoco & Comp., e Pereira Gabriel & Comp. — Lavre-se o termo.

J. A. Sardinha, Succs. e Define & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Suerdieck & Companhia (2 requerimentos). — Publique-se a descrição.

Irmãos Azevedo (proc. 7.389-929). — Apresentem clichê e descrições da marca de acordo com a determinação do Sr. ministro.

S. A. Heinzelmann (proc. 1.127-29), e Carlos Barbosa Leite (proc. 7.977). — Satisfacam as exigências do decreto n. 19.606, do corrente ano.

Royal Baking Powder Company (D. N. 1. — 9.820-931 opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.581 por Antonio Luissi), E. J. Du Pont de Nemours & Comany (Proc. D. N. 1. 9.809-931 — opp. ao arquivamento da marca internacional n. 73.565, de propriedade de W. F. De Zwart), «Sabrati» Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos (proc. D. N. 1. 9.805-931 — opp. ao pedido de registro da marca depositada sob n. 20.858 pela Companhia Souza Cruz), L. A. Irmãos Lever (proc. D. M. 1. 9.829-931 — opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.568 por Oscar Lassen) e Weskott & Comp. (proc. D. N. 1. 9.816-931 — opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 23.341 pelo Instituto Medico, Ferreira de Castro Ltda.) — Juntam-se aos processos.

Bhering, Companhia S. A. (proc. 8.060-931). — Aguardem solução do processo número 5.462/31.

M. A. Abrunhosa & Comp. (proc. 9.261-931). — Apresentem descrições e clichê de acordo com a marca anteriormente registrada e nas classes 12, 35, 36 e 50 letra A. e J.

Pacheco-Ferreira & Comp. (proc. 9.775-931) e Reinaldo Gomes do Pinho (proc. 9.759-931). — De-se certidão.

Cervejaria Polonia Limitada (proc. 8.307-931). — Apresente clichê e etiquetas de acordo com a marca anteriormente registrada.

Felicissimo Honorio Neves (proc. 1.842-931). — Prove que pôde usar na marca as medalhas.

Antonio Fernandes & Comp. (3 requerimentos procs. 8.895-931, 8.896-931 e 8.894-931). — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas oportunamente.

Pedro Breves & Companhia (proc. 9.574-931). — Apresente o certificado de registro da marca 13.657 ou certidão do inteiro teor da mesma, de acordo com o art. 100 do regulamento.

Don Meyer Friedler Stern (proc. 9.719-931). — Apresente novas descrições da marca de acordo com o clichê e na forma regulamentar.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Aditamento aos despachos do dia 17 de setembro de 1931:

Manoel Pedro & Comp. (proc. 3.267-931). — Junte-se ao processo, à vista da informação.

Dia 18 de setembro de 1931

Odilon de Oliveira e Antonio dos Anjos Gaia, Zerrrenner Bulow & Comp. Ltda., Joaquim Rodriguez Perez, Rudolf Konig, O. K. Hilsenbeck, e Hugh Cecil Saunders. — Lavre-se o termo.

Egas Muniz Santos Corrêa. — Concedo o prazo lavre-se o termo.

José Cortez (proc. 9.870-931), Manoel Torné Berenguer (proc. 9.804-932), e João Rodrigues Nunes (processo 9.786-931). — De-se vista.

Dr. Leon Lilienfeld (proc. 9.527-930). — Satisfaca a exigência do examinador do Instituto de Química.

Vicente Balthazar Sodré (proc. 9.791-931), e Moinsen & Harris (proc. 9.834-931). — Expeçam-se guias.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 3.625-931). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer.

Rectificação:

O pedido de privilegio para «uma máquina para a fabricação de lajes de concreto simples ou de concreto armado, foi depositado a 16 de setembro de 1931, sob o número 10.468, e não como foi publicado no «Diário Oficial» de 18 do mesmo mês.

SECÇÃO DE MARCAS

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Sardinha, Succs., destinada a artigos das classes 1, 4, e 50, letra j (deposição n. 21.233, de 18 de setembro de 1931):

Consiste a marca essencialmente na palavra composta de tres letras «DOP», entre duas aspas.

A marca, que pôde variar de côres e tamanhos, servirá para distinguir os produtos de suas industrias: de produtos quimicos usados nas industrias, classe 1; produtos animais, vegetais e minerais em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, classe 4; e outros artigos não incluídos nas classes, classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro José Pinto da Costa Cabral, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 21.234, de 18 de setembro de 1931):

Consiste numa etiqueta retangular, guardada de filetes curvos nos quatro cantos e retos nos lados, contendo ao alto um triângulo com o desenho de uma facha sobre o qual se vê o nome característico «Relevante» e precedida de uma facha curva, com as palavras «Vinho Espumante»; ladeando o triângulo acham-se as palavras «Coleita Especial» e abaixo dele, os dizeres: «Epumante Tinto Relevante». Em seguida lêem-se, dentro de uma facha, as palavras: «Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul)».

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir vinhos, de seu comércio, compreendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro José Pinto da Costa Cabral, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 21.235, de 18 de setembro de 1931):

Consiste numa etiqueta retangular, guardada de filetes, contendo ao alto um triângulo com uma facha e sobre esta o nome característico «Relevante», e precedida de uma facha curva com as palavras «Grande Espumante». Seguem-se os dizeres: «Produtores Bento Gonçalves — Rio Grande do Sul — Brasil — Doce». Atravessando transversalmente a etiqueta vê-se a palavra «Espumante».

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir vinhos, de seu comércio, compreendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Define e Companhia, destinada a artigos da classe 41.

(Deposito n. 21.236 de 28 de setembro de 1931).

«Consiste em um rotulo representando em tres quadros sobrepostos, dois meninos fazendo travessuras; no quadro superior vê-se um deles sobre um muro derrubando frutos de uma arvore com uma vara e o outro abaixo do mesmo descascando-os; no quadro ao centro se veem os mesmos sobre

um teto, perto de uma chaminé fumegante um a olhar para dentro e o outro a divertir-se segurando uma vara com um barbante no extremo introduzido na chaminé; no terceiro quadro veem-se os ditos meninos fugindo tendo nas mãos frangos preparados.

No mesmo rotulo, lê-se ao lado os dizeres: «Bolas Travessuras de Moleque».

A presente marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir balas de chocolate, mel, assucar, torrão, leite e frutas, da classe 41, de fabricação e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Pereira Gabrieli & Companhia, destinada a artigos da classe 42.

(Deposito n. 21.237 de 18 de setembro de 1931).

Consiste em um rotulo quadrangular abalongado, tendo uma cercadura em volta; na parte superior, em linha horizontal os dizeres:

Vinho do Rio Grande, e aos lados tres aspás com as pontas para cima; logo abaixo uma faixa em semi-circulo de quarto minguante com os cornichos virados para baixo, acentuados por dois pontos e pegada a cercadura nos lados, dentro da faixa e em caracteres de fantasia o nome; — «Familia», já registrado sob o numero 25.149; por baixo do semi-circulo uma mesa tendo em cima uma garrafa e rodeada por tres pessoas empunhando cada uma um copo, logo abaixo em seis linhas horizontaes e em caracteres diferentes os seguintes dizeres:

Recebido diretamente por — Pereira Gabrieli & Companhia — Rua Santa Anna, 113 e 113 a — Analisado pelo Lab. Brom. da Capital Federal sob n. 7.419 — Telefone, 4-2721 — Rio de Janeiro.

A marca acima poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir Vinhos do Rio Grande do seu comércio, a marca está incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro A Companhia Antarctica Carioca, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 21.238, de 18 de setembro de 1931):

Consiste num rotulo que tem sido usado e continuará a ser, e que tem a forma de um escudo circundado por uma faixa prateada, no centro do qual se encontra um campo de cor vermelha acompanhando os traços do mesmo escudo, com filetes de cores preta e branca.

Em cima do referido rotulo consta os seguintes dizeres: Cervejaria Tolle, mais em baixo: Teleph. 2-5181; uma cruz branca ao centro circundada por traços pretos, tendo em cima um dos seus caracteres, tres iniciaes: C. A. C.; no centro da mesma cruz se acha em letras pretas de tamanho visível o titulo da marca «Tell. Bier»; aos lados da cruz referida em letras brancas: Rua Riachuelo 92 — Rio de Janeiro (em cada um dos lados), e mais em baixo e ultima parte do rotulo: Cia. Antarctica Carioca.

A marca poderá variar em dimensões. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro A Companhia Antarctica Carioca, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 21.239, de 18 de setembro de 1931):

Consiste num rotulo que tem a forma oval, com um filete donrado em sua volta, e em letras de cor branca bastante visíveis, sobre uma faixa preta, as palavras que representam a marca «Extra-Stout Tolle», tendo dos lados a cor amarela, a centro a cor branca representando o Sol, nos lados a cor preta representando o mar, e no qual se vê em letras pretas o titulo da

fabrica: Cia. Antarctica Carioca; mais a baixo os dizeres: Marca registrada, tendo em um dos lados: N. 92 Rua Riachuelo e noutro Rio de Janeiro, em fitas brancas e e letras pretas; no centro uma roda com duas azas, tendo do lado esquerdo, em circulo branco um sinal em traços pretos que tem as iniciaes: C. A. C.; e a direita uma estrella tambem em circulo branco em cores preta e dourada; em baixo da roda com as duas azas, já referidas, os dizeres: Telefone n. 2-5181, e finalmente ainda mais em baixo em letras brancas sobre fundo preto os dizeres: Cervejaria Tolle. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. de Souza, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.240, de 18 de setembro de 1931):

Consiste num circulo com uma paisagem representando um campo com diversos carneiros pastando e sentada sobre o campo a figura de uma pastora segurando a mão esquerda uma vara e a direita apoiada em algumas flores que tem sobre o colo. E sobre uma faixa que partindo da parte superior do circulo vem aparecer na parte inferior do mesmo a palavra «Pastorinha», abaixo deste, os dizeres: Erva mate do Paraná — Folha Picadinho de Sabor Delicioso, e ao pé desta a palavra — Registrada.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, será usada em sacos, latas, baricas, pacotes e em qualquer outra especie de acondicionamento que contiver o mate de seu comércio. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. de Souza, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.241, de 18 de setembro de 1931).

Consiste numa estrella vermelha dentro de um circulo com a palavra «Estrela», lendo-se na parte superior fora do circulo os dizeres «Extra fino» e na parte inferior «Garantido puro» e abaixo os dizeres «Mel Estrela» e sobre uma faixa lê-se «Armazem Colombo — Praça José de Alencar — Rio de Janeiro» e na parte inferior da faixa a palavra — Registrada.

A marca que poderá variar em dimensões, será usada como rotulo de garrafas e latas e em qualquer outra forma de acondicionamento que contiver mel de seu comércio. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Alhadas & Fonseca, destinadas a artigos da classe 47 (deposito n. 21.242, de 18 de setembro de 1931).

Consiste num rotulo de tres faces, sendo duas largas e uma estreita, todas de forma rectangular.

O primeiro, nota-se internamente a figura de um morro, representando o Corcovado com a imagem do Christo. Ao lado nota-se uma lamparina e por baixo desta os dizeres: A luz divina (em curva). Na parte superior do conjunto, lê-se a palavra característica «Redemptor». Por baixo do conjunto, acima citado, e no inferior do rectangulo formado pelo rotulo lê-se ainda: Oleo de lamparina — Purissimo — Sem cheiro — Sem fumaça.

Em outra face mais larga, destaca-se duas faixas, estando uma na posição horizontal e outra vertical, cruzando-se no centro e finalmente a face estreita onde se lê os dizeres — Preferido pelo clero.

A presente marca que poderá variar em cores e dimensões distinguirá o oleo de lamparina de seu comércio, incluído na classe 47, e será aplicada em rotulos do seu pro-

duto bem como nos respectivos involucros e gravada ou impressa em caixões, latas, caixas e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Brillo Manufacturing Company, destinada a artigos das classes 46 e 50 letra f e j (deposito n. 21.243, de 18 de setembro de 1931):

Consiste em um involucro constituido pela superposição de tres triangulos: dois equiláteros e um isosceles, em que este ultimo está colocado sobre o vertice de um, tendo o respectivo vertice para cima, em coincidência com o outro. Dessa disposição sobre um fundo rectangular resulta a formação de mais quatro triangulos: dois escalenos e dois equiláteros; observando-se em cada um dos primeiros, dois pequenos rectangulos oblongos e em cada um dos ultimos, um pequeno rectangulo oblongo; observando-se ainda a palavra «Supreme» aposta horizontalmente um pouco abaixo do vertice do triangulo isosceles e sob rectangulos citados.

O tracejado do desenho é para que fique subentendido as cores verdes para os triangulos superpostos e vermelhos para os interpostos.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir sabões, esfregões ou buchas, chumaços, rolos, bolas e panos de natureza aspera para remover materias extranhas de metal e outras superficies, limpando, esfregando e polindo, incluído nas classes 46 e 50 f-j, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Brillo Manufacturing Company, destinada a artigos das classes 46 e 50, letras «f» «j», (deposito n. 21.244, de 16 de setembro de 1931):

Consiste num involucro o qual é apresentado em miniatura e desdobrado. Este involucro quando armado, constitue seis faces distintas, das quaes a principal é um painel rectangular tendo ao alto a palavra «Brillo»; observando-se a representação parcial de uma jovem mulher empenhada em limpar ou polir utensilios de cozinha.

A face oposta, quando armado o involucro, é constituída por um painel rectangular no qual se vê representando um sabão e quatro esfregões ou buchas no sentido de em que são acondicionados no involucro em apreço, observando-se no sabão as palavras «Brillo-Soap».

As demais faces, tanto as que intercalam ás primeiras, como as que servem de fundo e de tampa ao involucro, são inteiramente iguais umas ás outras, com exceção do tamanho, em que estas são menores, visto serem quadrangulares, tendo ao alto a palavra «Brillo» e um espaço para baixo destinado a dizeres relativos ao produto. O desenho é tracejado afim de indicar a cor vermelha sobre um fundo verde.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir sabões, esfregões ou buchas, chumaços, rolos e panos de natureza aspera para remover materias extranhas de metal e outras superficies, limpando, esfregando e polindo, incluídos nas classes 46 e 50 f-j, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Knoll A. G. Chemische Fabriken, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 21.245, de 18 de setembro de 1931):

Consiste num selo de garantia constituído pelo nome «Knoll» incluído no campo triangular formado por

linhas de contorno em arco abatido, que a letra «K» de fantasia se estenda sobre todo o campo triangular, encontrando-se a letra «N» entre as partes inferiores das pernas da letra «K», a letra «O» atravessada pela parte inferior da segunda perna da letra «K» e as letras «LL» dispostas uma dentro da outra; este campo triangular com o nome «Knoll» está paralelamente contornado por um traço grosso e todo o conjunto disposto sobre um campo de forma circular, mas com contorno irregular.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir medicamentos, productos quimicos para usos medicinais, drogas e preparados farmaceuticos, da industria e comercio da depositante, incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Ramos Sobrinho & Comp., destinada a artigos das classes 48 e 50, letra «j». (Deposito n. 21.246, de 18 de setembro de 1931):

Consiste no nome característico «Zali» sobre o busto de uma moça dentro de um medalhão.

A marca que pôde variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir pós de arroz, brilhantinas, extratos, oleos, elixires, oleos cosmeticos, vinagres aromaticos, aguas da colonia, de quinas, de lavando, talvos, petroleos, crêmes, aguas de toiles, tinturas para cabelo e barba, dentifricios, vaselina, tonicos, amido, sabonetes, loções, pastas, essencias, brilhos para unhas, de seu fabrico e comercio, sendo aplicada aos envolucros de qualquer especie de tais productos, nos proprios productos, em notas, faturas, a uncios, por qualquer meio ou processo incluído nas classes 48 e 50 J.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira Tinoco & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2, 3 e 48. (Deposito n. 21.247, de 18 de setembro de 1931):

Consiste nas palavras caracteristicas «Drogaria Tinoco».

A referida marca tem o formato de um trapézio irregular, onde se lêem as seguintes palavras: «Drogaria Tinoco», sendo que a inicial da segunda palavra, sai fora do desenho das outras, para melhor ser distinguida. Tudo isso está contornado por um traço largo.

Reivindicando o direito exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos e productos pertencentes às classes 1, 2, 3 e 48, que são os seguintes:

Productos quimicos usados nas industrias, na fotografia, em analyses quimicas; substancias quimicas anti-corrosivas; productos quimicos usados na agricultura, na horticultura na veterinaria e para fins sanitarios; productos quimicos preparados para serem usados na medicina e na farmacia; perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como anuncios, letreiros de qualquer forma, classes 1, 2, 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Suerdieck & Comp., destinada aos artigos da classe 44 (depositada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o numero 177, em 1 de setembro de 1931):

Consiste: — 1, um quadrilongo, sendo o centro formado por um carro alegorico so-

bre nuvens, representando o carro da Aurora, no alto, em letras douradas sombreadas de preto a firma «Suerdieck & Comp», mais abaixo, em letras douradas, as palavras —Fabrica de Charutos Especiales—, na parte inferior do quadrilongo, tambem em letras douradas, tem o seguinte: «Maragogipe —Bahia» —; é guarnecido este quadrilongo por frisos e arabescos dourados sobre diversos pedacos de campo verde e será colado no topo das caixas, ficando parte sobre a tampa.

2, um oval circulado por frisos e arabescos dourados, sendo o centro igual ao já descrito no numero um, no alto, em uma faixa dourada, tem em letras douradas a firma «Suerdieck & Cia», na parte inferior vêem-se tres medalhas douradas e uma faixa contendo as palavras —Maragogipe—Bahia—em letras douradas; será colado na frente das caixas servindo de fecho.

O numero tres é formado por uma faixa grenat, com enfeites dourados e contendo a palavra «Odilisca» em tinta preta e será colada na frente das caixas.

Classe 44.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Suerdieck & Comp., destinada aos artigos da classe 44 (depositada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o numero 178, em 1 de setembro de 1931):

Consiste: — 1, um quadrilongo amarelo, sendo o centro formado por um carro alegorico sobre nuvens, representando o carro da Aurora, no alto, em letras douradas sombreadas de preto, a firma «Suerdieck & Cia», mais abaixo, em letras douradas, as palavras —Fabrica de Charutos Especiales—, na parte inferior do quadrilongo, tambem em letras douradas, tem o seguinte «Maragogipe—Bahia»; é guarnecido este quadrilongo por frisos e arabesco, dourados sobre diversos pedacos de campo verde e será colado no topo das caixas, ficando parte sobre a tampa.

2, um oval circulado por frisos e arabescos dourados, sendo o centro igual ao já descrito no numero um, no alto, em uma faixa dourada, tem em letras douradas, a firma «Suerdieck & Cia», na parte inferior vêem-se tres medalhas douradas e uma faixa contendo as palavras —Maragogipe —Bahia— em letras douradas; será colado na frente das caixas servindo de fecho.

O numero tres é formado por uma faixa grenat, com enfeites dourados contendo a palavra «Ouro de Cuba» em tinta preta e será colada na frente das caixas.

Classe 44.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de «um acendedor electrico com nova forma construtiva», para a qual requerem privilegio Odilon de Oliveira e Antonio dos Anjos Gaia, (depósito n. 10.477, de 18 de setembro de 1931):

1, um acendedor electrico com nova forma construtiva, caracterizado por um montante acomodando interiormente uma resistencia em espiral, uma almofada reservatoria de gazolina ou outros liquidos combustiveis, um bastão-combustor, exteriormente um grupo de laminas do curto circuito, tendo o dito montante dois bornos para serem ligados aos polos respectivos da corrente electrica, tudo na forma abaixo reivindicada;

2, o acendedor electrico assim reivindicado sob o n. 1, caracterizado pela disposição da referida espiral que é formada pelo

enrolamento de um fio delgado em torno de um carretel provido de uma substancia isoladora, ficando a espiral ligada com uma extremidade ao polo negativo da corrente electrica e com a outra a uma das laminas do curto circuito;

3, o acendedor electrico acima reivindicado sob os numeros 1 e 2, caracterizado pela disposição do referido grupo das laminas do curto circuito, das quais uma se une á dita resistencia e a outra, guardando pequena distancia da primeira, se une ao polo positivo da corrente electrica, enfrentando-se ambas as laminas no mesmo plano e com seus bordos formados em entrancias e dentes sucessivos, os quais, ao serem resvalados por um corpo condutor da corrente electrica, tal como o referido bastão-condutor entram em curto circuito, pelo que se produzem faiscas que inflamam uma mecha portadora de um liquido de facil combustão;

4, o acendedor electrico acima reivindicado sob os numeros 1 a 3, caracterizado pela disposição da referida almofada-reservatorio, que é formada de um prisma ôco preenchido com amianto ou outro material com propriedades de franca absorção de liquidos combustiveis, tendo em cima uma concavidade para a entrada do liquido combustivel que continúa por uma abertura tubular vertical, que deixa o liquido combustivel penetrar na parte baixa do material absorvente, servindo ao mesmo tempo para o tubo metalico desse bastão-condutor penetrar na almofada até essa parte baixa, onde o extremo desta é tambem concavo para facilitar a absorção;

5, o acendedor electrico acima reivindicado sob os numeros 1 a 4, caracterizado pela disposição do referido bastão-condutor que é feito de um tubo metalico preso a um cabo e contendo em seu interior uma mecha que se salienta um pouco da extremidade do tubo e que, na penetração do dito tubo na almofada-reservatorio acima reivindicada, absorve da mesma o liquido combustivel, de modo que, retirado o bastão-combustor da almofada-reservatorio, e resvalado com a extremidade de seu tubo metalico sobre a série de entrancias e dentes do dito grupo de laminas do curto circuito, se produzem faiscas que inflamam a referida mecha;

6, o acendedor electrico acima reivindicado sob numeros 1 a 5, construido para ser dependurado ou colocado sobre moveis, podendo sua forma exterior variar até se revestir de um cunho artistico.

Pontos caracteristicos da invenção de «um aparelhamento de refrigeração e congelação com regulação seletiva da temperatura», para qual requerem privilegio Zerrener Buiow & Comp. Ltda., (depósito n. 10.478, de 18 de setembro de 1931):

Em resumo, reivindicado como caracteres e pontos constitutivos da presente invenção, os seguintes:

1, um aparelhamento de refrigeração e congelação com regulação seletiva da temperatura, caracterizado por serem os diferentes compartimentos dispostos entre si independentes e combinados ainda com um ou mais armarios frigorificos construidos para esse fim e resfriados estes e aqueles por meio de um só vaporizador, de modo que, seja para a refrigeração ou para a congelação, a temperatura em cada um desses compartimentos pode ser obtida pela seleção por meio de registros convenientemente distribuidos;

2, o aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a tubulação da salmoura de refrigeração e congelação e respectivas guarnições dispostas dentro da iso-

lação do tanque de refrigeração, respectivamente do armário ou armários frigoríficos combinados com o referido tanque.

Pontos característicos da invenção de «um trinco alavanca excentrico», para a qual requer privilegio Joaquim Rodrigues Peres (deposição 19.479, de 18 de setembro de 1931):

1º, o «Trinco Alavanca Excentrico» é caracterizado pelo fato de que dentro de pouco espaço que ocupa na sua colocação em todos os tipos de portas, janelas e venezianas, reúne o máximo de resistência com estética apreciável;

2º, o «Trinco Alavanca Excentrico» como na reivindicação precedente, caracteriza-se ainda pela sua roda excentrica que está colocada no centro da caixa exterior presapor meio de um rebite do mesmo metal, prendendo-se a esta roda por meio de dois pinos duas articulações que ao fazer uso da alavanca que forma parte integrante da roda excentrica move em sentido inverso as duas articulações, que nas suas extremidades tem um pino na qual são presas as respectivas varetas;

3º, como nas reivindicações precedentes o «Trinco Alavanca Excentrico» caracteriza-se mais pelo fato da «alavanca excentrica» ficar da mesma altura da caixa, uma vez completa aberta ou fechada;

4º, para finalizar reivindicado que o «Trinco Alavanca Excentrico» será fabricado para varelas ovas, quadradas ou outras formas e para diversos diâmetros, levando a caixa exterior quatro furos devidamente escareados, conforme as amostras e os desenhos, e para parafusos de medidas diversas.

Pontos característicos da invenção de «palito fosforico susceptível de se acender repetidas vezes», para que pede privilegio Rudolf König (deposição n. 10.480, de 18 de setembro de 1931):

1º, palito fosforico susceptível de se acender repetidas vezes, caracterizado por conter na sua substancia base, constituída por uma materia organica inflamavel, uma substancia facilmente inflamavel que forma com o comburente existente na superficie onde se esfrega o palito fosforico um mixto inflamavel;

2º, palito fosforico de conformidade com o ponto 1, caracterizado por a substancia base ser constituída por um combustivel organico evaporando-se sem fusão abaixo da temperatura de inflamação do palito fosforico;

3º, palito fosforico de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado por a substancia base ser constituída por um produto combustivel de polimerisação ou de condensação do aldeido evaporando-se sem fusão abaixo da temperatura de inflamação do palito fosforico;

4º, palito fosforico de conformidade com os pontos 1 e 3, caracterizado por a substancia base ser constituída pelo metaldeido;

5º, palito fosforico de conformidade com os pontos 1 a 4, caracterizado por conter uma mistura de metaldeido e fosforo amorfo;

6º, processo para o fabrico do palito fosforico de conformidade com os pontos 1 a 4, caracterizado por a mistura das substancias pulverisadas ser granulada com um material de ligação e comprimida no estado seco sob a forma de palitos.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Hungria, em 26 de janeiro de 1931, sob n. 1463.31.

Pontos característicos da invenção de «Carimbador de aquecimento electrico para artefactos de seda, papelão, couros, tecidos de lã e algodão denominado—Ina», para a qual requer patente de modelo de utilidade O K. Hilsenbeck (deposição 10.481, de 18 de setembro de 1931):

1, uma base metalica, a qual se fixa em qualquer suporte;

2, uma caixa metalica de aquecimento electrico na qual vem colocado o carimbo;

3, uma fita corante a qual passa por baixo do carimbador;

4, dois rolos porta fita;

5, um jogo de engrenagem e «papagaios» com alavancas, aptos a produzirem o movimento deslizando da fita corante;

6, uma alavanca, a qual produz o movimento vertical do carimbador;

7, dois ou mais eixos, os quais servem para garantir o perfeito movimento vertical do carimbador;

8, um conjunto resultante da aplicação e combinação dos objetos reivindicados aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, destinado a carimbar artefactos de seda, papelão, couros, tecidos de algodão;

9, enfim reivindicado para modelo de utilidade um carimbador de aquecimento directo ou indirecto, por electricidade ou de outra maneira que produza o mesmo aquecimento, para o mesmo fim já descrito no carimbador «Ina» para artefactos de seda, papelão, couros, tecidos de lã e algodão.

Pontos característicos da invenção de «Meios aperfeiçoados para montar e tornar vivíveis positivos fotograficos», para a qual pediu privilegio Hugh Cecil Saunders (deposição n. 10.482, de 18 de setembro de 1931):

1º, uma reprodução fotografica compreendendo um positivo invertido lateralmente formado no lado da camada de emulsão do celuloide que é montado com o lado emulsionado intimamente ajudado sobre um suporte de papel opaco que torna a imagem visível, sendo a imagem interposta entre o papel e o celuloide;

2º, uma reprodução fotografica obtida revelando um negativo como um positivo e montando o positivo com seu lado emulsionado ajustado intimamente sobre o suporte de papel opaco que torna a imagem visível;

3º, uma reprodução fotografica obtida imprimindo uma imagem positiva sobre celuloide ou material semelhante de um negativo pelo lado do mesmo oposto ao lado emulsionado e montando o lado emulsionado do positivo de celuloide ou material semelhante ajustado intimamente sobre o suporte de papel opaco que torna a imagem visível, ficando a imagem interposta entre o papel e a celuloide;

4º, uma reprodução fotografica como está reivindicada nos pontos 1, 2 e 3 na qual o suporte de papel tem uma superficie colorida;

5º, uma reprodução fotografica substancialmente como está descrita.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 11 de setembro de 1931

Offícios:

Ao diretor geral de Estatística do Estado de Pernambuco:

N. 1.507 — Sobre mostruários da Exposição de Antuerpia.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.508 — Sobre pedido de material.

Dia 12

Ao diretor geral de Estatística do Estado de Pernambuco:

N. 1.509 — Sobre devolução de mostruários que figuraram na Exposição de Antuerpia.

Dia 14

Ao gerente da C. Telefonica Brasileira:
N. 1.510 — Transmittindo o empenho de 1:000\$ com o serviço telefonico.

— Ao diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 1.511 — Transmittindo a 2ª via do empenho de 1:000\$ a C. Telefonica Brasileira.

— Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.512 — Transmittindo a 3ª via do empenho de 1:000\$ a C. Telefonica Brasileira.

— Ao presidente da Comissão de Tarifas Aduaneiras:

N. 1.513 — Remetendo uma carta da Fabrica de Celuloide sobre modificações nas taxas de importação de cabos para guarda chuva.

— Ao Sr. Michel Fêres (S. Paulo):

N. 1.514 — Sobre publicações deste Departamento.

— Ao ministro do Brasil em Caracas, Venezuela:

N. 1.515 — Enviando publicações deste Departamento e sobre films brasileiros.

— Aos Srs. Chagas e Penha:

N. 1.516 — Agradecendo a remessa de informações sobre o livro «Casas Expositoras no Brasil».

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.517 — Sobre publicações.

— Ao diretor-gerente do Armour of Brazil Corporation:

N. 1.518 — Agradecendo as informações sobre o livro «Casas Exportadoras no Brasil».

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.519 — Enviando um memorial dirigido ao Sr. ministro pelo Instituto de Ordem dos Contadores.

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda secção

Proc. n. 2.322/931. — Vistos e relatados os autos do processo em que Maximo Corrêa faz consulta sobre construção de casa para ferroviários, e em que Argentino Vasconcellos e Gaspar F. Novo e outros associados tombem da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Co. apresentam sugestões quanto a aplicação de fundos para esse fim:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar aos interessados que aguardem o regulamento do decreto n. 19.496, de 17 de dezembro de 1930, cuja elaboração está pendente da comissão designada para o estudo desse assunto.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931 — C. Tavares Bastos, vice-presidente no exercício da presidência. — Carlos Rocha, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 282/1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco Cordeiro do Nascimento e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista:

Considerando que a dmissão do recorrente foi nonsequecia de ter ficado provado falta grave cominada no art. 69, § 1º, letra h do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927:

Considerando que a gravidade dessa falta foi apurada regularmente em inquerito administrativo, a fls. 21 e verso dos autos;

Considerando que o recorrente se limita a negativas, sem apresentar provas contrárias ao ato da referida companhia demitindo-o.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 873—1931—Vistos e relatados os autos do processo em que Olympio Arruda pede providências em favor da concessão de sua aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que a aposentadoria do reclamante foi concedida em 2 de janeiro do corrente ano, como consta das informações de fls. 8, prestadas pela referida Caixa;

Considerando que o decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, só entrou em execução a partir do dia 8 de janeiro do corrente ano, data da sua publicação no *Diário Oficial*, quando portanto, o ferroviário Olympio Arruda já se achava aposentado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido, notificando-se a aludida Caixa para que tome as necessárias providências afim do reclamante entrar no gozo da sua aposentadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.945—1931—Vistos e relatados os autos do processo em que Benedicto Silva Camargo pede providências no sentido de ser readmitido na Estrada de Ferro Sorocabana;

Considerando que o interessado conta apenas seis anos, um mez e 18 dias de serviços prestados à referida Estrada, conforme se apurou neste processo;

Considerando que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, só garante a estabilidade no cargo ao ferroviário quando tem mais de 10 anos de serviços efetivos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, mandando arquivá-lo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.058, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo, em que José Scheiner requer do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio seja nomeado cirurgião-dentista de Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que a pretensão do recorrente não encontra apoio na lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, ora em vigor, que não institui serviço odontológico em benefício dos contribuintes das caixas de aposentadoria e pensões;

Considerando que, caso existisse tal benefício, somente às Caixas compete fazer nomeações para as exigências de todo o seu serviço;

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que, por

tais motivos, o requerimento não pôde ser deferido.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente, no exercício da presidência. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.400/1931—Vistos e relatados os autos do processo em que Rita Ayres Carmonario, viúva de Samuel Carmonario, maquinista da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, falecido em consequência de um acidente em serviço daquela estrada, pediu ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a sua intervenção afim de receber uma indenização, a título de acidente do trabalho, independentemente da pensão que já recebe e lhe foi legalmente concedida pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões de acordo com o art. 27 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, vigente na época em que ocorreu o fato:

Considerando que compete a este Conselho, em se tratando de acidentes de trabalho, somente a fiscalização das companhias que sobre eles operam, ex-vi do § 5º do art. 10 do decreto n. 18.074, de 10 de janeiro de 1928;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho oficial ao Sr. ministro, manifestando por tal motivo a incompetência deste conselho para deliberar sobre o caso em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício de presidente. — *Carlos de Figueiredo*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.432/1931—Vistos e relatados os autos do processo em que Leoncio Pires da Silva reclama do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra a sua demissão da The Western Telegraph Company Limited:

Considerando que a referida companhia informou não mais poder aproveitar os serviços do reclamante, por ter este, repetidas vezes, demonstrado falta de aptidão para qualquer cargo de maior responsabilidade, informação, aliás, muito discutível, porquanto só agora, depois de tantos anos de serviço do reclamante, e quando ao mesmo faltam apenas dois meses para ter assegurado, de acordo com a lei, a suas estabilidade no cargo, é que a referida companhia descobriu a sua inaptidão para serviços de responsabilidade;

Considerando porém, que o reclamante conta simplesmente nove anos e 10 meses de serviços efetivos, circunstância que o exclui, quanto à permanência no cargo, da proteção do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930;

Considerando que, nessas condições, só a intervenção amistosa da autoridade competente poderá solucionar o caso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não atender à presente reclamação, oficiando-se neste sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Proc. 2.817/1931—Vistos e relatados os autos do processo em que João dos Santos pede providências afim de ser readmitido ao serviço da The Leopoldina Railway:

Considerando que dos autos consta haver o reclamante, primeiro, abandonado espontaneamente o cargo; readmitido depois, foi dispensado ainda por abandono do emprego; e que, faltando ao serviço, a pedido,

pela terceira vez, dele foi afastado por haver menos trabalho, devido à diminuição do movimento de trens;

Considerando mais que, pelos documentos exibidos, está provado não contar o reclamante 10 anos de serviços efetivos, os quaes lhe garantiriam a estabilidade no cargo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2.857/1931—Vistos e relatados os autos do processo em que Vicente Brito Pereira e outros contribuintes da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí, em representação diretamente dirigida a este Conselho pedem lhes sejam feitos pela Caixa adeantamentos por por conta dos ordenados pagos em atraso pela Estrada, mediante juros menores de 10 % que lhes são cobrados pelos fornecedores:

Considerando que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não autoriza aplicação do dinheiro das Caixas em empréstimo aos associados, antes fixa de maneira imperativa a aplicação dos mesmos em títulos da dívida pública exclusivamente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, arquivando-se o processo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Carlos Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3.030/1931—Vistos e relatados os autos do processo em que Edgar Pereira de Souza reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra a firma Valente Coutinho, que o dispensou de seus serviços, descontando-lhe no ordenado a importância das despesas de acidente no trabalho dessa firma:

Considerando que o pagamento de medicamentos por causa de acidente ou indenização correspondente à matéria da atribuição do Juízo de Acidentes, onde ha curador para defender o interesse dos trabalhadores acidentados, nas condições do reclamante;

Considerando que as férias previstas no dec. n. 19.808, de 38 de março de 1931, a que se julga com direito o reclamante, constituem assunto da competência do Departamento Nacional do Trabalho.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho informar ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que, por tais fundamentos, a solução do caso escapa à competência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *C. Tavares Bastos*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.078/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto de Alegre indaga como proceder à inscrição na Caixa dos funcionários nomeados para aquele porto, depois de junho de 1928, contando mais de 10 anos de serviço em outras repartições:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que seja rigorosamente cumprido o dispositivo constante

Jo art. 43 § 1º, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — **C. Tavares Bastos**, vice-presidente no exercício da presidência. — **Gustavo Francisco Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 3.173/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Palano Francisco, alegando ter 33 anos, de serviço na The Rio de Janeiro Light & Power Company, de onde foi dispensado em 10 de janeiro de 1928, pede ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio os benefícios constantes da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Considerando que não vigorava, na data da demissão do peticionário o decreto número 19.497, de 17 de dezembro de 1930, que garantiu a efetividade no cargo aos empregados das empresas de bonds, luz, orça, com mais de 10 anos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do presente pedido, informando-se nessa conformidade ao Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — **Mário de A. Ramos**, vice-presidente no exercício da presidência. — **Carlos de Figueiredo**, relator. — Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

R. n. 94 — 1928 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Albino José da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio Douro:

O interessado recorreu da decisão do Conselho Administrativo da Caixa acima nomeada, a qual em 5 de setembro de 1923 lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Considerando que, em acórdão de 4 de abril seguinte, este conselho converteu o julgamento em diligência, afim do processo ser encaminhado pela caixa e devidamente instruído;

Considerando que o conselho administrativo da caixa recorrida em cumprimento dessa decisão, informou que a aposentadoria por invalidez do recorrente não fôra concedida, porque na segunda inspeção médica não ficara provada essa invalidez;

Considerando que, não obstante tal comunicação, á vista dos documentos que acompanhavam, foram solicitados novos esclarecimentos á caixa recorrida, a qual finalmente informou que o recorrente se acha aposentado por invalidez, desde 16 de outubro de 1930, tendo esta aposentadoria sido considerada definitiva em sessão de 24 de abril do corrente ano, nos termos do § 4º do art. 23 do regulamento n. 17.947, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que, nessa conformidade, ficou sem razão de ser o pedido do recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — **Cs Tavares Bastos**, vice-presidente no exercício da presidência. — **Carlos Figueiredo**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1931

Helicio Pinto de Castro e Edmundo Dias Moura, auxiliares técnicos do Posto Ex-

perimental de Veterinaria, em Belo Horizonte, pedindo equiparação de vencimentos. — Indefido.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de setembro de 1931

Ao diretor geral da Agricultura:
Ofício n. 3.123 — Comunicando que o inspetor agrícola do 9º distrito, Estado de Alagoas, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao distribuidor de plantas e sementes da mesma Inspeção, Bernadette Vieira da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira secção técnica

Dia 19 de setembro de 1931

Ofícios:
Ao inspetor agrícola em Curitiba:
N. 2.116 — Remetendo o resultado da análise procedida pelo Instituto de Química, em Pinhões, enviados pelo agricultor Wenceslau Muniz.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 2.117 — Comunicando ter recebido o inquerito sobre a cultura do fumo, elaborado pelo ajudante da 7ª circunscrição.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 2.119 — Comunicando ter examinado as folhas de estimativa das safras daquele Estado, verificando que a da 5ª circunscrição se acha organizada de forma verdadeiramente modelar.

— Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 2.120 — Comunicando ter autorizado o inspetor agrícola do 17º distrito, a substituir temporariamente em suas funções o Sr. inspetor de Vigilância Sanitária Vegetal de Porto Alegre.

— Ao chefe da «Packing House» de Nova Iguaçu:

N. 2.121 — Enviando a segunda via do relatório da patente de invenção de «um processo para o tratamento de frutas frescas, afim de retardar o apodrecimento», requerido por Food Machinery Corporation, para que sejam feitas as experiências necessárias e emitido parecer a respeito.

Segunda Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1931

Ofícios:
Ao ajudante Alberto Alvares Pimenta — Campo Grande:

N. 1.228 — Pedindo fornecer á diretoria mudas de abacaxis sem espinho, para atender á solicitação do agricultor registrado Sr. Carlos Stemberg Valle, de Morretes, E. do Paraná.

— Ao ajudante Antonio Lomardo, S. Gonçalo:

N. 1.232 — Sobre o mesmo assunto.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.229 — Encaminhando a relação da distribuição de mudas de cana de assucar de variedades resistentes ao mosaico e obtidas por sementes pela diretoria, por onde se verifica que foram distribuídos 598 volumes, pesando 34.133 quilos, a 79 lavradores registrados no ministério.

— Ao Sr. K. Zellis, encarregado do Consulado Geral da Letônia:

N. 1.230 — Comunicando que a diretoria não dispõe de sementes de trevo.

— Ao inspetor agrícola — Curitiba:

N. 1.231 — Comunicando que a diretoria já remeteu as sementes de cereais e de leguminosas das que recebeu de seus campos e que, não dispondo de sementes de hortaliça, não pode atender nessa parte o pedido daquela inspeção.

— Ao diretor da Estação de Pomicultura — Deodoro:

N. 1.233 — Referente á mudas de abacaxis sem espinho.

— Ao inspetor agrícola — Vitoria:

N. 1.234 — Pedindo informações para que a diretoria possa encerrar a conta cultural do milho no campo de cooperação «Pau Brasil».

— Ao inspetor agrícola — Recife:

N. 1.235 — Perguntando qual o valor dos 300 quilos de sementes de arroz empregados no campo de cooperação «Monte Alegre».

— Ao inspetor agrícola — Rio Branco — Acre:

N. 1.235 — Comunicando que o Sr. superintendente do Serviço de Algodão resolveu ceder, por empréstimo, á Inspeção do 21º distrito, um descaroador de algodão «Platt Bross».

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de setembro de 1931

Sr. d legado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, Itaócará:

N. 1.317 — Recomenda enviar ao Sr. Sigismundo Costa, Estação de Figueira—Estrada de Ferro Vitoria—Minas—Estado de Minas Gerais, tres sacos de sementes da variedade «Delfos 6.102» ou «Webber Delta Type».

— Sr. ministro:

N. 1.320 — Remete o quadro representativo da nossa produção algodoeira nestes ultimos anos.

Dia 17

Ofícios:
Sr. administrador da Fazenda de Sementes em Gracatã, Maranhão:

N. 1.321 — Remete dois conhecimentos do Lloyd Brasileiro ns. 2.128 G e 2.164 G, dos embarques dos vapores «Duque de Caxias» e «Manãos», de oito sacos com sementes de algodão, sendo quatro de variedade «Delfos — 6.102», conhecimento n. 2.128 G, produzidas na Estação Experimental de Piracicaba e quatro da variedade «Webber Delta Type», conhecimento n. 2.164 G, produzidas na Estação Experimental de Itaócará.

— Sr. inspetor agrícola federal — Curitiba — Paraná:

N. 1.322 — Remete o conhecimento do Lloyd Brasileiro, n. 1.297 G, do embarque no vapor «Comandante Alcídio», de dois sacos com sementes de algodão da variedade «Delfos 6.102», destinados ao Sr. Jorge Lotario Meisner, residente em Cornélio Procopio.

— Sr. Jorge Lotario Meisner — Estação de Cornélio Procopio — Paraná:

N. 1.23 — Comunica, a remessa ao inspetor agrícola federal em Curitiba, do conhecimento de embarque no vapor «Comandante Alcídio», de dois sacos com sementes de algodão, da variedade «Delfos 6.102».

— Sr. delegado do Serviço do algodão no Estado do Piauí.

N. 1.323 — Comunica que, aprova o termo de morte do muar «Pretinho», que pertenceu a Fazenda de Sementes de Terézina, nesse Estado.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte:

N. 1.325 — Comunica que o Sr. ministro;

em aviso n. 432, de 12 do corrente mês, autorizou os agrônomos Francisco Bento de Oliveira Junior e Ursulino Velloso, respectivamente administrador da Fazenda de Sementes do Jundiá e diretor da Estação Experimental de Seridó, nesse Estado, a requisitarem passagens, transportes de material, bagagem e animais nessa estrada, durante o corrente ano e em objeto de serviço publico.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí — Terezina:

N. 1.326 — Comunica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em aviso n. 432, de 12 do corrente mês, autorizou o agrônomo Paulo Kirchhofer Cabral, administrador da Fazenda de Sementes de Terezina nesse Estado, a requisitar passagens, transportes de material, bagagem e animais nessa Estrada, durante o corrente ano e em objeto de serviço publico.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.327 — Comunica que o Sr. ministro, em avisos ns. 432 e 433, de 12 do corrente mês, autorizou a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro Great Western, Companhia de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, a aceitarem vossas requisições de passagens, transportes de material, bagagem e animais, no corrente ano e em objeto de serviço publico.

— Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.323 — Comunica que o Sr. ministro, em aviso n. 433, de 12 do corrente mês, autorizou os agrônomos Paulo Kirchhofer Cabral, Francisco Bento de Oliveira Junior e Ursulino Velloso, respectivamente administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, no Estado do Piauí, administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá e diretor da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, a requisitarem passagens, transportes de material, bagagem e animais, nessa Companhia, durante o corrente ano.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.329 — Comunica que o Sr. ministro, em aviso n. 433, de 12 do corrente mês, autorizou os agrônomos Paulo Kirchhofer Cabral, Francisco Bento de Oliveira Junior e Ursulino Velloso, respectivamente administrador da Fazenda de Sementes de Terezina no Estado do Piauí, administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá e diretor da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, a requisitarem passagens, transportes de material, bagagem e animais, nessa Companhia durante o corrente ano.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Great Western — Recife — Pernambuco:

N. 1.330 — Comunica que o Sr. ministro, em aviso n. 433, de 12 do corrente mês, autorizou os agrônomos Francisco Bento de Oliveira Junior e Ursulino Velloso, respectivamente administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá e diretor da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, a requisitarem passagens, transportes de material, bagagem e animais nessa Estrada, durante o corrente ano.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina — S. Luiz — Maranhão:

N. 1.331 — Comunica que o Sr. ministro, em aviso n. 432, de 12 do corrente mês, autorizou o agrônomo Paulo Kirchhofer Cabral, administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, no Estado do Piauí, a requisitar passagens, transportes de material, bagagem e animais, nessa Estrada, durante o corrente ano e em objeto de serviço publico.

— Ao delegado do Serviço no Estado do Piauí:

N. 1.332 — Comunica que o Sr. ministro, em avisos ns. 432 e 433, de 12 do corrente mês, autorizou as Estradas de Ferro de São Luis a Terezina, Central do Piauí, Companhias de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, a aceitarem requisições de passagens, transportes de material, bagagem e animais, durante o corrente ano e em objeto de serviço publico.

— Ao diretor da Estação Experimental de Seridó—Cruzêta—Rio Grande do Norte:

N. 1.333 — Comunica que o Sr. ministro, em avisos ns. 432 e 433, de 12 do corrente mês, autorizou a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro Great Western, Companhias de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, a aceitarem requisições de passagens, transportes de material, bagagem e animais, no corrente ano e em objeto de serviço publico.

— Ao diretor da Estação Experimental de Piracicaba, S. Paulo:

N. 1.334 — Autoriza a venda em hasta publica, do algodão produzido nessa estação, recolhendo aos cofres publicos a importância que o mesmo produzir.

— Ao Sr. A. Lino Neto, diretor do Museu Commercial de Lisboa:

N. 1.335 — Remete o conhecimento numero 1.166 G, do Lloyd Brasileiro, do embarque no vapor «Almirante Alexandrino», de um caixote contendo duas coleções de tipos padrões de algodão, 1, 3, 5 e 7, fibra média e longa, que esta superintendencia oferece a esse museu, e um exemplar do regulamento sobre a classificação comercial do algodão.

Dia 18

Offícios:

Ao delegado do Serviço no Estado do Piauí:

N. 1.338 — Comunica que foi autorizada a substituição dos trabalhadores Elias José Teixeira, Francisco de Paula e Francisco de Souza Barros, pelos de nomes Antonio Nascimento, João Carneiro e Romão Pereira, com o salario mensal de 120\$ cada um.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Bahia:

N. 1.339 — Havendo a Diretoria de Meteorologia reclamado providências contra o fato de não ter sido ainda iniciado o serviço da estação meteorologica anexo á Fazenda de Sementes de Bom Jesus do Meiras, levo o fato ao vosso conhecimento, afim de que o esclareça convenientemente e adoteis as medidas que se fizerem precisas para que sejam satisfeitos os desejos daquela diretoria.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.340 — Tendo sido nomeado o chefe de culturas, interino, da Estação Experimental de Itacará, no Estado do Rio de Janeiro, agrônomo Isaias Cavalcanti de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Sacramento, no Rio Grande do Norte, peço seja expedida a guita de transferencia do referido funcionario á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 143 — SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1931.

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Targinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares

Tavares de Lyra e Thompson Flores e o auditor Passos Miranda, foi aberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.762, deste mês, pagamento de 256\$536 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos.

Officio n. 1.280, idem, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 140\$000 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos.

Mandou-se registrar os pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica: Offícios:

N. 7.682, de setembro fluente, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamento de 527\$500 á Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados. — Registrou-se.

N. 2.880, de agosto ultimo, do Departamento Nacional do Ensino, pedindo a distribuição do credito de 235:406\$333 á Delegacia Fiscal na Bahia, á conta da sub-consignação n. 19, parte Pessoal, da verba 2ª, do orçamento vigente, para ser entregue ao diretor da Faculdade de Medicina daquele Estado. — Recusou-se registro á despesa, visto existir apenas o saldo de 200:000\$000, na sub-consignação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 400\$ a Julio Marcelino de Carvalho, como gratificação por serviços extraordinarios prestados á Caixa de Amortisação, de 23:418\$107 a Christovão de Barros Monteiro (credito a Pernambuco) e 4:000\$ a Ubaldo Baptista Fragozo (credito a Pernambuco), de vencimentos de inatividade; de 3:020\$ a Deolinda Emilia Esteves e 1:999\$992 a Maria Emilia da Costa Vianna, de pensões vencidas;

De 216\$910 a The Great Western of Brasil, 147\$200 a Francisco Paulino, 180\$000 a João Baptista Garcia, 301\$000 a Paulo de Castro, 80\$ a Alvaro Faria, 14:133\$020 a José Ferreira Guimarães, 1:143\$250 a Joaquim José de Sant'Anna, 91\$188 a José Luiz de Oliveira, 144\$500 a Francisco Pinheiro, 6:000\$000 a Otto Selincke, 592\$402 a José Machado dos Santos, 221\$900 a Comp. Paulista de Estradas de Ferro, 590\$959 a Antonio Corrêa Neves, 371\$250 a Arnaldo de Souza, 750\$ a José Bento Albuquerque, 800\$ a Paulo Coelho, 135\$ a Cesar Rodrigues, 110\$250 a Raymundo Caetano e 2:160\$ a Elpidio Vieira de Moraes, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro dos pagamentos indicados.

De concessão:

De aposentadoria a Alvaro Ferreira Mayrink, official da Estrada de Ferro Central de Brasil;

De meio selo a Dionysia Saltiva do Valle viuva de Emeliano Xavier do Valle, capitão do Exercito.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

De melhoria de montepio civil a Etelvina de Oliveira Rebouças e outro, viuva e filho de Osman Pereira Rebouças, 1º tenente de Polícia Militar do Distrito Federal, conforme apostillas feitas nos respectivos titulos. — Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para que o Sr. ministro da Fazenda si digna de declarar si deu a sua aprovação ás apostillas feitas nos titulos de que se trata, uma vez que o despacho em que se baseam essas apostillas referia-se ao montepio de um official fallecido depois da lei de 1929 e o de que trata o presente processo é de official fallecido antes da lei.

De pagamento de 4:500\$ a Francisco Romão Cesar, de divida do exercicio findo.

Convertendo-se, igualmente, em diligência o julgamento, para o fim de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.971, de agosto proximo findo, pagamento de 3:126\$880 a J. Patricio & Comp., e outros, de fornecimentos. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.005, 3.014, 3.164 e 3.227, de agosto ultimo (3) e setembro corrente (1), pagamentos de 30\$ e 21\$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 579\$100 a Pereira Carneiro & Comp. Ltda. e 4:970\$ a Companhia de Viação e Saneamento, de passagens concedidas e obras executadas. — Mandou-se dar registro ás despesas citadas.

Idem n. 2.895, idem, pagamento de 8:750\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes efetuados. — Recusou-se registro á despesa, por se verificar que parte da mesma está empenhada a favor de outro credor.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 2.744, de setembro corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 100\$ a Francisco Luiz Ferreira, e outro, de auxilio, como continuos daquela Repartição. — Registrou-se a despesa referida.

Processo de pagamento de 4:899\$ aos operarios diaristas do Patrimonio Nacional, no mês de agosto ultimo. — Foi igualmente registrado o pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.771, deste mês, relativo ao pagamento de 11\$686 a Societé Anonyme du Gaz, por fornecimentos neste ano.

Ofícios ns. 856 e 2.980, de setembro corrente e agosto ultimo, relativos aos pagamentos de 2:880\$ e 2:694\$200 a Luiz Flores de Moraes Rego e outros e á Companhia Telefonica Brasileira, de diarias em agosto ultimo e de assinaturas de telefones, no corrente ano.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofícios ns. 7.619 e 7.652, de agosto e setembro deste ano, do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando o pagamento de 407\$700 e 351\$974 á Companhia Telefonica Brasileira e á Societé Anonyme du Gaz, ambos de fornecimentos neste ano. — Deu-se registro ás despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 300\$ a Gladstone Rodrigues Flores, de gratificação em agosto; 31:000\$ a Valentim F. Bouças por serviços prestados á Diretoria da Receita; 3:133\$ correspondente a folhas de diarias dos operarios confratados, marinheiros e outros, do Patrimonio Nacional, em agosto proximo passado; 1:960\$ a Thomaz da Silva Paranhos, de vencimentos de inatividade; 3:432\$360 a D. Maria Dolores da Camara Ortegal Barbosa, 200\$ a D. Julia Fonseca Guimarães, de pensões vencidas; 277\$374 a João Baptista Maia (credito ao Amazonas), 136\$ a Adroaldo de Almeida Cardia; 329\$625 a Angelo do Espirito Santo Almeida; 625\$ a Luiz Teixeira de Carvalho (credito á Bahia); 1:161\$964 a José Augusto dos Santos; 723\$990 a Desiderio Faria; 1:004\$400 a Francisco dos Santos (credito ao Ceará), 290\$ a Osmundo Pinto (credito ao Ceará), 120\$ a Joaquim Palmeira (credito a S. Paulo), 1:210\$ a Pedro Maciel (credito ao Ceará), 615\$302 a Pedro Americo de Matos Pahl, 83\$200 a S. Paulo Railway

Company, 28\$200 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 485\$ a Deoclecio Avila Bitencourt, 290\$515 a Americo José Pires Carioca, 984\$632 a Auto Vasques e 600\$ a Manoel de Azevedo, de dividas de exercicios findos. — Foram mandados registrar os aludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio militar a D. Cacilda Gonçalves de Souza, viúva do 2º tenente, comissionado, do Exército, Floriano de Souza; idem a D. Isabel Duarte Barcellos, viúva do sub-official da Armada, condutor machinista, Walter Barcellos.

De montepio civil a D. Maria José Rodrigues Parga e outros, viúva e filhos de Ulysses Nina Parga, telegrafista da R. G. dos Telegrafos.

De aposentadoria a Adaucto Rodrigues Lima, inspetor de 4ª classe da R. G. dos Telegrafos.

De pensão especial ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal, Joaquim Ferreira Dias Junior.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado registro das despesas classificadas.

Pagamento de 1:200\$ a Henrique Campos de Oliveira, de ajuda de custo, neste ano. — Convertendo-se em diligência o julgamento a fim de ser assinada a ordem de pagamento pela autoridade competente.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 324, de julho do ano passado, junto aos de ns. 350 e 503, do mesmo ano, solicitando as anulações, no total de 6:000\$, nas delegacias fiscais indicadas no primeiro desses avisos á conta dos creditos da verba 8ª — Material, consignação n. 26. — O Tribunal mandou archivar o processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.116, deste mês, pagamento de 8:499\$580 a O. Minnich, de fornecimentos neste ano. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos constantes da informação e parecer.

Aviso n. 2.109, do mês passado, solicitando o pagamento de 250\$000 a D. Maria Guimarães Bastos, por serviços datilograficos prestados em agosto ultimo. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.008, 3.185 e 3.149, de agosto ultimo, relativos aos pagamentos de réis 22:407\$350 e 1:700\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e 281\$300 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de passagens concedidas e fornecimentos feitos neste ano. — Deu-se registro aos pagamentos.

Aviso n. 2.849, de agosto proximo findo, pagamento de 24:643\$700 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados neste ano. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos constantes da informação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 2.614, de agosto proximo passado, do Departamento Nacional do Povoamento, concernente ao pagamento de 89\$900 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos neste ano. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.061, do mês proximo passado, relativo ao pagamento de 73:770\$266 á Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil neste ano. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, tendo em vista os documentos remetidos com o oficio n. 1.513, da Diretoria de Contabilidade do ministerio, de 4 deste mês, que ficam arquivados no mesmo tribunal.

Oficio n. 1.213, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, remetendo o processo

relativo ao fornecimento de carvão nacional, a fim de ser anexado ao aviso numero 1.061, do mês findo. — O Tribunal mandou archivar o processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.763, deste mês, solicitando pagamento de 1:550\$ a D. Laura Belchior e outros, por serviços extraordinarios prestados em agosto ultimo.

Ofícios ns. 3.211, 1.278 e 1.279, deste mês, da Diretoria da Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão (2), relativos aos pagamentos de 60\$400 á Estrada de Ferro de Goiaz, 77\$895 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company e 195\$149 á Societé Anonyme du Gaz, por serviços prestados e fornecimentos feitos neste ano. — Deu-se registro ás despesas.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofícios ns. 246 C, 337, 7.550, 7.623, 7.651 e 7.620, todos de agosto deste ano, da Inspeção de Aguas e Esgotos, do Observatorio Nacional, do Departamento Nacional de Saúde Pública (4), relativos aos pagamentos de 1:107\$, como abono para despesas de serviço externo, ao tesoureiro e seu fiel, guardas, correios e outros funcionarios, relativo ao mês de agosto; 300\$ como gratificação ao aprendiz de mecanico Edgard Souto Rego e outros no mês de agosto; 50\$ á Revista do Café, 1:091\$ a Villas Boas & Comp., 1:040\$859 á Societé Anonyme du Gaz e 223\$440 a Moreira Barbosa & Comp., por fornecimentos neste ano. — Ordenou-se o registro dos pagamentos indicados.

Oficio n. 7.654, de setembro deste ano, do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando o adiantamento de 1:250\$ a José Vianna Macedo, para ocorrer ás despesas de pronto pagamento da Diretoria de Saneamento Rural, no 3º trimestre, deste ano. — Recusou-se registro ao adiantamento pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600\$ ao escrivuario do Tribunal de Contas, João Coelho de Souza Oliveira, de ajuda de custo neste ano; 40\$400 á The Leopoldina Railway Co., de passagens, neste ano; 235\$237 a Manoel Pereira Galant, de vencimentos em transito, neste ano; 500\$ a Adalberto Castilho de Carvalho, agente fiscal, de ajuda de custo, idem; 3:000\$ a dona Leonidia de Vasconcellos, 127\$772 a D. Dulcia Torres e outra, 2:360\$571 a D. Maria Fernandes de Vasconcellos e filha, 200\$ a Daria da Conceição Machado, 2:715\$ a D. Magnolia Galvão da Fontoura, de pensões vencidas; 3:360\$ a Manoel Xavier de Almeida (credito á Santa Catarina), de vencimentos de inatividade; 1:060\$ a Francisco A. Braga, 1:200\$ a E. Mario Siqueira Dias, 329\$075 a Amelio Lopes da Silva, 650\$059 a Francisco Furtunato de Andrade, 2:133\$326 a Emegildo Franco, 153\$516 a Joaquim Corrêa Jorge, 160\$ a Augusto Cardoso de Faria, 114\$426 a Antodio Bezerra de Menezes, 2:928\$333 a Manoel Japy da Frota (credito ao Amazonas), 781\$454 a João Telles, 162\$ a Empresa Viação do S. Francisco, 1:290\$ a Severino José de Oliveira, 846\$582 a Clovis Serrão Everton, 9:000\$ a Adolpho Luiz de Carvalho, 770\$ a Nelson Portilho, 866\$666 a Augusto da Costa Leite, 200\$ a Joaquim Miranda Vellasco, 8:658\$333 a Rodolpho Pereira dos Santos, 1:600\$ a Van-dick A. Tocantins (credito ao Amazonas), 210\$825 a José da Silva Martins, 135\$ a Salvador Baptista de Souza, 1:035\$ a Marcellino Ferreira da Rocha (credito ao Pará), 300\$ a Pedro Celestino de Barcellos, 63\$ a Hoepke Irmãos & Comp., 245\$598 a Bernar-

dino Moreira de Carvalho, 117\$550 a Antonio Aureliano de Araujo, 42\$ a Hoepeke & Comp., 185\$920 a Companhia Mogyada de Estradas de Ferro, 1.731\$869 a Societe Anonyme du Gaz, 80\$ a João Conrado (credito ao Ceará), 4.500\$ a Norris de Gazon e 160\$ a Luiz Alves Meira (credito a São Paulo), de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Antonio Maximiano dos Santos, operario de 4ª classe e do Arsenal de Marinha do Pará. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 125, de agosto, relativo á distribuição do credito de 10.000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para ocorrer a despesa, á conta da verba 11ª—Pess.al.—consignação n. 2.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.802 e 1819, de julho ultimo, relativos aos pagamentos de 1.264\$ e 781\$270 a Iglesias & Comp. e a Luiz Pestana & Comp., de fornecimentos neste ano.—Foi autorizado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.150, 2.522, 3.004, 3.001, 3.165 e 2.814, de agosto ultimo, relativos aos pagamentos de 82.800\$ á Companhia America Fabril, 630\$ á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., 1.419\$ ao Lloyd Brasileiro, 54\$703 a Souza Torres & Comp., 1.000\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. e 1.751\$500 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e passagens concedidas neste ano.—Ordenou-se o registro dos pagamentos indicados.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA/149 e DA/150, de agosto ultimo, em relação aos pagamentos de 360\$ e 1.900\$ a F. R. Moreira & Comp. e a Jayme Ferreira & Comp., de fornecimentos no ano em curso.—Mandou-se registrar os pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios ns. 312, 2.682 e 2.773, de setembro e agosto deste ano, respectivamente, da Junta Commercial desta Capital (1) e do Departamento Nacional do Povoamento (2), pagamentos de 110\$ a Rodolpho Ferreira da Silva, como indemnização de despesas miúdas efetuadas em agosto deste ano, 200\$100 a James Nagnus & Comp., de fornecimentos neste ano e 1.197\$ a Arlindo da Costa Bastos, de diarias em julho e agosto ultimos.—O Tribunal mandou dar registro ás despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.080, deste mês, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional do credito de 103.810\$225 para pagamento do pessoal tecnico e administrativo, operario e jornalista, empregado no mês de julho ultimo, nos serviços das Estradas de Rodagens Rio S. Paulo—Rio Petropolis e União e Industria.

Offícios ns. 1.076 e 1.073, de agosto proximo passado, relativos aos pagamentos de 818\$ e 18\$324 a F. R. Moreira & Comp. e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de fornecimentos neste ano.

Deu-se registro ás despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.766, do mês fluente, relativo ao adiantamento de 1.500\$ a Rodrigo Pereira da Silva, para atender ao pagamento de despesas miúdas a seu cargo, nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano.

Officio n. 854, idem, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pagamento de 4.940\$ a Megalvio da S. Rodrigues e outros, de diarias, em agosto ultimo.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e adiantamento citados.

Ministerio da Educação e Saúde Publica: Officio n. 7.650, de setembro corrente, do Departamento Nacional de Saúde Publica, sobre o adiantamento de 3.750\$ ao Dr. Savino Gasparini, para despesas de pronto pagamento a seu cargo, no 3º trimestre deste ano. — Registrou-se o adiantamento em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 6.614\$291 a Maria A. Viegas da Silva (credito á Brã) e 840\$ a Elisa Forastieri e outra, de pensões vencidas; de 72\$636 a Manoel Duarte Moreira Sobrinho e 645\$161 a Lauriano Côrte Real, de vencimentos de inatividade;

De 23\$333 a Antonio Joaquim de Almeida, 972\$500 a Nunzio Giannattasio, réis 61\$262 a José Gabriel de Souza Coutinho, 1.541\$250 a Elísio Pires dos Santos, 105\$554 a Bento Ramos, 403\$380 a Florentino Rossi, 580\$ a Joaquim Silva, 690\$ a Octavio de Souza, 207\$ a Paschoal Peres, 310\$ a Mauricio Eugenio Xavier do Prado, 400\$ a Fernando Garcia Vidal, 225\$ a João Alves Machado, 225\$ a Thereza Guerreiro, 351\$130 a Antonio Teixeira de Mattos, 175\$ a Julio Teixeira de Lima, 290\$550 á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, 922\$775 a The Leopoldina Railway, 1.450\$ a Octacilio Prates da Cunha, 762\$078 a João José da Fonseca e 716\$268 a Serafim do Carmo Soares, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se dar registro aos pagamentos mencionados.

De concessão:

De montepio civil a Dulcinéa e Celta, filhos de Rouvier de Oliveira Cunha, official de Justiça da 2ª Vara Criminal;

De aposentadoria a Antonio Joaquim de Carvalho, carteiro da Diretoria Geral dos Correios.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes.

De aposentadoria:

Apostila feita no titulo declaratorio do vencimento de inatividade do Dr. Arthur da Silva Castro, desembargador da Côrte de Anelação do Distrito Federal, para réis 27.214\$212. — Julgou-se ilegal a referida apostila, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, que foi o seguinte:

«A despeito de já ter opinado no sentido da orientação agora adotada pelo Tesouro, fazendo novo exame da questão, entro em duvida sobre a sua procedencia.

E' no proprio ato do Governo Provisorio, aposentando compulsoriamente varios magistrados da justiça local do Distrito Federal, que encontro apoio para encarar a materia sob aspecto que não ferira a minha atenção da primeira vez.

O decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro de 1931, que aposentou entre outros juizes, o Sr. desembargador Arthur da Silva Castro, dispõe no seu artigo 12:

«São aposentados, com as vantagens e garantias que lhes assegura a legislação vigente, dispensado o exame de sanidade:

I — O desembargador Arthur da Silva Castro...

A intelligencia mais liberal do decreto n. 19.720, que, embora aposentando os magistrados nele mencionados, foi solicito em assegurar-lhes as vantagens e garantias dos seus cargos, seria a que lhes mandasse abonar na inatividade os vencimentos integrais, tal como eram atendidas essas vantagens e

garantias pela jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

Essa intelligencia, porém, deve ser afastada por força do decreto n. 20.313, de 24 de agosto ultimo, interpretativo do de numero 19.720, visto que terminantemente determina que os vencimentos do bacharel João Maria de Miranda Manso, juiz de direito da Fazenda Municipal, também aposentado pelo decreto n. 19.720, «são proporcionais ao tempo de serviço publico federal por ele prestado».

Parece-me que esse ultimo decreto, posto que só se refira de modo expresso ao juiz de direito Miranda Manso, dá o verdadeiro alcance do decreto n. 19.720 e este é que os varios magistrados por ele atingidos devem ter os vencimentos dos cargos que exerciam, fixados proporcionalmente ao respectivo tempo de serviço.

Se assim tambem entender o Tribunal de Contas, a apostila feita não pôde ter o seu placar.

5 de setembro de 1931. — Octavio Tarquinio de Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.922 e 2.107, de agosto ultimo e setembro corrente, pagamentos de 11.482\$400 a Beimiro Rodrigues & Comp.—Deu-se registro aos pagamentos alludidos.

Idem, n. 1.716, de julho ultimo, pedindo providencias afim de ser feita a distribuição dos creditos consignados no «Material», da verba n. 10, do art. 2º do orçamento da despesa deste ano, de acôrdo com as tabelas enviadas com o aviso n. 1.434, de junho anterior, nas quaes já tinham sido feitas as reduções constantes do decreto numero 19.952, de 8 de maio de maio de 1931. —O Tribunal mandou responder nos termos do parecer.

Processo de pagamento de 339\$996 a Virgilio Esteves de Lima, por «deposito de 1923», de vencimentos não recebidos naquele ano.—O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de autorisar o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.003, 3.006, 3.009 e 3.118, todos de agosto proximo findo, pagamentos de 312\$800 a Benedicto Torres Braga, 50\$100 á Vição Ferrea do Rio G. do Sul, 2.450\$ a Alberto d'Almeida & Comp. e 510\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de passagens concedidas (2) e fornecimentos (2).—Ordenou-se o registro desses pagamentos.

Idem n. 3.000, idem, pagamento de réis 7.500\$ á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de transportes concedidos.—Convertêu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser satisfeita a falta a que alude o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.082, do mês fluente, pagamento de 30.045\$450 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos.—Registrou-se.

Offícios ns. (502/Z, 497/Z e 500/Z), todos de agosto p. findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo que revertam á sub-consignação devida as quantias de 360\$, 450\$, e 360\$; repostas por Antonio Marques da Costa Ribeiro, Pedro Gonçalves de Almeida e Walter Ribeiro da Luz, de ajudas de custo e diarias recebidas.—Convertêu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar o processo constituido pelo officio numero 99/E, a que alude o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.760, deste mês, pagamento de 184\$530 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos.

Ofício n. 855, idem, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, pagamento de 2.370\$000 a Gerson de Faria Alvim e outros, de gratificações e diárias em agosto último.

Mandou-se registrar os pagamentos.
Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 7-653, do mês fluente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, sobre o adiantamento de 900\$000 a Candido de Oliveira, para atender às despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre do corrente ano. — Registrou-se o adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 48, de setembro corrente, da Diretoria da Receita Pública, remetendo o processo relativo ao acôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Aracajú, concessionária da Usina Elétrica daquela cidade, para arrecadação e recolhimento do imposto sobre energia elétrica. — O Tribunal ordenou o registro do acôrdo de que se trata.

Processos:

De pagamento:

De 23:750\$000 a Valentim F. Bouças, de serviços prestados ao Tesouro Nacional; de 2:703\$870 a Alfredo Gomes de Oliveira, de vencimento de inatividade; de 6:030\$030 a Alayde Dornelles Teixeira, 1:500\$000 a Serafina Pinto da Costa (credito ao Rio Grande do Sul), 200\$000 a Angelina Ubaldi da Rocha e 1:519\$999 a Ercilia E. Xavier e outros, de pensões vencidas.

De 1:728\$ a Octavio Saldanha da Gama, 264\$171 a João Machado de Souza, 627\$745 a João Feliciano da Silva, 900\$900 a Nelson Simas de Souza, 208\$000 a Sebastião Guedes, 141\$530 a Antonio dos Santos, réis 1:013\$793 a Amaury Poggi de Figueiredo, 154\$527 a Kionasy Kamys, 145\$600 a José Delgado, 537\$611 a Celino Barbosa da Costa, 314\$000, ouro, a Manoel Gomes, 35\$100, ouro, a Virgilio Eugenio da Silveira, 4:223\$334 a Alvaro da Silveira Barcellos, 188\$503 a Estrada de Ferro Sorocabana, 2:400\$000 a Horacio dos Santos, 297\$000 a Oscar de Azeredo, 135\$ a José Villar Rabello e 3:226\$843 a Francisco Gentil de Castro Samico, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro dos aludidos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Octavio Evangelista de Souza, guarda civil da Policia do Distrito Federal e a Luiz Francisco Saraiva, administrador das Capatazias da Alfandega de São Salvador;

De pensão a Aristeu Coelho da Silva, guarda civil da Policia do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensão e ordenou o registro das despesas classificadas nos dois primeiros processos.

De pagamento de 493\$500 a Bastos Dias & Comp., de divida de exercicio findo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de ser classificada a despesa no exercicio de 1931 pela Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.110, de setembro em curso, pagamento de 90.800 a The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., de trabalhos executados. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviões n. 2.999 e 3.012, de agosto ultimo, pagamentos de 237\$905 a Companhia

Ferro Viaria E'ste Brasileiro e 10.500 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados. — Deu-se registro aos pagamentos citados. — Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Ofício n. 2.774, do mês corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 1:533\$810 a Henrique Dietrich e outros, de diárias a que fizeram jus. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.083, deste mês, pedindo o registro do credito especial de 327:651\$129, aberto pelo decreto n. 20.338, de 27 de agosto ultimo, para ocorrer a despesa com a conclusão das obras de construção de um novo pavimento no edificio da Diretoria Geral dos Correios. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 747, 3.005 e 1.253, de agosto e setembro (dois), da Escola de Medicina Veterinaria, da Diretoria do Fomento Agrícola e da Superintendencia do Serviço do Alagadão, relativos aos pagamentos de 96\$800 a Insuetoria Federal de Portos, Rios e Canais, 800\$ a Antonio Augusto Ribeiro de Almeida Filho e 149\$ a D. Laura Vieira, por serviços prestados, fornecimentos feitos neste ano e lavagem de toalhas, em julho e agosto ultimos. — Deu-se registro às despesas.

N. 9, de janeiro deste ano, junto ao do n. 52, do mesmo mês, da Estação Geral de Experimentação de Campos, solicitando a restituição da caução de 2:000\$, depositada pela firma Oscar Taves & Comp., para garantia de fornecimento. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que alude o parecer.

N. 6.987, de janeiro da Diretoria do Povoamento, restituição da caução de 1:000\$ a G. Pereira Cardoso & Comp. — Autorisou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofícios ns. 2.639 e 7.618, de agosto proximo passado, do Departamento Nacional do Ensino e do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 4:461\$385 a José Vieira Rodrigues e outros e 3:314\$700 a Companhia Telefonica Brasileira, por fornecimentos neste ano. — Deu-se registro às despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:630\$ a José da Rocha Gomes, de ajuda de custo neste ano, como escrivão deste Tribunal; 45\$ a José Arthur Pinto Ribeiro, como indenização de passagens, neste ano; 2:102\$500 a Dermeval Antonio de Amorim (credito a Pernambuco), 297\$ a Antonio Lino da Cunha, 350\$ a João Colbert Perissé, 193\$ a Nicolau Albino (credito ao Ceará), 201\$ a Pedro Ferreira, 90\$ a Fructuoso dos Santos, 426\$632 a Societé Anonyme du Gaz e 273\$047 a Joaquim Pedro de Alcantara, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se dar registro aos aludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.808, de julho ultimo, solicitando o pagamento de 447\$ a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos neste ano. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.217, deste mês, solicitando pagamento de 903\$ a Imprensa Naval, de fornecimentos, neste ano. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 152, do mês proximo findo, pagamento de 8:789\$ a Rodrigues & Comp. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se providenciar no sentido de ser assinada a declaração exarada no verso da fatura constante do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por encerrados os trabalhos, designando o proximo dia 11 para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1931.

Augusto César do Nascimento, por seu procurador Francisco Jayme Domingues, pedindo baixa de fiança como coletor de Votorantim, São Paulo. — Junta procuração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 15 de setembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina: N. 2.529 — Devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 30:433\$, feito ao ajudante geólogo e petrografo Aristomenes Guimarães Duarte, para as despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.530 — Comunicando haver sido indeferido o requerimento de Antonio de Almeida Santos, solicitando baixa da fiança de seu pai, David de Almeida Santos, coletor federal em Tambahú, por não estarem integralmente liquidadas as contas da gestão do responsável.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico do Brasil:

N. 2.531 — Devolvendo, para diligencias, o processo de comprovação do adiantamento de 450\$, feito ao porteiro desse serviço em virtude do ofício n. 372, de 11 de abril ultimo.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 2.532 — Transmittindo terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 1 a 5, de 27 de março deste ano, feitos pela então delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo.

NOTICIÁRIO

Na primeira pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo setimo dia útil:

Montepio Civil da Justiça de A a O.

Notas—Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e nos sabados das 11 às 15 horas.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 19 de setembro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Ameaçador com chuvas, apresentando algumas melhoras de dia; trovoadas prováveis. Temperatura : Estável à noite, ligeira ascensão de dia. Ventos : Do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ameaçador com chuvas, apresentando algumas melhoras de dia; trovoadas prováveis. Temperatura : Estável à noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Ameaçador com chuvas no litoral e serra de S. Paulo, bom com nebulosidade nas demais zonas deste Estado. Perturbado com chuvas nos demais Estados e no litoral e nordeste do R. G. do Sul; bom com nebulosidade no resto deste Estado. Temperatura : Estável. Ventos : De sudoeste a sueste frescos até Santa Catarina e de sueste a nordeste no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo decorreu ameaçador durante todo o período com chuvas fracas à noite e pela manhã. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos meteorológicos do Distrito Federal foram : máxima 22,3 e mínima 17,9, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações : máxima 21,8 e mínima 18,1, respectivamente, às 13 horas e 1 hora e 45 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 19 de setembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m.	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz.....	760.0	0.1	28.0	0.0	NE	5	—	I	B.	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.8	—	27.0	—	SE	2	5b	I	B	32.0	24.0	1.0	B	B	lo
Quixeramobim.....	62.1	-0.3	27.0	0.0	E	3	5b	I	B	35.0	—	0.0	B	B	B
Sobral.....	59.8	0.1	29.0	1.0	SE	2	9a	I	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	60.0	0.0	29.0	0.0	SE	2	2a	I	B	26.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	61.0	-0.4	28.0	1.0	E	2	5b	I	B	30.0	23.0	0.0	I	B	B
Campina Grande.....	60.7	0.2	24.0	0.0	E	3	9b	I	B	28.0	20.0	0.0	I	B	I
Recife (Olinda).....	62.1	0.3	27.0	0.0	E	2	5a	espel.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	61.7	—	26.0	—	SW	2	5a	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.5	1.0	26.0	-1.0	E	5	5b	Ps. vs.	B	28.0	24.0	0.0	I	I	B
Alcides.....	61.4	—	27.0	—	NE	2	5b	Chão	I	28.0	24.0	1.0	lo	I	I
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	62.3	0.4	27.0	1.0	SE	2	2b	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	I
Propriá.....	62.4	—	28.0	—	E	2	9b	—	I	31.0	16.0	0.0	I	I	B
Ondina (São Salva- dor).....	62.2	0.0	26.0	2.0	SE	2	5b	Chão	I	27.0	22.0	0.0	I	B	I
Barra do Rio Gran- de.....	59.6	1.0	28.0	1.0	N	2	5b	—	B	38.0	21.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	61.6	0.6	23.0	-1.0	SE	3	0	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
Ihéus.....	62.6	-0.6	26.0	0.0	E	2	5b	Tranq.	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	61.2	2.2	18.0	-4.0	NE	2	9b	—	Mot	29.0	18.0	4.0	B	B	Aot
Januária.....	58.0	1.0	30.0	3.0	E	5	0	—	B	38.0	19.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.9	1.2	23.0	2.0	NE	2	9b	—	I	31.0	19.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	61.8	-0.1	18.0	0.0	C	0	9b	—	A	23.0	13.0	1.0	I	lo	I
Cambuquira.....	61.1	0.5	20.0	2.0	SE	2	9b	—	I	27.0	14.0	1.0	I	Aot	I
Passa Quatro.....	62.7	0.4	17.0	-1.0	SW	2	5a	—	B	22.0	12.0	2.0	B	B	Ao°
Poços de Caldas.....	62.5	0.1	18.0	0.0	NE	2	5e	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.5	0.7	18.0	-1.0	NW	2	9b	—	I	24.0	16.0	5.0	I	I	Ao°
Goiaz.....	62.8	2.2	24.0	-2.0	E	2	9b	—	I	37.0	21.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	60.9	—	21.0	—	E	2	9b	—	I	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	762.6	-0.4	22.0	3.0	S	2	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	I	B	B
Corumbá.....	61.8	-1.4	22.0	4.0	E	2	5a	—	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	61.7	-0.3	21.0	4.0	—	—	9a	—	I	27.0	16.0	0.0	I	B	B
Bela Vista.....	61.7	-1.3	16.0	2.0	S	2	9a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Vitoria.....	63.5	1.6	21.0	-3.0	C	0	9b	Chão	M	27.0	21.0	0.0	B	I	I
C. Itapemirim.....	64.0	-0.1	21.0	-4.0	C	0	9b	—	I	32.0	10.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 19 de setembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.6	0.1	20.0	0.0	S	2	9b	P. vgs.	I	23.0	18.0	2.0	A	A	Ao
Campos.....	62.8	0.6	23.0	1.0	CC	0	9b	—	I	26.0	19.0	4.0	I	I	Aot
Paraíba do Sul.....	62.0	0.1	20.0	—	C	0	9b	—	I	29.0	18.0	6.0	B	I	lo
Friburgo.....	63.9	1.0	16.0	-2.0	C	0	9b	—	I	21.0	15.0	9.0	I	I	Ao2
Petropolis (est. fech.)															
Rezende.....	61.7	-0.7	18.0	-1.0	C	0	9b	—	I	24.0	16.0	3.0	I	I	Ao
Terezopolis.....	63.2	-0.1	17.0	0.0	C	0	9b	—	I	19.0	15.0	2.0	I	I	Ao
Cabo Frio.....	63.5	0.3	22.0	1.0	C	0	9b	P. vgs.	I	22.0	19.0	2.0	I	I	lo
Angra dos Reis.....	63.6	-0.7	19.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	22.0	14.0	38.0	Ao	Ao	Ao
S. Paulo.....	62.8	-0.2	15.0	0.0	SE	2	9b	—	I	18.0	13.0	0.0	I	I	I
Santos.....	64.1	-0.1	18.0	-1.0	C	0	9b	Vagas	I	23.0	16.0	4.0	A	Ao	Ao
Ribeirão Preto.....	60.6	-0.5	22.0	1.0	E	2	9a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	B	B
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	62.4	-1.3	18.0	2.0	C	0	2a	—	B	20.0	10.0	0.0	I	I	B
Campinas.....	61.6	-0.5	18.0	0.0	SE	2	5b	—	I	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Campo de Jordão (X)...															
Curitiba.....	65.3	1.6	13.0	2.0	C	0	9b	—	I	17.0	10.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	64.5	-2.5	18.0	2.0	SW	2	2a	Chão	B	17.0	14.0	0.0	I	I	B
Guarapuava.....	63.3	-0.8	13.0	1.0	NE	2	5b	—	I	20.0	10.0	0.0	B	I	I
Palmas.....	64.5	-3.8	12.0	2.0	NE	2	9b	—	I	19.0	10.0	0.0	I	I	I
Florianópolis.....	61.5	-1.1	15.0	1.0	SW	2	9b	P. vgs.	Mo	18.0	13.0	3.0	I	I	Ao
Lages.....	63.9	-2.1	10.0	1.0	NE	2	9a	—	I	17.0	9.0	0.0	I	B	I
Herval Novo.....	65.9	-2.7	16.0	-5.0	C	0	5a	—	B	19.0	12.0	0.0	I	B	B
S. Francisco.....	63.0	-2.4	10.0	-4.0	SW	5	9b	Chão	I	17.0	14.0	3.0	Ao	I	Ao
Xanxerê.....	64.8	-1.1	10.0	1.0	S	2	9b	—	B	—	8.0	0.0	I	B	B
Porto Alegre.....	65.4	-2.6	13.0	0.0	C	0	9b	—	lo	16.0	12.0	6.0	A	A	B
Uruguaiana.....	68.5	-2.0	12.0	1.0	C	0	0	—	B	19.0	6.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	65.6	—	11.0	—	SE	2	—	—	B	19.0	7.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	72.4	-1.8	13.0	3.0	E	3	7e	—							
Buenos Aires.....	70.7	-2.2	9.0	3.0	E	2	9a	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Januária com 38 graus centígrados.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bagé com 3 graus centígrados.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; 2) nuvens altas; c) englobadas; d) baixas; Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, amigável; M, mau; Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; h, halo solar; hl, halo lunar; es, corda solar; el, corda lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calmar a 12 forte. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar, e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos boletins mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18, às 9 horas do dia 19

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom na Baía, no Ceará e em Pernambuco e instável nos demais. Hoje às 9 horas o tempo era bom no Ceará e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Sopraram ventos do quadrante leste com fajadas resacas esparsas. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Norte, Maranhão, Pará e Amazonas devido à falta de informações meteorológicas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em Goiás e Mato Grosso e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em Minas e Estado do Rio. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas, exceto em Mato Grosso e em alguns pontos de Minas onde era bom. A temperatura foi estável. Sopraram ventos variáveis, fracos, predominando, porém, os do sul.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio G. do Sul e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo era perturbado com chuvas esparsas, salvo em alguns pontos do Rio G. do Sul, onde continuava bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram do quadrante sul fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo os dos Estados já referidos, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacuz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	19.3	(X) 22.7	21.4	25.0	(X) 22.2	21.7	23.0	22.6	23.2	23.1	—	17.6
Minima	15.9	18.1	18.4	17.0	18.2	18.7	17.0	18.4	17.6	18.5	—	14.2
Chuva	—	0.3	2.2	—	1.4	0.6	1.3	1.0	3.0	0.4	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema.....	0.80	0.28	Pirapóra	0.69	-0.02
Jacarei	0.45	0.11	São Francisco	0.55	-0.01
Caçapava	0.88	0.15	Januaria	0.15	0.03
Pindamonhangaba.....	0.78	0.00	Carinhonha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	0.88	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende	0.52	0.02	Barra do Rio Grande.....	1.28	0.00
Barra do Pirai	1.38	-0.02	Remanso	—	—
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	1.18	0.00
Anta	0.70	-0.05	Cabrobó	1.40	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.51	-0.03	Piranhas	1.50	0.00
S. Fidelis	2.22	0.00	Penedo	0.93	-0.11
Campos.....	6.78	0.01	Bacia Amazonica — Dia 18:		
Rio Itajaí Assú — Dia 19:			Cruzeiro do Sul	1.93	0.02
Pouso Redondo	2.90	-1.10	S. Felipe	0.03	0.03
Rio do Sul	8.05	-1.60	Rio Branco	2.84	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa	2.88	-0.76	Manáus	18.92	-0.10
Aquidaban	4.90	-0.81	Porto Velho	84.52	-0.10
Indaial	4.70	-1.00	Humaitá	0.88	0.26
Timbó	3.10	-1.18	Parintins (X).....	—	—
Passo Mauço (X).....	—	—	Obidos	1.59	-0.04
Blumenau	9.30	-1.11	Santarém	1.23	-0.07
Gaspar	8.90	-0.30	Imperatriz	1.52	0.00
Ilhota	7.90	0.31	P. Nacional.....	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 19 — Continuará em rapido declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Humaitá, Juruena; estacionario em Altamira, Porto Nacional e Imperatriz e baixando em Manáus, Porto Velho, Obidos, Santarém, Boa Vista do Tocantins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Nórionka	10 hs.	ESE 11	ESE 13	ESE 13	—	—	—	—	—	1.930 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	7.30	S 5	SSE 5	SE 4	NNW 1	W 3	NNW 10	N 6	NNW 6	10.100 ms.
Caravelas	9.30	N 4	N 3	NNE 5	NNE 1	—	—	—	—	1.900 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX)...	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	13 h.	ESE 2	NNE 1	—	—	—	—	—	—	990 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX)....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera. no Observatorio Meteorologico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Deseado, para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 20 cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Highland Monarch, para Santos, Mon-

tevidão e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 20, cartas para o interior da Republica até às 11 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª seção.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da Cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v 3 9/64	à vista 3 7/64
Sobre Londres	76\$447,910	77\$185,928
Sobre Paris	\$623	\$627
Sobre Italia	—	\$835
Sobre Alemanha	—	3\$774
Sobre Portugal	—	\$709
Sobre Belgica (papel)	—	\$143
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$224
Sobre Hespanha	—	1\$449
Sobre Suíça	—	3\$122
Sobre Suecia	—	4\$260
Sobre Noruega	—	4\$260
Sobre Dinamarca	—	4\$260
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$176
Sobre Nova York	15\$670	15\$967
Sobre Montevideo	—	6\$706
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$261
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$446
Sobre Japão (yen)	—	7\$930
Sobre Rumania	—	\$095
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$260
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 18000	—	8\$678

Moedas

Libras (papel)	82\$000
----------------------	---------

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	794\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ...	792\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ...	732\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	980\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	984\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	982\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port. ...	141\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	165\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$000
Apólices emprestimo municipal de 1931, port. ...	154\$000
Apólices Estado de Minas de 1:000\$, 5 %, port., (decreto n. 9.555)	505\$000
Apólices Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.511)	650\$000
Apólices Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.625)	650\$000
Obrigações Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	165\$000
Obrigações Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	411\$500

Obrigações Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	827\$000
Apólices Estado do Rio de 500\$, 6 % nom.	280\$000
Apólices Estado do Rio, de 100\$ 4 %, port.	91\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	60\$000
Banco Português do Brasil, port.	68\$000
Companhia Confiança Industrial	30\$000
Companhia E. F. e Minas de São Jeronymo	96\$000
Companhia America Fabril	150\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	259\$000
Companhia Docas de Santos, port.	272\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Sacos
Entradas	12.359
Saídas	8.295
Consumo local	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existencia	273.675
Mercado firme.	

Preços:

Tipo 3	13\$000
Tipo 4	12\$700
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$100
Tipo 7	11\$800
Tipo 8	11\$400

Assucar

	Sacos
Entradas	4.083
Saídas	5.334
Existencia	203.277
Mercado paralisado.	

Preços:

Branco cristal	31\$000 a 36\$000
C. amarelo	29\$000 a 30\$000
Mascavicho	31\$000 a 32\$000
Mascavo	26\$000 a 27\$000

Algodão

	Sacos
Entradas	466
Saídas	454
Existencia	3.622

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	32\$500
Tipo 4	31\$500

Fibra média — Seritões:

Tipo 3	30\$500
Tipo 5	27\$500

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	29\$500
Tipo 5	26\$500

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	28\$500
Tipo 5	26\$000

O sindaco interino, Benito Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 18 de setembro de 1931 15.286:775\$072
Em 19 de setembro de 1931..... 779:601\$033

Em igual período de 1930..... 16.066:376\$106
13.531:035\$366
Diferença para mais em 1931..... 2.531:440\$739
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de setembro de 1931..... 159.191:589\$601
Em igual período de 1930..... 144.375:460\$206
Diferença para mais em 1931..... 14.816:129\$395

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Sendo:**

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia:					
19 de setembro de 1931.....	406:479\$129	47:472\$714	59:006\$415	411:968\$212	470:974\$627
19 de setembro de 1930.....	331:873\$478	130:263\$717	201:609\$734	354:914\$532	796:524\$203
Diferença para menos em 1931.....	225:394\$349	82:794\$033	142:603\$316	482:946\$320	325:549\$636
De 1 a 19 de setembro de 1931.....					
De 1 a 19 de setembro de 1930.....	3.110:610\$380	1.221:217\$178	1.886:393\$205	10.645:054\$758	12.531:447\$963
Diferença para menos em 1931.....	5.399:476\$307	2.159:335\$951	3.240:140\$356	9.861:687\$287	13.101:827\$643
Diferença para menos em 1931.....	2.228:865\$924	935:118\$773	1.353:747\$151	783:367\$171	470:379\$636
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1931.....	55.290:502\$721	22.574:404\$329	32.716:098\$392	165:784:115\$195	198.500:213\$887
De 2 de janeiro a 19 de setembro de 1930.....	94.422:673\$747	39.579:871\$029	54.812:802\$718	180:761:270\$988	235.601:073\$706
Diferença para menos em 1931.....	39.132:171\$026	17.005:466\$700	22.126:704\$326	11:977:155\$193	37.103:859\$819

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia do Distrito Federal****INSPECTORIA DE VEÍCULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dias 13, 16, 17 e 18 de setembro de 1931

Carga:

N. 561, M. A. Sampaio, art. 144 — Motorista.
N. 1.834, Mário Mendonça, art. 248 L — Proprietário.
N. 2.291, L. A. Salgado & Comp., art. 248 L — Motorista.
N. 2.484, Manoel dos Santos, art. 144 — Motorista.

N. 2.748, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 2.960, A. B. Pereira, art. 144 — Proprietário.

N. 3.236, A. A. Moreira, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.263, H. Teixeira, art. 144 — Motorista.

N. 3.397, Mario Mendonça, art. 144 — Motorista.

N. 4.521, Mestre & Blatge, art. 144 — Motorista.

N. 1.585, A. Lopes Ramos, art. 144 — Motorista.

N. 4.747, M. J. B. Cavalcante, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.199, Standard Oil, art. 248 L — Proprietário.

N. 6.123, Azevedo & Comp., art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

N. 138, J. W. Balard, art. 248 L — Proprietário.

Passageiros:

N. 559, Olo Kering, arts. 79 e 81 — Motorista.

N. 807, H. L. Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 820, L. M. Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 1.328, A. A. Monteiro, art. 144 — Proprietário.

N. 1.338, M. R. de Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.798, Decio Monteiro, art. 144 — Motorista.

N. 2.177, Gustavo Iperl, art. 87 — Proprietário.

N. 2.232, C. C. Branco, art. 102 — Motorista.

N. 2.435, Smith & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 2.588, J. A. Cadine, art. 86 — Motorista.

N. 2.594, Francisco A. Silveira, artigo 86 — Motorista.

N. 2.690, Francisco Canela, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.777, J. F. de Mattos, art. 86 — Proprietário.

N. 2.787, Irmãos Ferraro, art. 144 — Proprietário.

N. 3.643, C. A. R. Micoud, art. 102 — Motorista.

N. 3.643, C. A. R. Micoud, art. 102 — Motorista.

N. 3.797, M. Roma Leão, art. 144 — Motorista.

N. 3.739, J. Paes Barreto, art. 144 — Motorista.

N. 3.797, M. Roma Leão, art. 144 — Motorista.

- N. 3.855, A. M. Lemos, art. 92 — Motorista.
 N. 4.375, Dr. O. Bernardes, art. 144 — Motorista.
 N. 4.961, M. L. Pordhaur, art. 100 — Motorista.
 N. 5.084, E. Quintas, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.500, Horacio Faria, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.501, Dr. J. C. Cardoso, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.922, Dr. A. Mariani, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.175, T. de Souza & Irmão, artigo 102 — Proprietário.
 N. 6.254, C. Sorles, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.273, Halga Pope, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.025, A. L. Almeida, art. 144 — Motorista.
 N. 7.048, J. M. Gonçalves, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.092, L. B. Barbosa, art. 102 — Motorista.
 N. 7.144, Manoel da Silva, art. 86 — Motorista.
 N. 7.475, Martins & Faria, art. 100 — Motorista.
 N. 7.651, Jek L., arts. 82 e 84 — Motorista.
 N. 7.904, A. F. Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.994, Jose Alonso, art. 144 — Motorista.
 N. 8.202, A. M. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.388, U. Adamo, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.040, Dr. C. Guinle, art. 81 — Proprietário.
 N. 9.761, F. da C. Alemão, art. 82 — Motorista.
 N. 10.431, João M. Fonseca, art. 86 — Proprietário.
 N. 10.946, L. L. da Costa, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.030, M. da Silva, art. 86 — Motorista.
 N. 11.699, S. P. Ribeiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 12.092, C. R. Figueiredo, artigo 102 — Motorista.
 N. 13.138, M. J. Lyra, art. 81 — Proprietário.
 N. 13.662, S. Goldstein, art. 248 — Motorista.
 N. 13.783, S. E. B. Mendes, art. 257 — Motorista.
 N. 14.048, Sampaio Vieira, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.159, Dr. R. P. Petrolina, artigo 248 L — Motorista.
 N. 14.644, Francisco J. Lobo Neto, art. 144 — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos, ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *Monte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, às 8 horas, nesta inspetoria:
 Joaquim Antunes de Oliveira, João Florentino, José Antonio Mendes, Waldemar Marques da Costa Braga, Felix Martins de Almeida, Manoel de Souza Oliveira, Asclepiades de Almeida Vello-

so, Alcides Baptista Carmo, José Roberto Gomes e Antonio Pinto da Silva.

Prova regulamentar:

Antonio Medici e Joaquim Nunes Junior.

Prova pratica:

Turma suplementar:

Manoel Barcellos Rodrigues e Francisco de Almeida.

Chamada para o dia 21 do corrente, às 9 horas, nesta inspetoria.

Hermann Pereira Vieira, Henry Blakeney, José Silva Pinto, Pedro Romero, José Rodrigues, Agostinho de Assis Feijó, João da Silva, José Augusto Godinho, Theodoro Felix e Benedicto Estevam Tristão.

Prova regulamentar:

Roberto Salliele.

Resultado dos exames efetuados em 19 do corrente:

Motociclistas aprovados:

Agmar de Castro Lobo, Eugenio Falbo de Mesquita, Antonio Santos Netto, Branca Maria Moreira, José de Souza Martins, Arary Silva, Abilio de Barros, Stella Frias de Paula, Hugo Silveira Antunes, Waldemiro Silveira Antunes, Eduardo Adriano de Magalhães Lacerda, Eugenio Adriano Lebre, Iberê Falcão Pfaltgraff, Tadeo S. Galzzyes, Lourenço de Sá Albuquerque Filho.

Reprovados: 5.

Inspeção de Veículos, em 19 de setembro de 1931. — Pelo inspetor geral, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da Republica, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, sobre a inserção para as provas de habilitações a que se sujeitarão os candidatos aos cargos de praticantes de 2ª classe, em comissão, das sub-contadorias seccionais, junto às repartições federais nos Estados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931. — *Paulo Lyra*, secretário.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Série 12.491/2

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento de preços dos artigos constantes da série 12.491/2, publicado no *Diário Oficial*, de 17 de setembro de 1931, pag. 14.732, onde se lê:

Aço doce, tipo I, em cantoneiras, especificação n. 10:
 De 0m,10 x 0m,080 x 0m,080 x 0m,0080, deve-se ler:

Aço doce, tipo I, em cantoneiras, especificação n. 10:
 De 2m,10 x 0m,080 x 0m,080 x 0m,008.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data desta número no *Diário Oficial* e conterão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exaustivas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Série 1.856/7

Artigo — Unidade — Quantidade

Acido azotico fumegante 1.486, p/a Merck Darmstadt, quilo.	15
Acido cloridrico puro, fumegante 1.49-23° B-p/a Merck Darmstadt, quilo	25
Acido sulfurico 1.840 p/a Merck Darmstadt, quilo	15
Acido sulfurico fumegante p/a Merck Darmstadt, quilo	5
Acido tartarico puro para analyses de Merck Darmstadt, quilo	1/2
Acido tioacetico puro, p/a Merck Darmstadt, quilo	1/4
Benzidina pura p/a Merck Darmstadt, grama	100
Benzidina de Merck Darmstadt, quilo	6
Alcool amilico p/a Merck Darmstadt, quilo	1/2
Amonea p/a de Merck Darmstadt 0.940.24 B, quilo	10
Azotato de bismuto p/a de Merck Darmstadt, quilo	1/4
Bi-oxalato de potassio, puro, p/a Merck Darmstadt, quilo	1/4
Bi-sulfito potassio puro, p/a, Merck Darmstadt, quilo	1/2
Bi-sulfito de sodio, puro, p/a de Merck Darmstadt, quilo	1/2
Bromureto de amonio, puro, p/a de Merck Darmstadt, quilo	1/4
Carbonato de potassio p/a de Merck Darmstadt, quilo	4
Carbonato de sodio anhidro p/a de Merck Darmstadt, quilo	1
Cloroformio, puro, p/a de Merck Darmstadt, quilo	5
Cloridrato metafenilenoguanina p/a de Merck Darmstadt, grama	50
Dimetehilgloxima p/a de Merck Darmstadt, grama	100
Essencia de terebentina pura, p/a de Merck Darmstadt, quilo	5
Ferri-cianureto potassio, puro, p/a de Merck Darmstadt (em vidros de 100,0), quilo	1/2
Ferro-cianureto potassio, puro, p/a de Merck Darmstadt (em vidros de 100,0), quilo	1/2
Glicerina pura, de Merck Darmstadt p/a, quilo	1/2
Hidrato de potassio em cilindros, de Merck Darmstadt, p/a, quilo	2
Hidrato de sodio, em cilindros, p/a de Merck Darmstadt, quilo	2
Hipoclorito de calcio, puro, p/a de Merck Darmstadt, quilo	1/2

Nitro-prussiato de sódio, p/a de Merck Darmstadt, grama.	100
Oxido amarelo de mercúrio p/a de Merck Darmstadt, grama.	100
Papel tournesol azul de Merck Darmstadt, caixa	6
Papel tournesol vermelho de Merck Darmstadt, caixa	6
Sulfureto de ferro, granulado, fundido, p/a de Merck Darmstadt, quilo	2
Sulfureto de carbono para análise de Merck Darmstadt, quilo	2
Vaselina pura de Kahlbaum, p/a, quilo	1

I. Os artigos destinam-se ao Laboratório Nacional de Análises.

II. Os preços para os artigos supra deverão ser dados pela unidade.

III. Devem ser rigorosamente precisados os prazos para a entrega dos referidos artigos.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Série 2.626

Artigo — Unidade — Quantidade

Mapas impressos em litografia a nove cores, em papel especial, de sessenta quilos, sendo, dois mil, envernizados, un. 5.000

I. O artigo destinam-se ao Departamento Nacional do Comércio — Pavilhão Britânico — avenida das Nações.

II. A amostra acha-se à disposição dos interessados na sede do departamento supra, Pavilhão Britânico, avenida das Nações.

III. Os proponentes deverão apresentar no ato da entrega das propostas, amostra devidamente autenticada, do papel a ser empregado na confecção do artigo.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Série 12.627

Artigo — Unidade — Quantidade

Aparelho diatermia Victor, grande potencial, próprio para a produção de febre terapêutica, com eletrodos especiais.	
Eletrodos para diatermia geral.	
Eletrodos para electrocoagulação, um	1
Aparelho raios ultra-violeta, duplo, Victor, para aplicações gerais e locais, com localizadores de aplicação local, um	1
Lâmpadas Victor infra-vermelho, completas (lâmpada e resistência), uma	1
Potter Buchy plano Victor, um	1
Enteroscópio Truision Victor, um	1
Suprte vertical Victor para Potter Buchy, um	1
Empêla de raio X média Metalix, sistema Philips 6 K W, refrigerado a água, um	1
Myestal (Western Electric), um	1

I. Os aparelhos destinam-se ao Hospital Nacional de Alienados.

II. Os proponentes deverão declarar precisamente os prazos para a entrega dos referidos aparelhos.

III. Os proponentes deverão fornecer quando possível folha do catalogo correspondente.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tacora, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tacora, diretor.

Série 8.896

Artigo — Unidade — Quantidade

Classe n. 72

Tinta anti-corrosiva para pintura das partes imersas das embarcações, primeira demão, fórmula n. 10 (tinta de fundo, n. 1), em latas de 50 quilos, quilo	1.500
Tinta anti-incrustante para pintura das partes imersas de embarcações, segunda demão, fórmula 11 (tinta de fundo n. 2); em latas de 50 quilos, quilo	1.500

I — Os proponentes deverão declarar na proposta submeter-se às especificações do Ministério da Marinha, relativas as formulas acima enumeradas.

II — Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

III — Os artigos deverão ser entregues no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta

comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Série 15.86

Artigo — Unidade — Quantidade

52—T—24: Tinta preparada a óleo de fundo n. 1 (1ª mão), em latas de 50 quilos, quilo. 5.000

52—T—25: Tinta preparada a óleo de fundo n. 2 (2ª mão); em latas de 50 quilos, quilo. 5.000

I — Os latões devem ser de ferro, preparados com chapas de 0,00038, sendo os de tinta envenenada sem solda ou com solda inatacavel pelos componentes da tinta. Em cada lata a quantidade de conteúdo não poderá exceder de 9/10 a capacidade da mesma.

II — Os proponentes deverão declarar na proposta que as tintas obedecerão as formulas da Marinha, sendo esta condição indispensavel para sua aceitação.

III — Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

IV — Os artigos deverão ser entregues no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Série 15.880

Artigo — Unidade — Quantidade

34—C—8: Correia de sola singela, de 0,038 (1 1/2"), metro	150
34—C—9: Correia de sola singela, de 0,063 (2 1/2"), metro	100
34—C—10: Correia de sola singela, de 0,076 (3"), metro	150
34—C—11: Correia de sola singela, de 0,089 (3 1/2"), metro	120

I — Os proponentes deverão declarar nas propostas submeter-se às especificações do Ministério da Marinha, as quais deverão corresponder rigorosamente.

II — Os proponentes deverão declarar os prazos pelos quais se comprometem a entregar os artigos acima.

III — Os artigos deverão ser entregues no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

— Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tacora, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada serie, a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas Repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Távora*, director.

Serie 47.267/83

Artigo — Unidade — Quantidade

Classe n. 55

Armações de latão completas semi esfericas, lam-padas baioneta, uma.
 Amperemetro para corrente continua com escala de 0 lateral a 100 com o respectivo shunt, conforme amostra, um.
 Amperemetro para corrente continua com escala de 0 lateral a 300 com o respectivo shunt, conforme amostra, um.
 Amperemetro para corrente continua com escala de 0 lateral a 200 com o respectivo shunt, conforme amostra, um.
 Amperemetro para corrente continua com escala de 0 lateral a 250 com o respectivo shunt, conforme amostra, um.
 Amperemetro para corrente continua de bobina movel, com dupla escala de 0 a 80 ampéres, um.
 Amperemetro para corrente continua, modelo menor com escala de 0 a 25 ampéres, um.
 Amperemetro para corrente continua, com escala de 0 a 150 ampéres, um.
 Amperemetro para corrente continua, com escala de 0 a 1.000 ampéres, com bobina movel, um.
 Amperemetro para corrente continua, com escala de 0 a 300 ampéres, um.
 Algodão trançado, metro.
 Amperemetro de corrente continua, modelo menor, com escala de 0 a 25 ampéres, conforme amostra, um.
 Amperemetro de dupla escala de 0 central até 30 ampéres, de corrente continua, conforme amostra, um.
 Acido sulfurico puramente quimico a 1,83, quilo.
 Arame de cobre de 18/10 m/m, quilo.
 Aparelhos telefonicos automaticos "Siemens" tipo de parede n. D 1.302.311, um.
 Aparelhos telefonicos automaticos "Siemens" tipo mesa n. D 1.302.301, um.
 Bastão cádmium, um.
 Braços de ferro pequenos, curvos, local de rosca, um.
 Botões de madeira para campainhas (fantasia), um.
 Bocais tipo goliath, um.
 Barras de ligação para telefones automaticos, "Siemens" B 1.5 Gr. 2 n. 51, uma.
 Campainha electrica de vibração estande com timpano de bronze com 115 m/m para 15 volts, uma.
 Chave tipo faca, polo, triplo, com ligação pela frente, montada para 100 ampéres e 250 volts com fusíveis de navalha para 100 ampéres, uma.

Cabo electrico com dois condutores de 0m.0016 (B&S 14) isolado com duas camadas de bor-racha e algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

500

Cabo electrico com dois condutores de 0m.00205 (B&S 12) cada fio isolado com duas camadas de borracha e algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

500

Cabo electrico com dois condutores de sete fios de 0m.0012 (B&S 16) cabo N. 8 cada fio, isolado com dupla camada de borracha, trança de algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

150

Cabo electrico com dois condutores de sete fios de 0m.001 (B&S 18) cabo N. 10, isolado com duas camadas de borracha trança de algodão im-pregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

500

Cabo electrico com dois condutores de sete fios de 0m.0016 (B&S 14) cabo N. 6 isolado com dupla camada de borracha e trança de algodão im-pregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

300

Cabo electrico com tres condutores de 0m.0016 (B&S 14) isolado com dupla camada de bor-racha trança de algodão impregnado sob chum-bo e trança de aço ou cobre, metro.

100

30 Cabo electrico com tres condutores de sete fios de 0m.0025 (B&S 10) cabo N. 2 isolado com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

100

4 Cabo electrico com tres condutores com sete fios de 0m.001 (B&S 18) cabo N. 10 cada condutor com isolamento de papel impregnado com verniz e dupla fita de aço e canhamo alcatroado, metro.

200

4 Cabo electrico com tres condutores com sete fios de 0m.0016 (B&S 14) cabo N. 6 cada condutor com isolamento de papel impregnado de verniz e dupla fita de aço e canhamo alcatroado, metro.

200

5 Cabo electrico com tres condutores com sete fios de 0m.002 (B&S 12) cabo N. 4, cada condutor com isolamento de papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço e canhamo alcatroado, metro.

400

2 Cabo electrico com quatro condutores de 0m.0016 (B&S 14) com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo e trança de aço, metro.

100

5 Cabo electrico com oito condutores de 0m.0016 (B&S 14) com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

500

2 Cabo electrico com oito condutores de 0m.0016 (B&S 14) com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo, metro.

500

15 Cabo electrico com doze condutores de 0m.0016 (B&S 14) com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

1.000

2 Cabo electrico com tres condutores com sete fio de 0m.0012 (B&S 16) cabo N. 8, isolado por dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo e trança de aço ou cobre, metro.

100

2 Cabo electrico com um condutor com setenta e oito fios de 0m.0014, isolado com borracha e al-godão sob chumbo e trança de aço de acôrdo com a amostra, metro.

100

5 Cabo electrico de um condutor com dezenove fios de 0m.0029 (B&S 9) cabo N. 0000, com dupla camada de borracha e trança de algodão im-pregnado sob chumbo, metro.

100

Cabo elétrico com um condutor de dezenove fios de 0m,0012 (B&S 16) cabo N. 4, isolado com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo, metro.....	100	Cabo telefonico especial de 50 pares com isolamento de papel impregnado com verniz especial tipo KPM 100 x 0,6 m da fabricação S&H, metro.	2.000
Cabo elétrico de um condutor de sete fios de 0m,0012 (B&S 16), cabo N. 8 isolado com dupla camada de borracha e dupla trança de algodão impregnado, metro.	400	Cordão duplo isolamento de seda n. d. 1, 16.222 metro.	500
Cabo elétrico com quatro condutores de 0m,001 (B&S 18) isolado com papel sob chumbo, metro.	21	Cordão duplo isolamento de borracha e trança de algodão, BS 18, metro.....	500
Cabo elétrico com vinte e quatro condutores de 0m,001 (B&S 18) isolado com papel sob chumbo, metro.	100	Caixas de distribuição de porcelana para 2 fios, de fabricação SH 6.000, uma.....	20
Cabo elétrico com dezenove fios de 0m,0020 de cobre nu proprio para para-raios, metro.....	1.500	Distribuidor platinado Bosch Z. E. 2 (esquerdo), um.	10
Cabo elétrico com tres camadas de borracha para alta tensão, proprio para magneto (B&S 16), metro.	100	Distribuidor platinado Bosch D. U. 2, com rotação para a esquerda, um.....	10
Cobre fosforoso em chapa de 0m,001 x 0m,800 x x 0m,800, uma.....	3	Densímetro "Stabil" com seringa, completo, um..	2
Chaves tipo faca para 30 ampéres de dois polos de uma direção, ligação pela frente, montada com ligação para fusíveis de cartucho, uma..	2	Elementos de acumuladores Varta, tipo E n. 1.033 um	12
Carvão em placa com 25 m/m x 76 x 125 m/m, uma.	5	Elementos de acumuladores Varta, tipo F-6, n. 1.034 um	10
Carvão em placa com 170m/m x 250m/m x 250m/m, uma.	5	Ebonite em bastão de 50 m/m de diametro, quilo.	10
Carvão metálico grafite de 0m,010 x 0m,070 x x 0m,100, um.	3	Ebonite em bastão de 67 m/m de diametro, quilo.	10
Cadargos de linho branco de 15 m/m de largura, metro.	10.000	Ebonite em bastão de 75 m/m de diametro, quilo.	10
Cadargos de linho branco de 25 m/m de largura, metro.	1.000	Ebonite em chapa de 19 m/m de espessura, quilo.	10
Coletor tipo G. S. 4, um.....	10	Ebonite em chapa de 12 m/m de espessura, quilo.	10
Coletor para magneto B. T. H. tipo K-A-2, um..	10	Ebonite em chapa de 15 m/m de espessura, quilo.	10
Condensador Bosch D. U. 2, um.....	10	Ebonite em chapa de 31 m/m de espessura, quilo.	100
Campainha elétrica de vibração estauque com timpano de bronze com 150 m/m para 110 volts, uma.	5	Ebonite em chapa de 37 m/m de espessura, quilo.	100
Contatos elétricos em forma de péra, um.....	50	Fio elétrico duplo paralelo isolado com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnada sob chumbo com 0m,001 (B&S 18), metro	500
Cilindrica de 0m,0005 x 0m,500 x 0m,500, folha...	10	Fio elétrico duplo paralelo isolado com dupla camada de borracha e trança de algodão impregnado sob chumbo com 0m,0016 (B&S 14), metro	2.000
Cilindrica de 0m,0003 x 1m,00 x 1m,00, folha.....	20	Idem, idem, idem (B&S 12) de 0m,002, metro....	1.000
Cilindrica de 0m,0005 x 1m,00 x 1m,00, folha.....	25	Idem, idem, idem (B&S 10) de 0m,0025, metro..	200
Campainha elétrica de vibração com timpano de bronze com martelo regulavel 4" de 6 a 12 volts A. C., uma.....	10	Fio elétrico simples com 0m,0009 (B&S 19), isolado com borracha e trança de algodão parafinado em diversas cores (proprio para campainhas), metro.	1.000
Campainha elétrica de vibração com timpano de bronze, com martelo regulavel 4" de 6 a 12 volts, C. C., uma.....	10	Fio elétrico com duplo isolamento de amianto de 0m,0025 (B&S 10), metro.....	100
Chapa de cobre fosforoso de 0m,002 x 1.000 m/m x x 1.000 m/m, uma.....	3	Fio elétrico duplo flexivel com isolamento de borracha sob trança de algodão (B&S 18), metro.....	200
Blancos fusíveis para 1.000 volts e 100 ampéres, um.	15	Fio elétrico flexivel com duplo isolamento de borracha sob trança de algodão (B&S 16), metro.....	300
Cabo de quatro condutores, isolado de seda, para ligação ao microfone de aparelhos "Siemens" N. D 1. 16268, metro.....	200	Fio elétrico com duplo flexivel com isolamento de borracha sob trança de algodão (B&S 14), metro.	200
Cabo de tres condutores, isolados de borracha para ligação de aparelhos "Siemens" com os respectivos terminais, tipo V. Sa. Itg 45 g., metro.	20	Fio elétrico simples com 0m,0025 (B&S n. 10), com tres capas de algodão impregnado (W. P.), metro.	400
Capsulas para microfone "Siemens" em forma conica HQ Tipo V: Sa. mlfh N. 3, uma.....	12	Fio elétrico simples com 0,002 de diametro (B&S 12), com tres capas de algodão impregnado (W. P.), metro.	400
Capsulas para receptor "Siemens" V. Sa. mlfh 2 N. 4, uma.	6	Fio elétrico simples com 0m,0016 de diametro (B&S 14), com tres capas de algodão impregnado (W. P.), metro.	600
Condensadores 1 MF para telefone automatico "Siemens" B1. 5 Gr. 2 N. 53, uma.....	12	Fusíveis para 1.000 a 3.000 volts para 50 ampéres, um.	30
Condensadores para telefones automaticos "Siemens" de 2 MF N. 130095, um.....	14	Fusíveis de cartucho renovaveis para 400 ampéres, um.	20
Cabo telefonico especial de 10 pares com isolamento de papel impregnado com verniz especial tipo KPM 20 P x 0,6 da SH, metro.....	500	Fusíveis de cartucho renovaveis para 300 ampéres, um.	12
		Fusíveis de cartucho renovaveis para 200 ampéres, um.	30
		Fusíveis de cartucho renovaveis para 100 ampéres, um.	60
		Fusíveis de cartucho renovaveis para 60 ampéres, um.	50
		Fusíveis de cartucho renovaveis para 40 ampéres, um.	60
		Fusíveis de cartucho renovaveis para 30 ampéres, um.	100
		Fusíveis de cartucho renovaveis para 20 ampéres, um.	100

Fusíveis de cartucho renováveis para 10 ampéres, um
 Fusíveis de cartucho renováveis para 6 ampéres, um
 Fusíveis de rolha renováveis para 6 ampéres, um
 Fusíveis de rolha renováveis para 10 ampéres, um
 Fusíveis de rolha renováveis para 15 ampéres, um
 Fusíveis de rolha renováveis para 20 ampéres, um
 Fusíveis de rolha renováveis para 30 ampéres, um
 Fita cambrio de 3/4", peça
 Fita preta isolante de 3/4" de largura por 18 metros, peça

Fio elétrico com duplo isolamento de borracha sob trança de algodão de:

0m.0008 n. 20, metro 2.000
 0m.0012 n. 16, metro 1.000
 0m.0016 n. 14, metro 2.000
 0m.002 n. 12, metro 2.000

Fio elétrico com dupla camada de borracha e duplo isolamento de algodão, próprio para tubo, de:

0m.0012 n. 16, metro 1.000
 0m.0014 n. 14, metro 5.000
 0m.002 n. 12, metro 5.000
 0m.0025 n. 10, metro 2.000

Fio elétrico com isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de:

0m.0012, metro 1.000
 0m.0016, metro 1.000

Fio elétrico simples, com isolamento de borracha e trança de cobre, de:

0m.0012 n. 16, metro 5.000
 0m.0016 n. 14, metro 5.000

Fio magneto retangular, com dupla camada de algodão, de 0m.0014 x 0m.0029, quilo 66

Fio magneto de 0m.0035, com duplo isolamento de algodão, sendo o primeiro enrolado e o segundo trançado e tendo o diametro externo de 43/10 m/m, quilo 36

Fio Eureka de 0m.0001, quilo 1/2

Fio maillechort, nú. de:

0m.0005, quilo 5
 0m.0009, quilo 5

Fio magneto com dupla camada de algodão, de:

51/100 (B&S 24), quilo 8
 54/100 (B&S 23), quilo 8
 60/100 (B&S 22), quilo 8
 62/100 (B&S 21), quilo 10
 64/100 (B&S 20), quilo 10
 72/100 (B&S 19), quilo 15
 81/100 (B&S 18), quilo 20
 91/100 (B&S 17), quilo 20
 102/100 (B&S 16), quilo 20
 115/100 (B&S 15), quilo 25
 129/100 (B&S 14), quilo 30
 145/100 (B&S 13), quilo 50
 162/100 (B&S 12), quilo 30
 182/100 (B&S 11), quilo 30
 205/100 (B&S 10), quilo 30
 255/100 (B&S 9), quilo 30

Fio magneto isolado com esmalte e algodão, de:

20/100 (B&S 22), quilo 40
 25/100 (B&S 20), quilo 40
 30/100 (B&S 19), quilo 40
 32/100 (B&S 18), quilo 45
 36/100 (B&S 17), quilo 45
 40/100 (B&S 16), quilo 45
 45/100 (B&S 15), quilo 45
 51/100 (B&S 14), quilo 45
 57/100 (B&S 13), quilo 20

60/100 (B&S 9), quilo 20
 62/100 (B&S 8), quilo 20
 64/100 (B&S 22), quilo 50
 72/100 (B&S 21), quilo 20

Fio magneto isolado com esmalte e algodão, de:

81/100 (B&S 20), quilo 20
 90/100 (B&S 19), quilo 40
 102/100 (B&S 18), quilo 20
 145/100 (B&S 17), quilo 60
 129/100 (B&S 16), quilo 100
 145/100 (B&S 15), quilo 100
 160/100 (B&S 14), quilo 100
 205/100 (B&S 12), quilo 100
 0m.0012, quilo 20
 0m.0011, quilo 5
 0m.00135, quilo 50

Fio magneto isolado com esmalte, de:

7/100 (B&S 40), quilo 5
 8/100 (B&S 39), quilo 5
 10/100 (B&S 38), quilo 10
 12/100 (B&S 36), quilo 10
 14/100 (B&S 35), quilo 10
 16/100 (B&S 34), quilo 20
 18/100 (B&S 33), quilo 10
 20/100 (B&S 32), quilo 20
 22/100 (B&S 31), quilo 10
 25/100 (B&S 30), quilo 10
 30/100 (B&S 29), quilo 10
 32/100 (B&S 28), quilo 10
 36/100 (B&S 27), quilo 10
 40/100 (B&S 26), quilo 20
 45/100 (B&S 25), quilo 10
 51/100 (B&S 24), quilo 10
 57/100 (B&S 23), quilo 10
 64/100 (B&S 22), quilo 10
 72/100 (B&S 21), quilo 20
 87/100 (B&S 20), quilo 25
 99/100 (B&S 19), quilo 10

Fio magneto com duplo isolamento de seda, de:

7/100 (B&S 40), quilo 2
 8/100 (B&S 39), quilo 2
 12/100 (B&S 36), quilo 40
 14/100 (B&S 35), quilo 10
 16/100 (B&S 34), quilo 10
 18/100 (B&S 33), quilo 10
 20/100 (B&S 32), quilo 45
 22/100 (B&S 31), quilo 45
 25/100 (B&S 30), quilo 20
 32/100 (B&S 28), quilo 15
 36/100 (B&S 27), quilo 15
 40/100 (B&S 26), quilo 20
 45/100 (B&S 25), quilo 10
 51/100 (B&S 24), quilo 10
 57/100 (B&S 23), quilo 10
 72/100 (B&S 21), quilo 10

Fibra em chapa de:

3/8", quilo 20
 5/8", quilo 20
 3/4", quilo 20

Fibra em bastão de:

1/8", quilo 5
 1/2", quilo 10
 5/8", quilo 10
 3/4", quilo 10
 1", quilo 10
 1 1/2", quilo 10
 2", quilo 10
 2 1/2", quilo 10
 3", quilo 10
 Globos de vidro tipo Destroyers, um 45
 Globos de vidro vermelho, um 40
 Globos de vidro em forma de "T", tipo Tender Ceará, conforme amostra, um 20
 Grampos isolados para fio de canapaimã, conforme amostra (pacotes de 150 gramas), pacote, um 20

Isoladores de porcelana para chaves de óleo, de alta tensão, conforme amostra, um.....	24	Plafoniers de latão (pequenos), completos, com beca de rosca mignon, lampada elétrica, filamento metálico de 110 volts x 25 velas e globo cilíndrico, um.....	3
Isoladores de porcelana (marrom), de 100 m/m por 100 m/m, com asto reta de 3/4", com porcas e arruelas e contra porcas, um.....	150	Dito, dito semi-esférico, um.....	3
Isoladores de porcelana (marrom), de 100 m/m com asto reta, de 5/8", com porcas, contra porcas e arruelas, um.....	150	Pilhas secas nacionais, Gaillard, uma.....	10
Interruptores de alavanca, uma.....	50	Porta-escovas com carvão Bosch Z. E. 8, par.....	10
Interruptores de embutir, para 5 ampéres x 250 volts, um.....	100	Porta-escovas para magueto B. T. H., tipo K. A. 2, par.....	10
Interruptores rotativos, um.....	100	Papel isolante, de:	
Interruptores rotativos de duas seções, um.....	5	0m,0001, folha.....	50
Interruptor tipo Minas, com quatro entradas, um.....	10	0m,0005, folha.....	50
Interruptor de embutir, com tres seções, com o respectivo pino e espelho, um.....	5	0m,0002, folha.....	100
Laminas para acumuladores Varta, T. 6 E. n. 1.097, uma.....	10	0m,0003, folha.....	50
Laminas para acumuladores Varta, T. 6 B. n. 1.105, uma.....	20	0m,0004, folha.....	50
Lustres com dois braços, um.....	5	Refletor de porcelana para lampadas, forma chafal, com 10" de diâmetro, um.....	50
Lampadas elétricas tipo mignon, local de baioneta, para 20 volts, 15 velas, uma.....	30	Receptaculo de porcelana para lampadas de rosca, um.....	100
Lampadas para os sinais do centro automatico "Siemens", tipo 50/5, uma.....	12	Receptaculos de latão para lampada baioneta, tipo mignon, um.....	20
Mufa de ferro fundido com flanges, para cabo sub marino, de 0m,050 de diâmetro externo, uma.....	1	Stearina, quilo.....	15
Fio telefonico duplo para tempo, com duas camadas de borracha, impregnado com verniz "Parmit", de fabricação "Siemens", n. d. 1 16289/1, metro.....	3.400	Separadores de madeira estriados n. 1.113, um.....	50
Fio telefonico duplo para instalação interna, com duas camadas e trança de algodão parafinado, branco, da fabricação "Siemens" n. d. 1 16289, metro.....	1.500	Separadores lisos, Varta, n. 1.111, um.....	100
Instáveis de 1 ampér para o centro automatico "Siemens" n. d. 1. V hl 56 Dz. 14, um.....	100	Separadores ondulados, de ebonite, Varta, n. 1.110, um.....	100
Folhinhas para separação de para-raios de carvão "Siemens" n. d. 1. 16251/1, uma.....	100	Suportes de latão para lampadas elétricas em forma de vela, completo, um.....	6
Fio elétrico duplo n. 18, isolado de borracha e capa de chumbo, tipo JGM 2 A x 0,8, da fabricação "Siemens", metro.....	500	Suportes de latão para lampadas de rosca, um.....	200
Fio elétrico, com trança de algodão parafinado, tipo Wd 0,8, metro.....	1.500	Suportes de baioneta mignon, um.....	10
Genêres para cabo telefonico, tipo 15.569, um.....	3.000	Solda de prata, quilo.....	1/2
Mufas para cabo telefonico de 50 pares, tipo Pe, 50 S III, uma.....	2	Tubo de algodão, trançado de:	
Mufas a prova de tempo, para cabo de 10 pares, da fabricação S & H, tipo Pe 10 S III incl. betume, uma.....	2	0m,003, metro.....	500
Mica em laminas para de 150 m/m x 120 m/m, quilo.....	50	0m,004, metro.....	2.000
Miconite comprimida, em placa, de 0,005 x 1m,00 x 1m,00, uma.....	5	Tomadas de corrente tipo Abitratado, uma.....	100
Mufas terminais de ferro fundido, com tres saídas para cabo armado, de 3 x 5,2 m/m de seção, uma.....	15	Tomadas de corrente tipo Tender Ceará, completa, conforme amostra, uma.....	20
Ditas, idem, idem com duas saídas, uma.....	5	Tomadas de corrente, de porcelana, completa, e dois pinos, uma.....	20
Mufa de ferro fundido para extremo de cabo trifasico, com isolamento para 1.000 volts, uma.....	5	Tampa para dispositivo de ruptura Z. E. 2, uma.....	5
Mufas de ferro fundido para extremo de cabo, de 3 x n. 2, uma.....	15	Transformadores elétricos de 120 volts x 6, 8 e 12 volts, um.....	40
Punhos para tomada de corrente, de embutir, conforme amostra, um.....	24	Terminais de cobre para 15 ampéres, um.....	200
Para-raios Westinghouse, tipo C, um.....	10	Terminais de cobre para 30 ampéres, um.....	200
Para-raios de tubo de cobre com quatro metros, tendo bouquet com tres flexas laterais e uma central, um.....	10	Tela cambrie em lençol, metro.....	50
Pendente de metal com tubo de latão, de 0m,158, com suporte americano, sem chave, e canapé de latão, para fixação, com 2,30 de comprimento, um.....	5	Terminais de ligação positivo n. 1.092, um.....	6
Parafina, quilo.....	10	I.) Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação dos artigos que propuzerem.	
Prata velha, quilo.....	2	II.) Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar os artigos.	
		III.) As amostras citadas acham-se a disposição dos interessados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.	
		As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.	
		Nota	
		As ofertas de preços a serem enviadas pelo Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:	
		1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.	
		2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.	
		3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.	
		4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da serie a que se referirem os artigos ofertados.	
		Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.	

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convida os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Recisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Esclarecimentos remetidos ao Correio em 21 de setembro de 1931

1. A. A. Ribeiro, Estrada Engenho Novo n. 96, Anchieta.
2. A. Teixeira & Sôtes, rua Greenhalgh n. 49.
3. A. Perria, rua da Quitanda n. 492.
4. A. Fonseca Pinho & Irmão, rua Estácio de Sá n. 82.
5. A. Cheriau & Irmão, rua Voluntários da Pátria n. 288.
6. A. G. Lopes, rua Lobo Junier n. 47.
7. A. Bastos & Chagas, rua das Missões n. 493, Ramos.
8. Abilio da Costa Ferreira, rua Elias da Silva n. 271.
9. Abrahão Galil Irmão, rua Almirante Alexandrino de Alencar n. 26.
10. Adeline Martins de Araújo, Praça de S. Christovão n. 197.
11. Agostinho Alves Xavier, rua Comendador Tavares Guerra n. 17, Pavuna.
12. Alberto Augusto de Souza, rua Marechal Floriano Peixoto n. 173.
13. Albino da Cunha, Estrada Nova da Pavuna n. 156.
14. Alfredo Gonçalves de Barros, rua Silva Jardim n. 46.
15. Almeida & Abreu, rua Custódio de Mello n. 51.
16. Alonzo & Ozorio, rua Aristides Lobo n. 128.
17. A. M. Teixeira & Comp., rua do Riachuelo n. 406.
18. Adeline Martins & Comp., rua de S. Christovão n. 406.
19. Amadeu Innocencio Fonseca, rua Aureliano Lessa n. 41, Ramos.
20. Amaro de Freitas, rua Limites de Agua Branca n. 80, Realengo.
21. André Francolino, rua do Rezende n. 267.
22. André Guimard, rua 7 de setembro n. 267.
23. Antonio Augusto Fernandes, rua dos Diamantes n. 99, Estação de Sapê.
24. Antonio Correia Rodrigues, Avenida Mem de Sá n. 32.
25. Antonio de Deus Freitas, Estrada de S. Cruz n. 420, Realengo.
26. Antonio Joaquim dos Santos, rua Bento Ribeiro n. 67.
27. Antonio Manoel Felix, rua da Lapa n. 57.
28. Antonio Maria da Silva, rua Sant'Anna n. 141.
29. Antonio P. de Mattos, rua Visconde de Itauna n. 99.
30. Antonio Porphirio, rua Julio do Carmo n. 68.

31. Antonio Silveira, rua 20 de Abril n. 48.
32. Antonio Silveira, rua Visconde de Itauna n. 42.
33. Antonio Sobral Sobrinho, Estrada de S. Cruz n. 318.
34. A. P. de Souza, Avenida Laura Muller n. 40.
35. Armando de Brito & Comp., Avenida dos Democraticos n. 866.
36. Armino Freitas & Comp., rua Ypiranga n. 44.
37. Armando Secco, rua Farani n. 40.
38. Aurelia Llana, rua da Assembléa n. 117, 2º andar.
39. Blumer, Hoech & Comp., rua Cosme Velho n. 407.
40. Braz Vita, rua Moncorvo Filho n. 41.
41. Caetano Barbalho, Avenida Gomes Freire n. 3.
42. Carlos Coelho & Souza, rua 8 de Dezembro n. 40 A.
43. Casa Lohner S/A, Avenida Rio Branco n. 433.
44. Companhia de Construções Ottono, Praça Mauá n. 7 S/524, edificio da "A Noite".
45. Fernandes Bastos & Comp., rua Frugueirana n. 49.
46. Companhia Geral Imobiliária S/A, rua da Quitanda n. 492.
47. Companhia Nacional de Tecidos de Seda Ltda., rua da Quitanda n. 492.
48. Delphin Rodrigues, rua Gonçalo Coelho n. 2.
49. E. Ribeiro, rua da Carioca n. 64.
50. Eduardo Barbosa & Souza, rua Anna Nery n. 292.
51. Elias Francisco & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 57 e Praça Vieira Souto n. 42.
52. Elias Nassum, rua Barão de Mesquita n. 825.
53. Elias Miguel, rua Maria Passos n. 102.
54. Elizeu Augusto dos Reis, rua Visconde de Itauna n. 483.
55. Empresa Parque Lafayette Limitada, rua Buenos Aires n. 51, sobrado.
56. Esequiel & Pereira, rua Farani n. 46.
57. Ernesto da Silva e Abilio Justino.
58. Fayard & Fayard, rua Arnaldo Quintella n. 44.
59. Felipe Simão Kfuri, rua Senhor dos Passos n. 168.
60. Firmino Fontes & Irmão, rua da Carioca n. 9.
61. Fortunato João, Estrada da Taquara n. 381, Jacarépaguá.
62. Foster Vidal & Comp., rua do Ouvidor n. 59, 1º andar.
63. Fragozo & Comp., rua Conde de Itajá n. 428, Farmacia Fragozo.
64. Francisco Cardoso da Silva e Manoel Pinto Soares, rua do Riachuelo n. 2.
65. Francisco Fernandes, rua Senador Euzébio n. 366 A.
66. Francisco Theodorico de Freitas, rua 4 de Novembro n. 53.
67. Freitas, Bittencourt & Spyer, rua Theophilo Ottoni n. 41, 4º andar.
68. Germano dos Santos, rua Maria José n. 104.

69. Gonçalves & Oliveira, rua Ilapira n. 100.
70. Gonzalez & Rodrigues, Praça Marechal Deodoro n. 416.
71. Guilherme Haemel "Restaurante Roma", rua da Assembléa n. 58/60.
72. Guimarães & Mesquita, rua Correição n. 2, sobrado, Niterói.
73. Hans Muller, rua da Alfandega n. 480.
74. Hermenegildo Pereira da Silva, rua Miguel de Frias n. 27.
75. Ida Rivolta, rua Copacabana n. 637.
76. "Inaca" Industrial Nacional de Artefatos de Concreto Armado, Praça Mauá n. 7 sala 524, edificio da "A Noite".
77. Isaac Bleichman, rua Senador Euzébio n. 47.
78. Isaura Lopes Vianna, rua Coronel Pedro Alves n. 205.
79. Ibrahim José, rua Bella de S. João n. 122.
80. Companhia de Seguros Marítimas e Terrestres "Integridade", rua do Rosario n. 106, sobrado.
81. J. Cohen & Filho, rua da Alfandega n. 323, sobrado.
82. J. Ferreira & Almeida, rua General Pedra n. 421.
83. J. Gomes, rua Barão de Mesquita n. 435.
84. J. Ribeiro Alves, rua Republica do Peru n. 48.
85. Jacob & Moyses, rua Coronel Agostinho n. 25, Campo Grande.
86. João Akui, rua Marechal Floriano Peixoto n. 483.
87. João Antonio Dias, rua General Camara n. 313.
88. João Antonio de Oliveira & Irmão, Avenida dos Democraticos n. 1.449.
89. João Coelho, Estrada Porfella n. 203.
90. João Gomes de Souza, rua Lucidio Lago n. 127.
91. João José, rua Buenos Aires numero 282.
92. João José Monteiro, Avenida dos Democraticos n. 1.531.
93. João Luiz Gonçalves, rua do Costa n. 56.
94. João Rodrigues de Andrade, rua Regente Feijó n. 142.
95. Joaquim Lopes Moraes, rua Doutor Rego Barros n. 67.
96. Joaquim Marques & Martins, rua General Caldwell n. 179.
97. Joaquim Moreira, rua do Rezende n. 66.
98. Joaquim Simões da Silva & Comp., rua da Misericórdia n. 99.
99. José Almeida, rua Marechal Floriano Peixoto n. 83.
100. José Alves, rua Boa Vista n. 107.
101. José Izidoro, rua Pinto Guedes n. 53.
102. José Maria Pereira, rua Padre Januario n. 149.
103. José Pereira de Vasconcellos, rua Rocha Fragozo n. 31.
104. José Pinto Loja, rua da Harmonia n. 49.
105. José Salvador Latorre, Avenida 28 de Setembro n. 248.
106. José Victorino Freire, Estrada Nazareth n. 38.

107. Kayat & Aquim, rua da Alfandega n. 327.

108. Khaie Irmãos, rua da Alfandega n. 105, fundos.

109. L. Souza & Ferreira, rua 2 de Fevereiro n. 30.

110. Lavaco Pereira da Silva, rua Marimundo de Mello n. 790, Piedade.

111. Leon Lerner, rua Senador Euzébio n. 13.

112. Li Tching Tzai, Avenida Amaro Cavalcanti n. 665.

113. Lopes & Ribeiro, rua Humayta n. 98 e Arnaldo Quintella n. 36.

114. Lourival Machado Silva, rua Amelio Gracindo n. 93.

115. Lucrecio Fernandes de Oliveira, rua 1º de Março n. 83.

116. Luiz Antonio de Oliveira & Comp., rua Senador Pompeu n. 4.

117. M. M. de Araujo, Praia de São Cristovão n. 92/94.

118. M. Neves & Irmão, Praça das Perolas n. 11, anexo 5.

119. Manoel Castro de Azevedo, rua Barão de S. Felix n. 172.

120. Marques & Lameiras, rua do Senado n. 321.

121. Marius Rolin, rua Pereira de Almeida n. 27.

122. Moraes & Bonet, Estrada do Carleo n. 8, Ilha do Governador.

123. Malaquias Augusto Sampaio, rua dos Cardos n. 12, Cascadura.

124. Manoel Fernandes Batista, rua S. Christovão n. 319 A.

125. Manoel Pedro, Estrada Portella n. 177.

126. Manoel de Olivera, Avenida dos Democráticos n. 1.097.

127. Maria Roza dos Santos, Mercado Municipal, rua XV n. 58/62.

128. Meira, Irmão & Comp., rua Juahy n. 191.

129. Mendes Dias, Pinto & Comp., Ltda., rua Benedicto Ottoni n. 62/64.

130. Moutinho & Rolin, Estrada Marechal Rangel n. 364.

131. Maief Jorge & Comp., rua Maua n. 54, Santa Thereza.

132. R. P. Borges, rua Campo Grande n. 122, Campo Grande.

133. Nicola Jannibelli, rua Buenos Aires n. 219.

134. Olegario Pacheco da Rocha, rua Barão de Bom Retiro n. 19.

135. Olindo Belem Filho & Gastão de Oliveira, rua Uruguayana n. 42, 1º andar.

136. Pardellas & Irmão, Largo de São Francisco de Paula n. 6.

137. Patrone & Comp., rua da Lapa n. 16/12.

138. Raul Candido de Mesquita, rua J n. 43, bairro da Gloria, Estação de Colegio.

139. Rocha & Comp. Ltda., edificio da "A Noite", sala 1.416.

140. Rosa Lopes Ventura, rua Santa Izabel n. 149.

141. Salva-lor João, Estrada da Taquara n. 9/11, Jacarépaguá.

142. Salvador Santos & Comp., Estrada Porto de Fraja n. 320, Braz de Pina.

143. Santos Martins & Comp., rua XI n. 10/12, Mercado Municipal.

144. Sebastião Ozorio & Comp., XI n. 74/80, Mercado Municipal.

145. Seixas & Modesto, rua Uranos n. 244, Matriz.

146. Silva João, Largo do Tanque n. 18, Jacarépaguá.

147. Silva, Oliveira & Filho, Avenida Passos n. 22.

148. Silvestre Irmão & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 192.

149. Simão João, rua Monte Alegre n. 348.

150. Soares & Pinho, rua Barão de S. Felix n. 138 B.

151. Souza & Oreira, rua Frei Caneca n. 132.

152. T. T. Wright & Comp. Ltda., rua Santa Luzia n. 202.

153. Teixeira & Filho, rua Borja Reis n. 1, Engenho de Dentro.

154. Teixeira & Lourenço, rua A n. 7, Penha.

155. Teixeira & Sequeira, rua Archias Cordeiro n. 129.

156. Viriato S. Pinto, rua Bella da S. João n. 176.

157. Vital Narciso Ferreira, rua do Senado n. 119.

158. Walter Teixeira & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 335.

Recebedoria do Distrito Federal

25º distrito.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, para 1932, foram feitas as alterações seguintes:

PRAIA DE SEPETIBA:

N. 512, Francisco Joaquim dos Santos, botequim e casa de pasto, alterado o valor locativo de 600\$ para 1.980\$000.

Sem numero — Benedicto Nascimento botequim e casa de pasto, alterado o valor locativo de 810\$ para 1.800\$000.

AVENIDA AREIA BRANCA:

N. 83, João Thomaz Monteiro, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1.200\$ para 1.410\$000.

RUA MACAPÁ:

N. 273, Haberkorn Zamarano & Fran-nandez, carne conservada, alterado o valor locativo de 8.400\$ para 10.500\$000.

AVENIDA ISABEL:

N. 215, Corrêa & Ramos, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1.500\$ para 3.000\$000.

N. 217, Antonio José, fazenda em pequena escala, alterado o valor locativo de 1.440\$ para 1.800\$000.

N. 247, fundos — Esperidião Jorge Abduch, alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate com fazenda.

RUA SENADOR CAMARÁ:

N. 41, Antonio Sabino da Costa, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo de 1.200\$ para 1.800\$000.

N. 47, Alvino Arthur Devesa, espelhos e quadros, alterado o valor locativo de 1.800\$ para 2.400\$000.

RUA FELIPPE CARDOSO:

N. 31, José Antonio, fazenda, pequena escala, alterado o valor locativo de reis 1.200\$ para 3.600\$000.

N. 35, José Carlos, botequim, alterado o valor locativo de 1.800\$ para reis 2.400\$000.

N. 71, José Basilio da Motta, alterado o valor locativo de 1.800\$ para reis 3.600\$000, como alfaiate não vendendo fazenda.

N. 43-A, Jorge Gomes da Costa, cabo-leireiro, não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo de 1.200\$ para 1.680\$000.

N. 191, José Pinto Velloso, taman-queiro, incluído em lançamento sob o valor locativo de 1.200\$000.

N. 10, Nametalla Elias, alfaiate com fazenda, alterado o valor locativo de 1.920\$ para 2.400\$000.

MATADOURO DE SANTA CRUZ:

Sem numero, Gonçalves Torres Durão, botequim, não vendendo bebidas alcoólicas, alterado o valor locativo de 180\$ para 600\$000.

Sem numero, Miguel Torres Durão, idem, idem, alterado o valor locativo de 360\$ para 600\$000.

Sem numero, Miguel Torres Durão, idem, idem, alterado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

RUA KUSMO, ANTIGA RUA E:

N. 2, Joaquim Fernandes Nogueira, alterada a classificação de botequim para generos alimenticios de 2ª classe.

ESTAÇÃO DE INHACRYBA:

Sem numero, José Paes Fernandes, barbeiro não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

RUA S. BENTO:

N. 11, Francisco Pereira de Barros, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 360\$ para 1.800\$000.

ESTAÇÃO SENADOR VASCONCELOS:

Sem numero, Gastão Guimarães Farias, botequim não vendendo bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros, e o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

ESTAÇÃO DE SANTÍSSIMO:

Sem numero, Antonia Nunes de Oliveira, botequim não vendendo bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros, e o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

TRAVESSA DA FABRICA:

N. 87, junto ao 219, Eduardo Lopes Christino, alfaiate não vendendo fazenda, incluído em lançamento sob o valor locativo de 600\$000.

N. 227, Trajano Machado Soares, barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo de 720\$ para 1.440\$000.

RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS:

N. 315, Elvidio Pereira Campos, sara-teiro, incluído em lançamento sob o valor locativo de 480\$000.

RUA BARROS ALARCÃO:

N. 61, Casemiro Saturnino Soares, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

RUA BELCHIOR DA FONSECA

N. 30, Daniel Teixeira de Carvalho, gêneros de 2ª classe e botecos, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$.

N. 44, Nelson Tavares da Silva, gêneros de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

ESTRADA DO MONTEIRO

N. 61, José Ignacio, barbeiro não vendendo perfumaria, incluído em lançamento sob o valor locativo de 480\$000.

RUA CORONEL AGOSTINHO

N. 4, Jorge Chanke, fazenda, pequena escala, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 9, Dizzari e Pellegrin, armazinho, pequena escala, alterada a classificação para fazenda pequena escala.

N. 21, Luiz Arlez Baiz e José Lopes, cabeleiros não vendendo perfumaria, alterada a classificação, para cabeleireiro vendendo perfumaria.

N. 29, Naci e Calil Nahib, armazinho pequena escala, alterada a classificação para fazenda pequena escala, e o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 31, Egydio Antonio Martin, laticínio, alterada a classificação para ferragem pequena escala, e o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 65, José Pereira, garagem, alterado o valor locativo de 2:700\$000 para 3:600\$000.

N. 95, Floribella Diniz Montes, tintureiro e alfaiate sem fazenda, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 115, Anacrénto Augusto Ramos, pão, mercador, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, sem bebidas alcoólicas.

N. 129, fúndos, Marcando & Castro, bicicletas, alugador, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:440\$000.

N. 8, Salomão Theophilo Adib, calçado pequena escala, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 10-A — Jorge Quinan e Miguel Quinan, armazinho, pequena escala, alterada a classificação para chapéus e amaisas, mercador em pequena escala.

N. 50 — M. R. Bragança, café moído e bolos (doce), incluído em lançamento sob o valor locativo de 720\$000 anual.

N. 52 — Adílio de Mattos, bicicletas, alugador, incluído em lançamento sob o valor locativo de 1:440\$000.

N. 56 — Aladôr Corrêa de Sá, relógios, acertador, alterado o valor locativo de 340\$000 para 1:200\$000.

N. 84 — J. M. Maximo, tamanqueiro, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:300\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de setembro de 1934. — *Emílio Parisio de S. Maia*, 2º escriturário, encarregado do lançamento. Confere. — *T. Lessa*. — *João Maranhão*, Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 522

Pelo presente, fica intimada a firma **Rodrigues Alves & Comp.**, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de

revelia no processo que teve por base o auto n. 4, de 1931, instaurado na Coletoria Federal de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Recebedoria, 19 de setembro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 523

Pelo presente, fica intimada a Fábrica de Tecidos Sul Americana, S. A., em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000, de multa de imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 87, de 1928, instaurado na Alfandega do Ceará.

Recebedoria, 19 de setembro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 524

Pelo presente, fica intimada a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, à rua da Alfandega n. 11, 2º ou Praga Mauá n. 7, 4ª, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento de 15:039\$423, de imposto de transporte, relativo ao período de setembro a 4 de outubro do ano próximo findo, a que se refere o ofício n. 331, de 3 de junho último, da Inspeção Fiscal do imposto de consumo em Santa Catarina, anexado à representação n. 4, do corrente ano, da Alfandega de S. Francisco.

Recebedoria, 19 de setembro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 525

Pelo presente, fica intimada a firma **J. M. da Silva**, à rua Sacadura Cabral n. 135, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000, de multa de imposto de consumo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 11 e 15, de 1927, instaurado na Segunda Coletoria Federal de Petrópolis.

Recebedoria, 19 de setembro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 526

Pelo presente, fica intimada a firma **A. de Souza**, à rua Carlos Sampaio n. 79, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 169, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de setembro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 527

Pelo presente, fica intimada a firma **J. Lanneluc & Comp., Ltda.**, à rua Ubalino Amaral n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 734, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de setembro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Terezopolis****ALMOXARIFADO****CONCURRENCIA PUBLICA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pagina numero 14.521, do "Diário Oficial" de 12 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO DE PRATICANTES DE ESTAÇÃO E DE TREM**

De ordem do Sr. Dr. presidente fago publico que, nos dias abaixo indicados, serão chamados às provas escritas de português e aritmetica, que se realizarão no edificio do Liceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco, ás 11 horas os seguintes candidatos:

Dia 23 de setembro de 1934

Praticantes de trem extranumerários:

Adalberto de Oliveira e Silva, Adelson da Costa Goulart, Adhemar Leite da Cunha, Alberto Pereira, Alberto Rougemont, Alfredo Guerra Samico, Alvaro Padilha, Alvaro Pereira Bittencourt, Amansio Fortes Bustamante Sá, Antonio da Silva Araújo, Antonio Venancio Gonçalves Junior, Antonio de Oliveira, Antonio Cyriaco de Oliveira, Archimedes Aimé Pinto de Carvalho, Aristides Hildebrando de Queiroz.

Praticantes de estação extranumerários:

Antonio Augusto da Costa, Antonio Ary Teixeira, Antonio da Costa Pires, Antonio Cruz Filho, Antonio Cabral Filho, Antonio Costa Carvalho, Antonio Costa Sobrinho, Antoni Costa Penna, Antonio Dias, Antonio Dias de Castro, Antonio Faig Torres, Antonio Florencio Pereira do Lago, Antonio Gimenez de Castro, Antonio Gomes, Antonio Lima Costa, Antonio Leopoldino Arantes, Antonio Luiz de Godoy, Antonio Lomar Sobrinho, Antonio Luiz Montone, Antonio Mendes, Antonio Nicolau Junior, Antonio de Nazareth Campos, Antonio Neves da Fonseca, Antonio Napole, Antonio Onofre de Sá Ribeiro, Antonio Pinto de Cerqueira Lima, Antonio Sant'Anna, Antonio Saraiva Moura, Antonio Victor Pinto, Antonio Victor Peluso, Acrisio Nogueira Fortes Bustamante Sá, Acyr Faria, Achilles Braga Junior, Abel Rodrigues, Abilio Pereira da Luz, Adherbal Gama, Adherbal Lobo, Adhemar Silva Costa, Adhemar Nogueira, Fortes Bustamante

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 163, REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Cuba de forma retangular de ferro esmaltado de cantos arredondados de 14 x 11.....	Uma	—	10\$800	10\$800
2	Cuba de forma retangular de ferro esmaltado de cantos arredondados de 21 x 15.....	»	—	16\$200	16\$200
3	Cuba de forma retangular de ferro esmaltado de cantos arredondados de 25 x 20.....	»	—	25\$200	25\$200
4	Placa de Lambote n. 7.....	»	—	—	—
5	Placa de aço dourada ostesintese de braço.....	»	—	—	—
6	Equarisssoares (sortidos).....	Duzia	4\$000	5\$000	4\$000
7	Mandris (peça de mão n. 7) para pedras.....	Pacote	3\$000	21\$000	3\$000
8	Extirpa nervos — S. S. W. (sortidos).....	»	8\$400	10\$500	8\$400
9	Cimento de zinco S. S. W. ns. 1, 2 e 3.....	Caixa	20\$000	20\$000	20\$000

Não compareceram as firmas R. Veiga & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltd., Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., M. Ventura & Comp. e Vilas Boas & Comp. Tendo havido empate na mercadoria n. 9 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento á firma Casa Lohner S. A. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador. — Visto, *P. Messias*.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 150, REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 19.700, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Vilas Boas & Cia.	O. Neiva & Cia.	M. Ventura & Cia.	Preços preferidos
1	Garrafa branca de 250,0.....	Uma	\$420	\$690	—	\$420
2	Garrafa branca de 500,0.....	»	\$490	\$500	—	\$490
3	Garrafa branca de 1.000,0.....	»	\$840	\$980	—	\$840
4	Garrafa branca de 250,0, com gravação «Hospital».....	»	—	—	—	—
5	Garrafa branca de 500,0, com gravação «Hospital Central do Exercito».....	»	—	—	—	—
6	Garrafa branca de 1.000,0, com gravação «Hospital Central do Exercito».....	»	—	—	—	—
7	Garrafa escura de 250,0 forte, com gargalo proprio para ser fechada com capa.....	»	\$350	—	—	\$350
8	Garrafa escura de 300,0 forte, com gargalo proprio para ser fechada com capa.....	»	\$420	—	—	\$420
9	Garrafa escura de 500,0 forte, com gargalo proprio para ser fechada com capa.....	»	\$420	—	—	\$420
10	Garrafa escura de 1.000,0 forte, com gargalo proprio para ser fechada com capa.....	»	\$700	—	—	\$700
11	Vidro amarelado de 120,0 para agua oxigenada, com gargalo de rosca e tampa de metal.....	Um	—	\$680	—	\$680
12	Vidro amarelado de 150,0 de b/e/c/r.....	»	\$630	—	\$720	\$630
13	Vidro amarelado de 250,0 de b/e/c/r.....	»	\$770	—	\$880	\$770
14	Vidro amarelado de 500,0 de b/e/c/r.....	»	\$900	—	\$1.180	\$900
15	Vidro amarelado de 1.000,0 de b/e/c/r.....	»	\$1.500	—	\$1.500	\$1.500
16	Vidro amarelado de 150,0 de b/1/c/r.....	»	\$790	—	—	\$790
17	Vidro amarelado de 250,0 de b/1/c/r.....	»	\$920	—	—	\$920
18	Vidro amarelado de 500,0 de b/1/c/r.....	»	\$1.900	—	—	\$1.900
19	Vidro amarelado de 1.000,0 de b/1/c/r.....	»	\$2.200	—	—	\$2.200
20	Vidro azul de 150,0 de b/e/c/r.....	»	—	—	—	—
21	Vidro azul de 250,0 de b/e/c/r.....	»	—	—	—	—
22	Vidro azul de 500,0 de b/e/c/r.....	»	—	—	—	—
23	Vidro azul de 1.000,0 de b/e/c/r.....	»	—	—	—	—
24	Vidro azul de 150,0 de b/1/c/r.....	»	—	—	—	—
25	Vidro azul de 250,0 de b/1/c/r.....	»	—	—	—	—
26	Vidro azul de 500,0 de b/1/c/r.....	»	—	—	—	—
27	Vidro azul de 1.000,0 de b/1/c/r.....	»	—	—	—	—
28	Vidro azul de 90,0 de b/e/s/r.....	»	—	—	—	—
29	Vidro azul de 187,0 de b/e/s/r.....	»	\$127	—	—	\$127
30	Vidro branco de 0,60 de b/e/s/r.....	»	\$133	—	—	\$133
31	Vidro branco de 0,90 de b/e/s/r.....	»	\$185	—	\$140	\$185
32	Vidro branco de 125,0 de b/e/s/r.....	»	\$220	—	\$200	\$220
33	Vidro branco de 187,0 de b/e/s/r.....	»	—	—	\$240	—
34	Vidro branco de 60,0 de b/e/s/r, com gravação «Hospital Central do Exercito».....	»	—	—	—	—
35	Vidro branco de 90,0 de b/e/s/r, com gravação «Hospital Central do Exercito».....	»	—	—	—	—
36	Vidro branco de 125,0 de b/e/s/r, com gravação «Hospital Central do Exercito».....	»	—	—	—	—
37	Vidro branco de 187,0 de b/e/s/r, com gravação «Hospital Central do Exercito».....	»	—	—	—	—
38	Vidro branco de 125,0 de boca larga.....	»	\$260	—	\$300	\$260
39	Vidro branco proprio para magnesia fluida.....	»	\$340	\$320	—	\$320
40	Vidro conta-gotas amarelado de 15,0.....	»	\$300	\$620	\$540	\$300
41	Vidro conta-gotas amarelado de 30,0.....	»	\$330	\$700	\$650	\$330
42	Vidro conta-gotas amarelado de 60,0.....	»	\$390	\$800	\$840	\$390

Não compareceram as firmas R. Veiga & Cia., Lutz Ferrando Cia. Ltda. e Casa Lohner S. A. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*. — Visto, *P.*

Sá, Adrialio Baptista Guimarães, Adílio Sabino de Castro, Adhemar de Paula Santiago, Adjalma Santos, Affonso Jambo da Fonseca, Afonso Muniz do Nascimento.

Dia 21 de setembro de 1931

Praticantes de trem extranumerários:

Arsenio Pacheco, Aymoré Alves da Fonseca, Ary Pereira de Moraes, Aristeu Bastos, Abel Fiuza Maia, Abel Prayal de Sant'Anna, Alberto Ferreira Cardoso, Alberto Pires Corrêa, Alceu Alcino Kraus.

Alporandyr Cardoso Fontes, Alvaro de Oliveira Macedo, Aristides Luiz Agêas, Angelo Benjamin Martins Leite, Calisthenes Xavier Pinheiro, Custodio Cocullo Brandão.

Praticantes de estação extranumerários:

Affonso Vieira da Silva, Agapito Costantino Bomfim, Aguinaldo Motta, Agge da Rocha Silva Coelho, Albino Pinto da Silva, Albino Gonçalves Moreira, Alfredo Paves, Alfredo Hyppolito de Souza, Alfredo Pereira de Barros, Alfredo José dos Passos, Alfredo José Gomes, Altair de Souza, Aclindo Ferreira da Silva, Alvaro Pimentel Costa, Alvaro da Silveira Guedes, Alvaro Leal Pacheco, Alvaro Avellar 2º, Alvaro Paulo de Oliveira, Alvaro Romero de Miranda, Alberto Gama, Alberto Gomes Ferreira Leite, Alberto de Araújo Lima, Alberto Soares de Rezende, Alberto Alcega Cardoso, Albeeyr Neptuno Marques, Alvinio Ferreira Junior, Alvimar de Oliveira Rosa, Aldebrando Rodrigues Costa, Almirante da Silva Braga, Almiro Alpino, Aldrovão de Alves Guerra, Alcebiades Mazza, Alcindo de Oliveira Campos, Alcides Augusto da Silveira, Alcides Pinto Freitas, Ademar Araújo Silva, Aloysio Ribeiro Roland, Anacleto Paves Barreto, Amantino Barros, Amador de Camargo Bourdel, Amador de Paula, Amathias Lopes Martins, Americo Brasil Lodi, Americo de Figueiredo C. Silva, Americo Baptista Alves.

Dia 25 de setembro de 1931

Praticantes de trem extranumerários:

Carlos Mattendes Cabral, Candido Costa, Carlos Dias de Gouvêa, Cary de Carvalho, Claudionor Pinto Bandeira, Larry Rodv Pinto, Davis Ferreira da Costa, Dionysio Francisco Alves, Edgard Kopke Duarte Pinto, Elpidio Francis

Jordão, Ernesto Gonçalves de Lima, Estevão Alves da Silva Filho, Edgard dos Santos Fagundes, Esmeraldino João Viçosa e Fileno Araújo.

Praticantes de estação extranumerários:

Anisio Pinto Lima, Anisio Pereira Lyra, Antenor Pereira, Antenor Cabral de Oliveira Barana, Antenor de Castro Ferraz, Antenor Rodrigues de Almeida, Anthero Raymundo Gomes, Anthero Evangelista Nogueira, Antão de Souza Ferreira Junior, Anselmo Sampaio Corrêa, Apparicio Henrique Lessa, Argêo Ferreira, Archimedes Victor Soares, Arnaldo dos Santos, Anor Soares de Oliveira, Aristides Loo Leite, Aristides Clementino dos Santos, Aristides da Silva Gomes, Aristeu Indio do Brasil Vasconcellos, Aristeu Januario de Gouvêa, Augusto Muniz Barbosa, Armando Saru

Aray Leal, Ary de Araújo, Ary Alves de Deus, Ary Pinto Ribeiro, Ary Mello Braga de Oliveira, Ary Cordeiro Couto, Arthur Gonçalves Trilho, Arthur Serpê Araújo, Arthur Ferreira Salles, Athur Oscar Macedo de Souza, Arthur José dos Reis Brito, Armando de Souza Cerejo, Armando Miranda Junior, Armando Ovidio de Carvalho, Arnobio Santiago, Aurelio da Silva Barroso, Aurelius Fulvius Moreira, Audax Ferreira de Oliveira, Asdrubal Monteiro Navarro, Ataliba Machado, Augusto Simões dos Santos Junior, Avelino Santos, Arnaldo Pereira,

Dia 26 de setembro de 1931

Praticantes de trem extranumerários:

Elmano, Elzeira da Carvalho, Floriano Barbosa de Castro, Francisco Fernandes, Francisco Ponçalves de Mello, Gastão Rodrigues de Azevedo, Gertrudes Alves da Silva, Gorgonio de Aquino Mattoso, Germano Luiz Martins, Henrique Corrêa da Silva, Heitor Joraz da Gama, Irineu Braga da Silva, Iltamar Gomes de Almeida, Jayme Moreira da Silva, João Antonio de Paiva, e João Aureliano de Oliveira Figueiredo.

Praticantes de estação extranumerários:

Azôr da Silva Santos, Benedicto Dias de Souza, Benedicto Guimarães Vieira, Benedicto Vieira Carneiro, Benedicto Ferreira, Benedicto Pereira, Benedicto Salustiano de Godoy, Benedicto Antunes da Silva, Benedicto Paula Rosa, Bellarmino Eiras, Bellarmino Procopio Fer-

reira Filho, Braz de Oliveira Coura, Bismarck da Silva Marques, Belmiro Rodrigues, Bernardo Freire, Benjamin de Sá Fernandes, Benito Nunes Cabral, Carlos da Silva Pimentel, Carlos Mesquita Guimarães, Carlos Eugenio Serra, Carlos Gomes de Menezes, Carlos da Silva Nascimento, Carlos Ignacio da Fonseca, Carlos Paulino da Silva, Carlos Corrêa da Silva, Carlos Teixeira Barreiros, Carlos Simões, Camillo José Antunes, Catalino Guimarães, Camillo de Novaes Leijof, Cesar Pinheiro Fernandes, Christovão Pinto Pereira, Christiano Carlos da Gama, Christiano Dutra de Carvalho, Chrispiniano Vieira Valladares, Claudio Senna Ribeiro do Val, Clodomiro Ribeiro Sardinha, Clodomiro Oliveira Soares de Andréa, Cordovil de Carvalho Lima, Cornélio José Corrêa, Cyro de Carvalho, Cyro Barbosa Moreira, Cyro Moraes, e Cyro Oliveira Soares de Andréa.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931. — Alberto Ribeiro, secretário da Comissão Examinadora.

Repatrição Geral dos Telegrafos

No *Diário Oficial* de 14 do corrente á pagina 14.583, acha-se publicado um edital de intimação ao Dr. Ivo Roxo, para pagamento de 3:1458800, de taxas de telegramas, conforme resolução da Junta de Sangões.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Central de Trens e do Exército

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repatrição acima, publicado á pagina 14.694 do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Setima Bateria Independente de Artilharia de Costa

LEILÃO DE ANIMAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina número 14.312, do *Diário Oficial* de 9 do corrente.

Hospital Central do Exército

TESOURARIA

MAPA DA CONCORRENCIA N. 170, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	C. de Fretin
1	Lampada de ultra violeta, "último modelo" tipo "S" de fabricação "Gallois" Lyon, transportavel, comutador com tres intensidades, série de tres focos fixadores.	Um	3:450,000

Não compareceram as firmas Casa Lohner S. A., R. Veiga & Cia., Lutz Ferrando & Cia. Ltd., Moreno Borlido & Cia., O. Ngiva & Cia. e M. Ventura & Cia. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1931. — O tesoureiro Althamar da Cruz Rangel 1º tenente-contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 165, REALIZADA A 9 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 19.709, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1931.

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Torres & Cia.	Antonio Fer- reira Agostinho	preços preferidos
1	Lenha da mata em toros.....	quilo	\$098	\$175	\$098

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 164 REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Dias Garcia & Cia.	M. Rodrigues Teixeira & Cia.	R. Veiga & Cia.	Antonio Ferreira Agostinho	Preços preferidos
1	Óleo combustível.....	quilo	\$315	\$266	\$319	\$260	\$260

Não compareceram as firmas Caloric Co. Ltda., Anglo Mexican Petroleum. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador. — Visto *P. Messias*

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 158, REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÔRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 13.709,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Melo Sam- paio & Comp.	França de Almeida & Comp.	Carracena Oliveira & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Gar- cia & Comp.	Souza Bá- tista & Comp. Ltd	J. Cruzeiro & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Preços pre- feridos
1	Água Sanitária em gar. sem casco.....	Garrafa	—	\$369	\$395	\$400	\$790	\$370	\$384	\$420	\$369
2	Baldê de zinco de 14" de boca.....	Um	4\$600	4\$100	6\$800	4\$500	3.800	4\$200	4\$680	7\$000	3\$800
3	Cera Esmeralda, legitima, preparada...	Quilo	4\$770	4\$490	5\$900	4\$400	4\$900	5\$250	5\$400	—	4\$400
4	Escova com peso para encerrar.....	Uma	17\$200	16\$400	—	16\$000	14\$900	18\$000	17\$900	16\$200	14\$900
5	Espanador de penas, com 0,50 de diam.	Um	6\$640	7\$400	6\$800	7\$000	6\$900	7\$200	8\$400	7\$800	6\$640
6	Inseticida, lata de 1 quilo.....	Lata	8\$900	7\$040	7\$500	9\$500	9\$400	10\$000	6\$900	6\$800	6\$800
7	» 4 quilos.....	»	34\$900	33\$900	28\$000	32\$000	32\$800	35\$000	26\$180	25\$500	25\$500
8	Kaol, lata de litro.....	»	3\$830	3\$690	4\$650	3\$400	3\$990	3\$400	3\$570	4\$300	3\$400
9	Palha de aç W. C.....	Pacote	\$890	\$990	1\$050	1\$000	\$990	1\$000	\$979	1\$200	\$890
10	Papel higienico W. C., pacote de 1.000 folhas.....	»	1\$240	1\$150	1\$350	1\$130	1\$150	1\$220	1\$390	1\$400	1\$130
11	Pulverizador par Flit.....	Um	7\$300	4\$900	5\$500	5\$500	4\$900	5\$000	4\$280	4\$300	4\$280
12	Sabão tipo americano para lavanderia..	Quilo	1\$430	1\$240	1\$150	1\$400	1\$200	1\$190	1\$480	1\$180	1\$150
13	» virgem.....	»	\$770	\$940	\$740	\$990	\$900	\$730	\$940	\$720	\$720
14	Sabonete em bola para ap. Kalitz, caixa de tres.....	Caixa	5\$170	3\$640	3\$990	3\$390	5\$300	4\$100	4\$400	—	3\$390
15	Saponaceo Bon Ami.....	Um	1\$770	1\$700	2\$200	1\$670	1\$790	3\$000	1\$800	2\$000	1\$670
16	» Radium.....	»	\$380	\$377	\$380	\$375	\$380	\$370	\$390	—	\$370
17	Tijôlo para arear.....	»	1\$050	1\$000	\$750	\$740	1\$300	\$730	1\$250	1\$600	\$730
18	Vassoura de cabelo.....	Uma	6\$440	6\$500	7\$800	7\$000	6\$200	7\$000	8\$700	8\$500	6\$200
19	» escova de piassava, com cabo	»	1\$390	1\$500	2\$400	1\$300	1\$200	1\$350	1\$640	1\$700	1\$200
20	» pequena.....	»	\$290	\$200	\$380	\$300	\$300	\$300	\$380	—	\$290
21	» de piassava reforçada, Catete	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	» de 7 x 8, com 22 furos.....	»	1\$040	1\$000	—	2\$200	1\$800	1\$800	1\$990	1\$800	1\$800
22	Vassoura de vasculhar.....	»	4\$800	5\$000	—	3\$400	3\$300	4\$500	4\$400	4\$800	3\$300

Não compareceu a firma M. Rodrigues & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Tendo havido empate nas mercadorias de n. 8, 20 e 21 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento da de n. 8 a Dias Garcia & Comp.; da de n. 20, a França de Almeida & Comp. e da de n. 21, a Souza Batista & Comp. Ltd.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldemir da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 169, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 19.709 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931.

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Merino & Cia.	Casa Lohner S. A.	Moreno Borlido & Cia.	Preços preferidos
1	Carro pediolo "ideal" com rodas de borracha para transporte de doentes da 17ª Enfermaria.....	Um	400\$000	700\$000	655\$000	400\$000

Não compareceram as firmas R. Veiga & Cia. Lutz, Ferrando e Cia. Ltda. O. Neiva & Cia. M. Ventura & Cia. e Vilas Boas & Cia. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1931. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 157, DE 6 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ART. 1.º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Fornecedora Brasil Ltd.	Souza Batista & Comp. Ltd.	Salvador Guedes & Comp.	G. Pereira Cardoso & Comp.	Preços preferidos
1	Aglulhas para maquina Singer.....	Duzia	3\$300	5\$000	3\$500	2\$800	2\$800
2	Aglulhas sortidas para costura.....	"	5\$000	4\$000	4\$950	1\$500	1\$500
3	Botões de osso sortidos.....	Grosa	1\$600	3\$500	1\$100	3\$000	1\$100
4	Cad-reço para fronha.....	Metro	\$060	\$038	\$040	\$060	\$038
5	Linha de carretel, Clark n. 40, 500 jard. p. 6.....	Pacote	8\$000	9\$000	8\$100	8\$000	8\$000
6	Linha de carretel, Clark n. 50, 500 jard. p. 6.....	"	8\$000	9\$000	8\$100	8\$000	8\$000
7	Linha para serzir.....	Novelo	\$650	1\$000	\$720	"	\$650
8	Algodão cru trançado com 1,00 de largura.....	Metro	"	3\$600	2\$200	2\$600	2\$200
9	Morim sem goma com 0,80 de largura.....	"	1\$480	1\$500	1\$200	"	1\$200
10	Avental de cretone para enfermeiro.....	Um	11\$000	14\$000	13\$800	"	11\$000
11	Avental de algodão mescla.....	"	4\$500	5\$000	3\$500	"	3\$500
12	Avental de cretone para medico.....	"	18\$000	18\$000	15\$000	"	15\$500
13	Calça de riscado.....	Uma	5\$500	5\$000	5\$790	5\$400	5\$000
14	Camisa de algodão.....	"	7\$000	5\$000	7\$500	6\$400	5\$000
15	Camisa de flanela de algodão.....	"	9\$000	9\$000	8\$500	8\$400	8\$400
16	Capote de cretone para medico.....	Um	18\$000	18\$500	17\$000	"	17\$000
17	Cobertor encarnado com 2,00 x 1,50 para praça.....	"	"	18\$000	13\$400	"	13\$400
18	Colcha de algodão branca com franjas, de 2,00 x 1,50.....	Uma	"	5\$800	9\$900	"	9\$800
19	Colcha de fustão branca sem franja, de 2,00 x 1,50.....	"	"	14\$000	9\$800	"	9\$800
20	Fronha de algodão alvejado, com 0,70 x 0,40.....	"	1\$295	1\$500	1\$350	"	1\$235
21	Fronha de cretone para almofada, com 0,60 x 0,60.....	"	2\$800	2\$400	2\$500	"	2\$400
22	Fronha de cretone, com 0,45 x 0,36.....	"	1\$200	1\$400	1\$100	"	1\$100
23	Gorro de algodão mescla.....	Um	"	2\$000	1\$350	"	1\$950
24	Gorro de cretone para cirurgião.....	"	"	3\$000	3\$500	"	3\$000
25	Gorro de cretone para enfermeiro.....	"	"	2\$500	3\$500	"	2\$500
26	Lençol de algodão com 2,40 x 1,40.....	"	5\$900	6\$000	5\$300	6\$400	5\$300
27	Lençol de cretone com 2,40 x 1,40.....	"	7\$900	8\$000	7\$900	8\$400	7\$900
28	Pano de algodão para louça, com 0,90 x 0,60.....	"	\$995	1\$000	\$900	"	\$900
29	Pijama para praça.....	"	11\$400	8\$890	9\$900	8\$800	8\$800
30	Pijama de zefir com alamares, gola e punho de fustão.....	"	"	18\$000	18\$000	"	18\$000
31	Pijama de zefir com alamares.....	"	13\$980	13\$500	11\$500	16\$000	11\$500
32	Sunga de algodão mescla.....	Uma	"	14\$000	12\$300	"	12\$300
33	Toalha felpuda de algodão, para banho.....	"	6\$400	6\$950	8\$600	"	5\$600
34	Toalha de morim para auscultar, com 0,20 x 0,50.....	"	1\$450	1\$000	1\$500	"	1\$000
35	Toalha para rosto.....	"	1\$995	2\$600	1\$580	"	1\$550
36	Chinelo de atanado forrado de couro.....	Par	"	11\$060	7\$200	"	7\$200
37	Chinelo de Chagrin, talão fechado.....	"	"	18\$000	7\$900	"	7\$900
38	Chinelo de raspa de couro.....	"	"	4\$800	4\$300	"	4\$300
39	Almofada cheia de crina com 0,55 x 0,55.....	Uma	"	3\$250	3\$200	3\$000	3\$000
40	Colchão de capim, com 1,85 x 0,70 x 0,15.....	Um	"	13\$000	11\$000	10\$000	10\$000
41	Colchão cheio de crina, com 1,85 x 0,85 x 1,15.....	"	"	21\$500	22\$500	21\$000	21\$000

Não compareceu a firma Albino Castro & Comp. Tendo havido empates nas mercadorias de ns. 5, 6, 27 e 30, e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento das de ns. 5 e 27 à firma Fornecedora Brasil Ltd., da de n. 6 a G. Pereira Cardoso & Comp. e da de n. 30 a Souza Batista & Comp.

Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA Nº 168, REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 19.709, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Casa Pratt	Casa Edson	Preços preferidos
1	Concerto e reparação na maquina "ROYAL" nº 712.193	70\$000	169\$000	70\$000
2	Concerto e reparação no DUPLICADOR "ECLANS" modelo "K"	110\$000		110\$000

Os preços dados vigorarão durante o corrente mez. Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRÊNCIA N. 153, REALISADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Vilas Bóas & Comp.	Merino & Comp.	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Preços preferidos
1	Bisnaga de estanho de 30,0	Centro	31\$300	36\$000	28\$000	23\$500	28\$000
2	Bisnaga de estanho de 0,60	"	45\$800	60\$000	44\$000	43\$500	43\$500
3	Boceta retangular de papelão, modelo 1	Duzia	—	—	—	—	—
4	Boceta retangular de papelão, modelo 2	"	—	—	—	—	—
5	Boceta retangular de papelão, modelo 3	"	—	—	—	—	—
6	Boceta redonda de papelão, modelo 1	"	—	—	—	—	—
7	Boceta redonda de papelão, modelo 2	"	—	—	—	—	—
8	Boceta redonda de papelão, modelo 3	"	—	—	—	—	—
9	Empolas amarelas de 1c.c. com 2 pontas, lena	Cento	2\$900	—	2\$450	2\$800	2\$450
10	Empolas amarelas de 2c.c. com 2 pontas, lena	"	3\$850	—	—	3\$800	3\$800
11	Empolas amarelas de 3c.c. com 3 pontas, lena	"	4\$980	—	—	4\$800	4\$800
12	Empolas amarelas de 5cc. com 2 pontas, lena	"	6\$600	—	—	6\$300	6\$300
13	Empolas amarelas de 10c.c. com 2 pontas, lena	Uma	\$113	—	—	—	\$113
14	Empolas amarelas de 20c.c. com 2 pontas, lena	"	—	—	—	—	—
15	Empolas amarelas de 30c.c. com 2 pontas, lena	"	—	—	—	—	—
16	Empolas amarelas de 50c.c. com 2 pontas, lena	"	—	—	—	—	—
17	Empolas brancas de 1c.c. com 2 pontas, lena	Cento	2\$200	—	2\$600	2\$500	2\$200
18	Empolas brancas de 2c.c. com 3 pontas, lena	"	2\$750	—	2\$300	3\$200	2\$750
19	Empolas brancas de 3c.c. com 2 pontas, lena	"	4\$650	—	4\$400	4\$400	4\$400
20	Empolas brancas de 5c.c. com 2 pontas, lena	"	4\$900	—	—	6\$500	4\$900
21	Empolas brancas de 10c.c. com 2 pontas, lena	Uma	\$080	—	\$096	\$093	\$080
22	Empolas brancas de 20c.c. com 2 pontas, lena	"	\$128	—	\$160	\$160	\$128
23	Empolas brancas de 30c.c. com 2 pontas, lena	"	\$320	—	—	\$310	\$310
24	Empolas brancas de 50c.c. com 2 pontas, lena	"	\$800	—	—	—	\$800
25	Empolas brancas de 100c.c. com 2 pontas, lena	"	\$960	—	—	—	\$960
26	Empolas brancas de 125c.c. com 2 pontas, lena	"	\$960	—	—	—	\$960
27	Empolas brancas de 250c.c. com 2 pontas, lena	"	1\$200	—	—	—	1\$200
28	Empolas brancas de 500c.c. com 2 pontas, lena	"	1\$800	—	—	—	1\$800
29	Empolas brancas de 1.000c.c. com 2 pontas, lena	"	2\$400	—	—	—	2\$400
30	Papel de filtro n. 33	Resma	—	30\$000	28\$500	22\$000	22\$000
31	Papel de filtro para óleo ou xarope	Quilo	—	14\$000	—	11\$500	11\$500
32	Papel de filtro para óleo, folha grande	Folha	—	—	—	\$550	\$550
33	Pote de papelão Novela para 30,0	Um	—	—	—	—	—
34	Pote de papelão Novela para 60,0	"	—	—	—	—	—
35	Pote de papelão Novela para 90,0	"	—	—	—	—	—
36	Pote de papelão Novela para 125,0	"	—	—	—	—	—
37	Rolha de cortiça para garrafa	Quilo	11\$800	11\$000	13\$000	—	11\$000
38	Rolha de cortiça para litro	"	14\$300	11\$000	13\$000	—	11\$000
39	Rolha de cortiça para 1/2 garrafa	"	19\$600	11\$000	14\$400	—	11\$000
40	Rolha de cortiça para vidro	"	24\$000	13\$000	15\$500	—	13\$000
41	Tubo de borracha para irrigador	Metro	\$800	1\$000	\$790	\$850	\$790

Não compareceram as firmas R. Veiga & Cia, Lutz, Ferrando Cia. Ltd. e Casa Lolmer S. A. Tendo havido empate na mercadoria de n. 9 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento a firma O. Neiva & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 167, REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Souza Batis- ta & Cia. Ltda.	França de Almeida & Cia.	Carracena Oliveira & Cia.	D. Lopes Costa & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Preços preferidos
1	Quilômetro mar R. U.	quilo	—	11\$490	14\$500	14\$800	11\$500	11\$490
2	Quilômetro Francesa para pape	quilo	—	6\$840	7\$500	7\$200	—	6\$840
3	Unidade de aço Jacaré legítima de 3 1/2 libras	uma	—	12\$400	14\$800	—	10\$800	10\$800
4	Pedra para afiar alfange de 8"	uma	—	4\$800	1\$500	—	3\$000	1\$500
5	Safra, conforme amostra	uma	—	—	—	—	42\$000	42\$000
6	Tubo de borracha para jardim de 3/4 com arame externo	metro	—	5\$300	5\$300	4\$100	3\$850	3\$850
7	Óleo para maquina Singer	litro	—	4\$300	—	1\$900	—	1\$900
8	Óleo liso com 1,40 largura	metro	16\$000	—	—	—	—	16\$000

Não compareceram as firmas Fontes Garcia & Cia. J. Cruzeiro & Cia. Melo Sampaio & Cia. e N. Rodrigues Teixeira & Cia. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCORRENCIA N. 155, REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1931, DE ACCÓRDO COM O ART. 1 DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	R. Veiga & Comp.	Casa Lohner S. A.	O. Neiva & Comp.	M. Ventur & Comp.	Carracena Oliveira & Comp.	Preços preferidos
1	Acido acetico, vidro de 500,0	Vidro	—	—	—	6\$600	—	6\$600
2	Acido nitrico, vidro de 500,0	»	—	—	6\$800	6\$750	—	6\$750
3	Antimono-cromo, vidro de 250,0	»	—	—	—	3\$500	—	3\$500
4	Carbonato de potassio, vidro de 250,0	»	—	3\$000	—	3\$200	—	3\$000
5	Carbonato de potassio anhydrico, vidro de 500,0	Um	—	—	—	7\$200	—	7\$000
6	Carbonato de sodio, anhydrico, vidro de 250,0	Um	—	—	—	3\$500	—	3\$500
7	Carretilha automatica para ligação	Uma	—	300\$000	—	—	—	300\$000
8	Cuba esmaltada, de 24x30	»	—	40\$000	—	15\$800	—	15\$800
9	Cuba esmaltada, de 30x40	»	—	60\$000	—	23\$000	—	28\$000
10	Ecran, de 24x30, para raios X	Um	—	210\$000	—	—	—	210\$000
11	Ecran, de 18x24, para raios X	»	—	120\$000	—	—	—	120\$000
12	Ecran, de 30x40, para raios X	Par	—	330\$000	—	—	—	300\$000
13	Electrodo para corrente galvanica	Duzia	—	8\$000	—	—	—	8\$000
14	Films Kodack, para raios X, de 24x30	»	—	57\$500	56\$900	—	—	56\$900
15	Films Kodack, para raios X, de 18x24	»	—	32\$500	38\$000	—	—	32\$500
16	Films Kodack, para raios X, de 30x40	»	—	87\$700	87\$800	—	—	87\$800
17	Fio electrode	Metro	3\$500	—	—	—	—	3\$500
18	Hidroquinona, vidro de 250,0	Vidro	45\$000	43\$000	—	42\$000	—	42\$000
19	Hidroquinone branco, vidro de 100,0	»	18\$000	—	—	22\$900	—	18\$000
20	Hipossulfito de sodio	Kilo	—	2\$500	2\$450	2\$600	—	2\$450
21	Hipossulfito de potassio	»	—	—	—	—	—	—
22	Lampada Tungst, retificadora de 6 amperes	Uma	145\$000	—	—	—	155\$000	145\$000
23	Lampada radiogena thermo eletrona, de 3 k. v.	»	—	2:500\$000	—	—	—	2:500\$000
24	Lampada radiogena thermo eletrona, de 6 k. v.	»	—	2:500\$000	—	—	—	2:500\$000
25	Lampada radiogena thermo eletrona, de 10 k. v.	»	—	3:000\$000	—	—	—	3:000\$000
26	Lampada radiogena thermo eletrona, com auto-protetor de 3 k. v.	»	—	3:100\$000	—	—	—	3:100\$000
27	Lampada radiogena thermo eletrona, com auto-protetor de 6 k. v.	»	—	3:500\$000	—	—	—	3:500\$000
28	Lampada radiogena thermo eletrona, com auto-protetor de 10 k. v.	»	—	4:200\$000	—	—	—	4:200\$000
29	Lampada radiogena thermo eletrona, com auto-protetor de 2 focos	»	—	3:500\$000	—	—	—	3:500\$000
30	Motor "Joelson", vidro de 100,0	Um	20\$000	—	—	—	—	20\$000
31	Oculos para raios X	Par	—	90\$000	—	—	—	90\$000
32	Papel Azo E. 2, de 24x30	Duzia	—	16\$100	—	—	—	16\$100
33	Papel Azo E. 3, de 24x30	»	—	16\$100	—	—	—	16\$100
34	Papel Azo F. 2, de 24x30	»	—	16\$100	—	—	—	16\$100
35	Papel Azo F. 2, de 30x40	»	—	28\$100	—	—	—	28\$100
36	Papel Azo F. 3, de 24x30	»	—	16\$100	—	—	—	16\$100
37	Papel Azo F. 2, de 30x40	»	—	28\$800	—	—	—	28\$800
38	Papel Azo F. 4, de 30x40	»	—	28\$800	—	—	—	28\$800
39	Papel Enamol, de 30x40	»	—	—	—	—	—	—
40	Papel Enamol, de 24x30	»	—	—	—	—	—	—
41	Pegador Kodack Patente, n. 8	»	—	—	—	—	—	—
42	Sulfito de sodio, anhidro, vidro de 250,0	Vidro	—	—	—	3\$000	—	3\$000
43	Sulfito de potassio, anhidro, vidro de 500,0	»	—	—	—	—	—	—

Não compareceram as firmas Lutz Ferrando & Comp. e Moreno Bortido & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1931. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador. — Visto. — P.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

MAPA DA CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1931

Discriminação	Quantidade	Proponentes						
		Companhia Comercial e Marítima	Royal Cord	Willy Borgoff	A. Fortuna	David Land & Comp.	Heracito Co. (Fyrestone)	Ferreira Land Co Good Year
Pneumáticos reforçados de 30 × 4,50.....	18	188\$000	198\$800	—	—	210\$800	194\$500	199\$000
Cameras reforçadas de 30 × 4,50.....	18	31\$000	30\$500	—	—	35\$000	33\$400	33\$400
Pneumáticos de 33 × 6,00 reforçados.....	5	334\$700	352\$700	—	—	374\$500	348\$000	355\$000
Cameras de ar de 33 × 6,00 reforçadas.....	5	36\$000	38\$600	—	—	45\$000	33\$000	39\$000
Pneumáticos reforçados de 29 × 4,75.....	5	217\$100	223\$200	—	—	243\$500	227\$000	230\$000
Cameras de ar reforçadas de 29 × 4,75.....	5	30\$300	32\$400	—	—	38\$800	32\$900	32\$700
Pneumáticos de 31 × 5,25 reforçados.....	2	313\$900	330\$000	—	—	350\$000	335\$900	334\$000
Cameras de ar reforçadas de 31 × 5,25.....	2	41\$700	43\$600	—	—	47\$000	43\$000	44\$000
Baterias completas para Ford.....	—	210\$000	—	—	—	159\$000	178\$000	167\$000

Capital Federal, 13 de setembro de 1931. — *Cremildes Mac-Cord*, 2º tenente almoxarife-pagador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALESA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência realizada, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, no dia 14 de setembro de 1931

Discriminação	Unidade	Preço de unidade				Preço preferido
		N. 1 Mayrink Veiga & Comp.	N. 2 Antonio R. Lisboa	N. 3 Marques Couto & Comp.	N. 4 Fontes Garcia & Comp.	
40 metros de mangueira de lona, 4 1/2" de diametro interno...	Metro	10\$400	11\$000	14\$500	15\$400	N. 1

Nota — Não apresentou proposta a firma David Land & Comp.

Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1931. — Os examinadores das propostas, *Monteiro de Barros*, capitão. — *Salvador Carrossini*, 1º tenente-contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 18 do corrente mês, paginas 14.796 a 14.797, que se refere à con-

currencia pública para execução de obras no Depósito Naval do Rio de Janeiro (ilha das Cobras).

Na clausula 25ª, item 3, a malha de 0,05 é retangular.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 19 de setembro de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário.

Obras do novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras

Faço público, de ordem do Sr. diretor, para o conhecimento dos interessados, que de conformidade com as disposições do Código de Contabilidade da União, serão recebidas no dia 7 de outubro do corrente às 13 horas, na sede da diretoria na Ilha das Cobras, propostas para a execução das obras em seguida discriminadas.

1.º Os interessados, no dia e hora acima determinados, apresentarão ao assistente desta diretoria, a quem serão dirigidos em envelopes fechados com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federais ou municipais, e de inscrição para execução das obras no Ministério da Marinha, bem como o conhecimento comprobatorio de haverem feito o deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta diretoria da importância de 1:000\$, em moeda corrente, de acordo com o art. 1º do decreto numero 19.870, de 15 de abril ultimo, para garantia da assinatura do contrato ou ajuste que deverá ser assinado em consequencia desta concorrência.

2.º Em outro envelope fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes, no dia e hora determinados neste edital, as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas a quantia por extenso e em algarismos por que se propõe a executar as obras em seguida indicadas.

3.º Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propos-

tas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Si o concorrente não for julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão, poderá fazê-lo apresentando o seu recurso até as 13 horas do dia útil seguinte, a fim de ser submetido à solução da autoridade competente.

Si o concorrente se conformar com a decisão da diretoria, as propostas dos demais concorrentes serão imediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não for apresentado até a hora acima determinada, ficará prejudicado e as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo assistente da concorrência e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial*.

1.º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que dele se afastarem, ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

5.º Será preferido o preço mais vantajoso dentre os das propostas, por mínima que seja a diferença entre elles.

No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser imediata, se assim concordarem os empates, e em caso contrario, no dia fixado pelo assistente da concorrência. No caso de novo empate observar-se-á o que dispõe a respectiva Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

6.º O concorrente a quem for adjudicada a execução da obra fará antes de assinar o contrato ou ajuste e mediante guia, uma nova caução na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância de 2:000\$000 em moeda corrente, para garantir a fiel execução do contrato ou ajuste.

7.º O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias úteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Oficial*, não comparecer para o contrato ou ajuste necessário para a execução da obra de que trata essa concorrência, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres públicos. No ato de assinar o contrato ou ajuste o concorrente fará entrega do estabelecimento da caução a que se refere a cláusula sexta.

8.º Ao concorrente ao qual não for adjudicado o fornecimento será restituída a caução a que se refere a cláusula primeira, mediante as formalidades legais. Assinado o contrato ou ajuste terá o contratante direito também à restituição da caução de que trata a referida cláusula primeira.

9.º Todo o material será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível. O contratante será obrigado, sob pena de rescisão do contrato ou ajuste e perda total da caução, a desmanchar e refazer, à sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra forem rejeitados pela fiscalização das obras.

10. As obras serão executadas no prazo da proposta contado da entrega ao contratante do conhecimento de serviço ou empenho de despesa. O contratante ficará sujeito ao pagamento de

multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia que exceder o prazo de sua proposta, até completar o maximo da caução de que trata a cláusula sexta, si não apresentar motivo plenamente justificado. Attingido esse maximo, será o contrato ou ajuste rescindido, não tendo o contratante direito a reclamação de qualquer natureza.

11. A conta será apresentada em tres vias; acompanhada do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento, pedindo a essa diretoria o respectivo pagamento que será feito na Contabilidade de Marinha à conta da verba 15ª sub-assignação 1 do orçamento para o Ministerio da Marinha no corrente ano, após a terminação da obra.

12. O contrato ou ajuste que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois da aprovação do Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o seu registro.

13. A esta diretoria é reservado o direito de anular a concorrência realizada em virtude deste edital e de só autorizar a execução da obra de que se trata si julgar conveniente.

14. As cações de 1:000\$ feitas na concorrência anterior (27-8-931), para o mesmo serviço e de acordo com a cláusula primeira são válidas para esta nova concorrência visto ter sido aquella anulada.

Especificações

Mão de obra e material para execução de todos os serviços de pintura necessários ao edificio 17 A — Alojamento do Dique.

A — Todas as pinturas serão feitas com o maior cuidado, sendo cada demão aplicada, depois que a anterior estiver bem seca; antes da aplicação de nova demão todas as superficies das peças a pintar serão limpas, devendo ser obtida depois de concluido o serviço, uma superficie perfeitamente lisa, isenta de impressões de brocha. Todas as cores serão escolhidas pelo engenheiro encarregado do serviço e de acordo com o fixado para os estabelecimentos navaes.

Todos os materiais a empregar serão de 1ª qualidade, sendo usados oleo de linhaga genuino "Biondel Spence", e agua raz Pratts ou outros de qualidade comparavel.

Serão rejeitados os materiais que não estiverem de acordo com o item acima. O empreiteiro fornecerá todas as ferramentas necessarias aos serviços, tais como brochas, raspadeiras, etc., e todo o material accessorio como lixas, estopas etc.

A pintura deverá ser toda feita a pincel.

B — Todas as esquadrias em madeira internas e externas levarão uma demão de aparelho preparado com alvaide de zinco, a qual depois de bem lixada e massada receberá tres demãos de tinta a oleo, ficando-se depois da aplicação de cada demão.

C — As paredes internas receberão, até a altura de dois metros, sobre uma faixa de cimento liso previamente preparada, pintura a oleo, levando uma demão de aparelho, emassamento e tres demãos de tinta. Devem ser obedecidas as mesmas prescrições que para a pintura das esquadrias.

D — O tetos e as paredes acima da lajeira a oleo, ou dos azuleijos serão pintados com tinta gesso cola ou tinta de agua de superior qualidade, sendo todas as pinturas lisas.

E — As paredes e tetos da cosinha, copas, banheiros serão pintados com uma tinta que resista bem à ação do vapor d'agua e que permita a lavagem dos mesmos.

F — Todas as serralharias, como balaustradas, portões, grades de ferro etc., levarão uma demão de zarcão, tres demãos de tinta a oleo e duas demãos de lixa fina.

G — Em todas as canalizações que fiquem à vista serão dadas uma demão de zarcão e tres demãos a oleo.

H — Todas as pinturas deverão ser executadas de modo a sujar o menos possível os revestimentos dos frisos e os azuleijos. — João Palma Azavedo, capitão tenente, assistente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 63 da rua Zamenhoff, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o débito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 16 de setembro de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 356, da rua Xavier Curado, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o débito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 14 de setembro de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 38, da rua Felipe Cardoso a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, e na tesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o débito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 12 de setembro de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 14.514, do *Diário Oficial*, de 12 do corrente.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á pagina 14.865, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias:

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Instituto Biologico de Defesa Agrícola**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal, do Instituto Biológico da Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o ofício n.º 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n.º 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade física, e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigências da lei do serviço militar.

De acôrdo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.
— Carlos Moreira, diretor.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, até o dia 25 do corrente mês, as inscrições ao Curso Prático de Classificação Comêrcial do Algodão, que terá início a 1 de outubro proximo vindouro, conforme determina o art. 1º das instruções de 30 de junho de 1925, que regem o referido curso.

Os candidatos deverão apresentar:

- a) requerimento de inscrição;
- b) atestado de maior idade;

c) atestados de vacina recente e de não sofrer de molestia contagiosa nem da vista;

d) submeter-se a uma prova de português, ou apresentar atestado de exame correspondente.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de 100\$, antes da data do inicio do curso, de acôrdo com o art. 4º das referidas instruções.

Para mais esclarecimentos os candidatos poderão dirigir-se a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, setembro de 1931. — Cecilio de Barros, chefe de secção de expediente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Junta Commercial do Distrito Federal****EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÃO**

Pela Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilão José de Azeredo, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto numero 806, de 26 de julho de 1.850.

Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, em 9 de julho de 1931.
— Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1931

No dia quinze de setembro de mil-novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia Industria de Madeiras da Barra de São Matheus, á rua Barão de Itapagipe numero quarenta e três, onze acionistas representando um total de novecentos e vinte e sete votos, o senhor Director-presidente declarou que, estando presente numero bastante de acionistas, como se vê pelo livro de presença, considerava legalmente constituida a assembléa, e, nestas condições, declarava aberta a sessão.

De acôrdo com o determinado pelos estatutos, pediu que se indicasse o nome de um dos acionistas presentes para presidir a mesa. A indicação recaiu sobre o nome do acionista senhor Humberto Donato, que foi imediatamente aclamado. Tomando a presidência da mesa, convidou para secretários os senhores Antonio Donato e Antonio Custodio de Lima. Em seguida, o senhor presidente da assembléa disse que os senhores acionistas haviam sido convocados por editais publicados no *Diário Oficial*, para tomarem conhecimento do relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, relativos ao sexto anno financeiro da companhia, encerrado em trinta de junho de mil novecentos e trinta e um, e pediu ao Sr. segundo secretario para proceder á leitura dos referidos documentos. Tendo sido dispensada essa leitura, a pedido da assembléa, por já serem conhecidos os mencionados documentos através a leitura das publicações feitas, o senhor presidente os submeteu á discussão. Não havendo quem tomasse a palavra, o senhor presidente submeteu a votos a aprovação de contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, tendo sido tudo aprovado pelos senhores acionistas presentes, exceptuados os membros da directoria, que deixaram de votar por se tratar de assunto de sua gestão.

Em seguida o senhor presidente pediu á assembléa para proceder á eleição do conselho fiscal, que deverá funcionar no exercicio seguinte. Feita a votação, foi apurado o seguinte resultado: para membros efectivos os senhores Pietrino Donato, Antonio Custodio de Lima e o Sr. Miguel Antunes, socio da firma acionista Zacharias & Miguel; e para suplentes, os senhores Joaquim Francisco da Silva Guimarães, Humberto Donato e Zulmira Pereira da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou suspensa a sessão, afim de ser lavrada a competente ata, que depois foi lida e posta em discussão. Nada havendo quem fizesse uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a presente assembléa. E eu, Antonio Donato, secretario, atestarei. — Humberto Donato. — Antonio Donato. — Antonio Custodio de Lima. — Por procuração de Raulino (Alfred) da Costa, Antonio Custodio de Lima. — Arthur Donato. — Arthur Donato & Comp. — Francisco Ferreira de Mesquita. — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Araújo. — Thomaz Silveira. — Zacharias & Miguel. — Zulmira Pereira da Silva. Confere com o original. — Thomaz Silva, director-secretario.

(C — 5.412 — 19-9-931 — 708000)

CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA S/A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 22 DE SETEMBRO DE 1931

Em obediência ao que determinam os nossos estatutos e o que preceitua a lei das sociedades anônimas, temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatório referente á nossa administração terminada em 30 de junho do corrente anno. Pelo balanço ora apresentado e todos os documentos ane-

xos ao mesmo, podereis constatar com exatidão, avaliando a situação dos negocios e estado financeiro da sociedade.

Dos esforços dispendidos para continuarmos a manter inalteravel o alto e elevado conceito que esta Casa vem gozando desde a sua longa e profícua existência, a sua tradição de meio século de vida moldada em principios de absoluta honestidade e honradês, tendo perfeito conhecimento.

A crise financeira e económica que o nosso país vem atravessando, reflexo da crise que se vem observando em todos os países do velho e novo Mundo, de um modo geral atin-

g. todos os ramos da atividade tributária neste país e destarte não podíamos fugir à realidade inevitável dos fatos.

O decréscimo de 30 % das nossas vendas usuais, consequências do retraimento dos negócios com a paralisação de obras de grande e pequeno vulto.

O reajustamento dos preços do nosso stock de mercadorias que tivemos de fazer dada a baixa do nosso mercado.

A conservação de todo o pessoal da nossa casa, pelo interesse humano de não sacrificar pelo afastamento do serviço antigos auxiliares e colaboradores do seu progresso — medida que se justificaria pela redução de serviços em todas as secções da casa.

Estes e outros fatores, decréscimos do atual estado de coisas que arrastou na voragem de falências e concordatas um não pequeno número de firmas com quem mantínhamos transações, não permitiram que fossemos totalmente coroados de êxito os nossos esforços, impedindo-nos de propor este ano quaisquer dividendos como seria o nosso desejo.

Ainda assim, temos a satisfação de poder asseverar-lhes ser o mais lisonjeiro possível o estado financeiro da nossa sociedade, como prova o ativo do nosso balanço, constataando as nossas disponibilidades em bancos, caixa, o nosso apreciável stock de mercadorias e todas as contas de nossos fornecedores regularmente liquidadas.

Os nossos transportes de carga marítima *Dova* e *Belmonte* não tendo neste ano apresentado resultados e tendo sofrido reforma e reparações em suas máquinas, encontram-se em condições de continuar a prestar bons e apreciáveis serviços no transporte de nossas madeiras e materiais.

Também nesta gestão se concluíram os serviços de aterramento e edificação da ponte no terreno da praia de São Christovão, onde atracam os nossos navios para carga e descarga, estando ocupado o terreno para depósito do nosso stock permanente de breu e tijolos e outros materiais do nosso ramo de negócio.

Continúa em liquidação a firma Abrantes & Comp., da qual é única credora a nossa sociedade, cujos direitos nesta liquidação continuam sob a procela orientação e patrocínio do Exmo. Sr. Dr. Gabriel Ferreira, nomeado liquidante pelo Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara Cível.

Eis, Srs. acionistas, o que muito resumidamente nos cumpre dizer acerca dos atos da administração para a qual por nimia gentileza vossa temos eleito.

Da inteiração com que agimos e dos esforços que empregamos para corresponder à confiança com que nos honrastes, melhor dirão o balanço, contas e documentos que submetemos a vossa esclarecida apreciação e para quaisquer esclarecimentos aqui permanecemos ao vosso inteiro dispor.

A todos os auxiliares desta casa, deixamos aqui consignada a expressão do nosso reconhecimento, congratulando-nos pela sua eficiente colaboração para o bom desempenho do nosso mandato.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — A diretoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Fazendas gerais	2.528:766\$830	
Filial e almoxarifado	197:829\$685	2.726:596\$515
Contas correntes	3.258:032\$313	
Contas em liquidação	1.085:763\$040	
Letras e obrigações a receber	71:833\$700	4.418:630\$083
Caixa — Em moeda corrente	186:656\$300	
Bancos — Saldos à ordem	613:683\$582	
Apolices federais e estaduais	290:230\$500	4.090:570\$382
Navios — <i>Dova</i> e <i>Belmonte</i>	487:127\$000	
Máquinas e acessórios	393:698\$467	
Caminhões — Automoveis	117:000\$000	
Móveis e utensílios	35:560\$000	4.036:685\$467
Ações caucionadas	80:000\$000	
Diversas contas	16:964\$100	
		9.369:446\$547

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Domingos Joaquim da Silva	3.564:365\$710
Contas correntes	452:237\$597
Obrigações a pagar e fornecedores	181:320\$900
Fundo de reserva	54:443\$250
Caução da diretoria	80:000\$000
Diversas contas	37:079\$090
	9.369:446\$547

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Guarda-livros
José Maria Marques — Diretor, Domingos O. da Silva

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Tendo examinado o balanço e contas da diretoria da Casa Domingos Joaquim da Silva S/A., referentes ao exercício anual terminado em 30 de junho do corrente ano, encontramos tudo de perfeita ordem e somos portanto de parecer que a assembleia aprove os referidos balanço e contas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — José Augusto Prestes. — Barão de Saavedra. — Dr. João Manoel de Sequeira Vianna Junior. (C—5.409—19-9-31—1658)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITE

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital (yen)	100.000.000,00
Capital realizado (yen)	100.000.000,00
Fundo de reservas (yen)	115.000.000,00

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1931

Ativo

Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	417:571\$080	
Letras do interior	272:218\$690	689:789\$770
Empréstimos em conta corrente	180:300\$264	
Valores caucionados	8.220:235\$900	
Hipotecas	1.171:372\$127	
Caixa matriz	22:339\$259	
Agências e filiais	3.840:718\$469	
Correspondentes no Brasil	197\$700	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	26:100\$000	
Diversas contas	210:221\$723	
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil e em outros bancos	451:170\$996	
Em moeda corrente	23:096\$160	
Em outras espcies	41:071\$080	518:338\$236
Deposito para cobrança		550:624\$460
		15.430:267\$908

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com juros	4.170:267\$355
A prazo fixo	1.683:820\$680
	2.854:028\$035
Títulos em caução e em depósito	285:735\$900
Caixa matriz	23:214\$280
Agências e filiais	927:121\$788
Valores hipotecarios	7.934:500\$000
Letras a pagar	551:781\$108
Diversas contas	1.300:262\$337
Deposito em conta de cobrança	550:624\$460
	15.430:267\$908

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — M. Hioki, gerente. — Y. Harada, contador.

(C—5.405—19-9-31—75\$000)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Carta Patente n. 771

Rua Buenos Aires n. 84, 1º andar

Capital subscrito... 2.155:300\$000

Capital realizado... 2.141:799\$000

BALANÇETE DE AGOSTO DE 1931

Ativo

Acionistas (entradas a realizar)	40:510\$000
Empréstimos s/consignações	1.712:714\$654
Empréstimos s/caução	60:600\$000
Empréstimos hipotecários	25:000\$000
Empréstimos em contas correntes	39:633\$693
Móveis & utensílios	17:233\$000
Instalação	16:323\$999
Ações caucionadas	60:000\$000
Hipotecas	40:000\$000
Diversas contas	401:756\$075
Caixa e bancos	69:375\$929

Total do ativo 2.186:146\$441

Passivo

Capital	2.155:300\$000
Fundo de reserva	13:500\$000
Lucros & perdas	438\$561
Depósitos a prazo fixo	98:820\$402
Depósitos em conta corrente de movimento	85:051\$097
Caução da administração	60:000\$000
Valores hipotecários	40:000\$000
Diversas contas	33:036\$378

Total do passivo 2.186:146\$441

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.

— Augusto Cesar Lobo. — Leandro A. R. de Costa, diretores.

(C—5.407—19-9-31—48\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA FABRIL PROGRESSO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2 DE SETEMBRO DE 1931

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, achando-se reunidos na sede da Sociedade Anônima Fabril Progresso, à rua Leopoldino Bastos, número quarenta e quatro, os acionistas da mesma, abaixo assinados, representando a totalidade das ações que formam o capital social, depositadas pelos mesmos no escritório da sociedade, na forma dos estatutos, em assembleia geral extraordinária, convocada pelo acionista liquidante Dr. Octavio Guinle, com a publicação regularmente feita pelo "Diário Oficial", para os fins objectivados, na mesma convocação; de tomarem conhecimento dos atos da liquidação de que foi investido aquele acionista em virtude da deliberação tomada na assembleia geral extraordinária realizada em vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito; de deliberarem a respeito da conveniência de continuar ou não a sociedade, com a revogação, em caso afirmativo, da deliberação de sua liquidação tomada na referida assembleia geral extraordinária de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito e, finalmente, no caso da continuação da sociedade, de elegerem os membros da sua administração,

na conformidade dos estatutos; assumiu a presidência da assembleia, a convite dos senhores acionistas, o acionista Francisco Castro Silva que, depois de agradecer a honra da sua designação, iniciou os trabalhos, convidando para secretário o acionista Francisco Lampreia. Em seguida, pelo mesmo senhor presidente foi declarado que esta assembleia geral extraordinária, conforme a publicação feita no "Diário Oficial" pelo acionista liquidante Dr. Octavio Guinle, tinha por fins especiais: a) tomarem os senhores acionistas conhecimento dos atos de liquidação praticados pelo mesmo liquidante até esta data, e do estado da mesma liquidação; b) deliberarem sobre a conveniência da continuação ou não da sociedade, com a revogação, no caso, afirmativo, da deliberação da sua liquidação tomada na assembleia geral extraordinária de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito; c) finalmente, no caso da continuação da sociedade; d) elegerem os membros da sua administração, na conformidade dos estatutos. Em seguida, pelo acionista liquidante Dr. Octavio Guinle, que pediu e obteve a palavra, foi lida uma longa e minuciosa exposição sobre os atos da liquidação, declarando ter vendido os maquinismos pertencentes à sociedade, conforme relação e contas apresentadas, aplicando o produto dessa venda à liquidação do débito que a sociedade tinha para com ele, do qual declarou se achar pago, dando à sociedade plena e geral quitação. Do acervo da sociedade que lhe foi confiado para liquidar, restam ainda o edifício da fábrica e respectivo terreno, medindo noventa e cinco metros pela rua João Euphrosino, antiga rua Central; quarenta e três metros pela rua Leopoldino Bastos; quarenta e dois metros pela rua C e noventa metros pela rua B. Então, pelo acionista Nestor Oliveira que pediu e obteve a palavra, foi lida e fundamentada a seguinte proposta: Os acionistas da Sociedade Anônima Fabril Progresso, representando em sua totalidade o capital social, hoje reunidos em assembleia geral extraordinária para tratar dos assuntos de sua convocação, tendo ouvido a exposição feita pelo socio liquidante Dr. Octavio Guinle sobre os atos da liquidação e o estado desta, deliberam: a) aprovar, como aprovam, todos os atos praticados pelo mesmo liquidante; b) louvar, como louvam, o zelo, probidade e inteligência com que se houve o mesmo liquidante; c) dar-lhe, como lhe dão, plena e geral quitação, exonerando-o de todas e quaisquer responsabilidades presentes e futuras decorrentes da sua gestão como liquidante; d) revogar, como revogam, a deliberação da liquidação da sociedade tomada na assembleia geral extraordinária de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito, afim da sociedade continuar, visto ser a sua continuação de vantagem para os acionistas e poder a mesma, como pôde, ainda preencher os fins e intuítos de sua criação, continuando ela a ser regida pelos mesmos estatutos e superintendida por uma administração, cujos órgãos, na conformidade de seus estatutos, deverão ser eleitos nesta mesma assembleia. Em seguida, pelo presidente foi posta em discussão a proposta feita pelo acionista Nestor Oliveira e, não havendo quem pedisse a palavra para discuti-la, foi a mesma submetida à votação e unanimemente apro-

vada. Pelo presidente foi então lida que, à vista da aprovação da proposta do acionista Nestor Oliveira e nos termos da convocação da presente assembleia geral extraordinária, ia proceder-se à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal da sociedade, anunciada e realizada, a qual deu o seguinte resultado: Eleitos diretores: Horácio Claudio da Silva, Victor Claudio da Silva Junior e Ovidio Claudio da Silva, respectivamente, presidente, secretário e tesoureiro; membros efetivos do conselho fiscal: Honorio Claudio da Silva, Guilherme Claudio da Silva e José Claudio da Silva. Membros suplentes do conselho fiscal: Arthur de Albuquerque Reis e Silva, José da Silva Campos e Feliciano Alves. Em seguida, pelo presidente foram proclamados eleitos os acionistas acima mencionados e dados logo como empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, subscrita por mim, Francisco Lampreia, secretário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1931. — Francisco Castro Silva. — Francisco Lampreia. — Horácio Claudio da Silva. — José da Silva Campos. — Nestor Oliveira. — Octavio Guinle. — Victor Claudio da Silva Junior. — Ovidio Claudio da Silva. — Honorio Claudio da Silva. — Arthur de Albuquerque Reis e Silva. — Guilherme Claudio da Silva. — José Claudio da Silva. — Feliciano Alves.

(Sobre uma estampilha federal de 2\$000). — Francisco Lampreia.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 10 de setembro de 1931, arquivou-se nesta repartição sob o registro n. 10.051, o seguinte documento referente à Sociedade Anônima Fabril Progresso, a saber: ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 2 do corrente mês, que votou a aprovação de todos os atos praticados pelo liquidante Dr. Octavio Guinle e a resolução de continuar a referida sociedade, de acordo com a proposta apresentada pelo acionista Nestor Oliveira. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo, oficial desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1931. — Carlos Torres de Oliveira, 2º oficial. (Selado com 10\$000). Visto. J. C. em 19 de setembro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

(C. 5.406—19-9-31—100\$000).

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancária à rua do Carmo n. 71, 1º andar)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1931

Ativo

Títulos descontados ..	1.287:390\$616
Hipotecas ..	55:166\$450
Caixa:	
Em moeda corrente ..	32:203\$840
Em outros Bancos ..	38:185\$780
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	3:226\$000
Móveis & utensílios ..	23:151\$000
Diversas contas ..	157:951\$260
Total do ativo	1.587:571\$946

Passivo	
Capital	300.000\$000
Fundo de reserva	100.000\$000
C/correntes a prazo fixo	793.866\$310
C/correntes de movimento	30.192\$000
Letras a pagar	160.000\$000
Diversas contas	203.216\$636

Total do passivo 1.587.574\$916

Sigheira Cavalcanti & Cia

(C.—5.410—19-9-31—36\$000)

ANÚNCIOS

Associação Civil e Militar de Beneficência

REFORMA DOS ESTATUTOS

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De acordo com os arts. 37, 38, 50 e 51 e seu parágrafo único, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua General Canham, no 22, 2º andar, afim de deliberarem sobre a reforma da letra a do parágrafo único do art. 19 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1931. — A diretoria.

(C.—5.099—19-9-31—10\$000)

Companhia Materiais de Construção

Do dia 21 do corrente em diante, das 13 às 15 horas, pagar-se-á no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n.º 25, loja, o boleto atizado de 50\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

(C.—5.404—19-9-31—12\$000)

PRUDENCIA

Capitalização

Realizar-se-á, no dia 30 do corrente, às 15 horas, em São Paulo, o sorteio relativo ao mês de setembro. Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor na referida data. Os subscritores que tiverem os seus títulos sorteados receberão imediatamente o capital garantido.

Informações na sucursal Avenida Rio Branco n.º 173, ou na loja-tela do Ouvidor n.º 112, Rio de Janeiro.

(C.—5.413—19-9-31—12\$000)

Associação dos Fiscais do Imposto de Consumo

DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral, ordinária, segunda convocação, no dia 22 de setembro próximo, às 17 horas, na sede social, afim de tratar da eleição da nova diretoria e outros assuntos de interesse da associação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1931. — O secretário, *Mário de Salbina de Gama*.

(C.—5.408—19-9-31—15\$000)

Companhia Fabril Assucarina

(Em liquidação)

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral a realizar-se às 14 horas do dia 28 do corrente, na sede da companhia, à rua Conselheiro Mayrink n.º 248, afim de tomar conhecimento das negociações já realizadas e deliberar sobre interesses de ordem geral.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — A comissão liquidante.

(C.—5.404—19-9-31—30\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O correlor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. Juiz de direito da Província e Resíduos, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 100 apolices municipais de 1917, sendo 50 apolices nominativas, com os juros vencidos em 1º de outubro de 1930 e seguintes e 50 apolices ao portador, com os juros a receber em 1º de outubro de 1931 e seguintes, pertencentes ao finado Dr. Lorival Jorge de Mazarredo Souto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N.º 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n.º 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$, ou de 75000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior prêmio da Loteria da Capital Federal, ou semana os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, nos seis sorteios de cada semana a seguir até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 14	418
3ª-feira, dia 15	208
4ª-feira, dia 16	453
5ª-feira, dia 17	986
6ª-feira, dia 18	339
Sabado (hoje), dia 19	648

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, — N. B. Nequeira.

(C.—5.098—19-9-31—24\$000)

Companhia de Viação e Saneamento

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, às 13 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n.º 137, 6º andar, sala 619, para deliberarem a respeito da proposta da diretoria para transformação da sociedade. — A diretoria.

(C.—5.401—19-9-31—30\$—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 4



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decurso desta semana, de acordo com o resultado das três primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 418, pelo prêmio maior, 3.418, da loteria de segunda-feira, 14 de setembro de 1931.

Inscrição 208, pelo prêmio maior, 29.208, da loteria de terça-feira, 15 de setembro de 1931.

Inscrição 453, pelo prêmio maior, 6.453, da loteria de quarta-feira, 16 de setembro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1931. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE À ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diário Oficial de cada segunda-feira.

É facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa às quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C.—5.402—19-9-31—42\$500)

Declaração

O marechal Cassiano declara que o certificado do exame de arithmetica passado pelo Collegio Pedro II, em 1928, ao seu neto Luiz Cassiano de Assis foi extraído pelo Collegio Militar em 1929. Declara para obter outro certificado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1931. — Marechal Cassiano.

(C.—5.410—18-9-31—15\$—3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denunciação, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Altonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6\$000
Anno de 1917..... 10\$000
Anno de 1918..... 8\$000
Anno de 1919..... 8\$000
Anno de 1920..... 8\$000
Anno de 1921..... 10\$000
Anno de 1922..... 12\$000
Anno de 1923..... 16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djaima Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geracs), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição; revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

B

Bancos — fiscalização dos bancos e casus bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Deers. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.942, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Deers. ns. 15.785 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927) 1\$500

[illegible]

Histórico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Histórico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
História da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theopilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Deer. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Deer. n. 10.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Deer. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 231, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (decreto n. 16.273, de 30 de dezembro de 1923)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Deer. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Deer. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Districto Federal (decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1930)	3\$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Deer. n. 19.408, de 1930)	\$500

L

Leis (Colecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1922	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000

de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000
de 1928 — 2 volumes	25\$000
de 1929 — 4 volumes	35\$000
de 1930 — 2 volumes	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500

de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-tada)	5\$000
de 1927 (Despeza)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita annotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000
de 1930 (Receita)	1\$500
de 1930 (Despeza)	4\$000
de 1931 (Receita)	2\$000
De 1931 (Receita — Altera-ções)	1\$000
de 1931 (Despeza)	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1906	15\$000
2º volume — 1904 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiya:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume	20\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Parquinio de Souza e Eactano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Deer. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)

5\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letras de câmbio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru , Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe , por P. Luetzburg	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Piahy	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
Mappa phytogeographico da Serra do Araripe	\$500
Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
Mensagem presidencial:	
de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000
de 1930	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.338, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova luz sobre o passado	10\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Ortografica (Reforma) — Decreto 20.108, de 15 de junho de 1931	\$500
Organização Universitaria Brasileira	3\$000
Ortografia simplificada nas repartições publicas e estabelecimentos de ensino	\$500

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste , por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil , por Alceu Lellis	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
Pareceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000
Predios urbanos . (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000
11º volume	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)	1\$000

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a) por A. Lofgren	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542 de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	\$300
Seccas do Ceará . de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento de). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500
Saude Publica (Regulamento)	6\$000
Serras Montanhas do Nordeste . por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500